# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 450 | Quinta-feira - 18 de Março de 2010 | Florianópolis/SC


## Sumário

**Municípios**


Alto Bela Vista....1
Antônio Carlos....2
Atalanta....3
Biguaçu....8
Campo Alegre....9
Canoinhas....11
Capinzal....11
Catanduvas....13
Chapadão do Lageado....21
Concórdia....22
Corupá....22
Ermo....23
Erval Velho....25
Forquilhinha....26
Fraiburgo....26
Garopaba....27
Garuva....31
Gaspar....46
Herval D' Oeste....47
Imbituba....50
Irineópolis....54
Luzerna....54
Massaranduba....57
Nova Trento....58
Novo Horizonte....58
Paulo Lopes....58
Pinheiro Preto....65
Porto Belo....65
Porto União....65
Rio do Sul....99
São Lourenço do Oeste....99
São Pedro de Alcântara....99
Schroeder....100
Três Barras....104
Tunápolis....104
Videira....106


**Associações de Municípios**


AMAUC....109
EGEM....108


**Consórcios Públicos**


CIMVI....110


# Alto Bela Vista

## Prefeitura Municipal

### Processo de Licitação nº 014/2010 Pregão nº 003/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
Processo de Licitação nº 014/2010
Pregão nº 003/2010

O Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, tipo menor preço, para aquisição de um veiculo tipo caminhão semi leve com cabine convencional para três passageiros, novo, sobre pneus, ano e modelo de fabricação 2010, motor diesel, tudo conforme descrição detalhada no objeto do Edital, todo conforme as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e consoante com as normas elencadas do Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e aqueles dos documentos de habilitação, até à 09h30min horas, do dia 05 de abril de 2010. Na mesma data, às 09h45min, em sessão pública, dirigida por pregoeiro designado, haverá a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital e informações, pelo telefone (49) 3455-9022 e no sítio: www.altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista (SC), em 16 de março de 2010.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal.

### Contrato Administrativo Nº 039/2010

| Extrato de Contrato 039/2010 | |
|---|---|
| Partes | Município de Alto Bela Vista e Gustavo Rossano Radel |
| Objeto | Contratação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenheiro Civil, para elaboração dos Projetos de Engenharia Civil, referente as Obras de Pavimentação Asfáltica e Passeios Públicos Municipais em diversas Ruas Urbanos do Município observando as normas técnicas pertinentes e aquelas decorrentes de orientações do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, do Estado de Santa Catarina. |
| Valor Total | R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) |
| Vigência | 15 de Abril de 2010 |
| Base Legal | Contrato Administrativo N.º 039/2010 |


**CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal**
**Antoninho Tiburcio Gonçalves -** Presidente • **Edinando Brustolin -** Diretor Executivo
**Emerson Souto -** Gerente de Tecnologias da Informação • **Dantes Guilherme** - Diagramador • **Tales Tombini** - Diagramador
Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
contato@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Alto Bela Vista (SC), em 16 de Março de 2010.
SÉRGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Gustavo Rossano Radel
Contratado

## Contrato Administrativo Nº 023/2010 - FMS.

| Extrato de Contrato – FMS 2010. 023/2010 | |
|---|---|
| Partes | Município de Alto Bela Vista e EQUIPLAN GRÁFICA E EDITORA LTDA |
| Objeto | Conforme resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 003/2010, na modalidade de Convite nº 01/2010, o MUNICÍPIO, contrata com a CONTRATADA o fornecimento, ao MUNICÍPIO, dos serviços gráficos. |
| Valor Total | R$ 5.620,50 (Cinco mil seiscentos e vinte reais e cinqüenta centavos ). |
| Vigência | 31 de Dezembro de2010. |
| Base Legal | PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2010 CONVITE N º 01/2010 Contrato Administrativo N.º 023/2010 |

Alto Bela Vista (SC), 16 de março de 2010.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

EQUIPLAN GRÁFICA E EDITORA LTDA
Contratado

## Contrato Administrativo Nº 024/2010 - FMS

| Extrato de Contrato – FMS 2010. 024/2010 | |
|---|---|
| Partes | Município de Alto Bela Vista e BRINDAL SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA |
| Objeto | Conforme resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 003/2010, na modalidade de Convite nº 01/2010, o MUNICÍPIO, contrata com a CONTRATADA o fornecimento, ao MUNICÍPIO, dos serviços gráficos. |
| Valor Total | R$ 242,00 (Duzentos e quarenta e dois reais). |
| Vigência | 31 de Dezembro de2010. |
| Base Legal | PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2010 CONVITE N º 01/2010 Contrato Administrativo N.º 024/2010 |

Alto Bela Vista (SC), 16 de março de 2010.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

BRINDAL SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Contratado

# Antônio Carlos

## Prefeitura Municipal

## Decreto Nº 27/2010

DECRETO Nº 27/2010 de 15 de Março de 2010
Abre crédito adicional suplementar-Superávit Financeiro no Orçamento programa de 2010.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 1.246 de 08 de Dezembro de 2009.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01.10.301.0005.2.022-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair superávit financeiro - R$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 15 de março de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 15 de março de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

## Pregão Presencial N° 81/2009

Pregão Presencial nº 81/2009
Ref. Ata de Registro de Preço nº 113/2009.
Vistos etc.

Verifico que a decisão tomada no último dia 10 de março, iniciando o processo administrativo contra a empresa Suprimóveis Ltda. – ME, não contemplou os itens 19 e 20, também não entregues por aquela empresa.

Assim, em tempo, adito àquela decisão para incluir como objetos não entregues além dos já mencionados (itens 07, 08, 09, 13, 17, 23, 24, 26, 29, 31), os itens 19 e 20 da ata de registro de preços supracitada, fazendo constar naquele processo administrativo que os itens não entregues são os 07, 08, 09, 13, 17, 19, 20, 23, 24, 26, 29, 31, no valor total de R$ 14.680,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta reais).

Assim sendo, a teor do disposto no art. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais permissivos legais, mantenho a decisão que determinou a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas no contrato, principalmente no tocante ao item 13 do edital licitatório e cláusula 4ª da ata de registro de preços 113/2010, bem como quanto à penalidade de impedimento de licitar, contida no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, nos itens e valores acima mencionados.

Desta forma, face a inclusão ora procedida, determino a abertura de novo prazo, para a empresa exercer, querendo, o seu direito de defesa, fixando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação de suas razões defensivas.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial dos Municípios.
Intime-se a requerente desta decisão.
Junte-se ao respectivo processo licitatório a presente decisão.

Antônio Carlos, 15 de março de 2010.
RUDINEI GOEDERT
Pregoeiro

# Atalanta

## Prefeitura Municipal

### Portaria Nº 115/2009
PORTARIA Nº 115/2009

RESOLVE:
Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora LEILA REGINA BECKER, conforme Atestado Médico arquivado no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a partir de 06 de outubro de 2009.

### Portaria Nº 116/2009
PORTARIA Nº 116/2009

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 73 parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/2001 de 01 de março de 2001,

RESOLVE:
Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares ao Servidor efetivo PAULO CESAZ CORREIA, por um período de 35 (trinta e cinco) dias, a serem contados a partir de 13 de outubro de 2009.

### Portaria Nº 117/2009
PORTARIA Nº 117/2009

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Designa a Servidora efetiva MARIA CRISTINA DEMARCHI HADLICH, para exercer a função de leiloeira, a partir de 06 de novembro de 2009.

### Portaria Nº 0118/2009
PORTARIA Nº 0118/2009
Aprova o Regimento da 4º Conferencia Municipal da Cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Braz Bilck, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decretonº 063/2009, aprova o regimento da 4º Conferência Municipal da Cidade e da outras providências.

Art. 1º Aprova o Regimento da 4º Conferencia Municipal da Cidade, cujo interior teor constitui o anexo l desta Portaria.

Art. 2º Constitui a Comissão Preparatória Municipal da 4º Conferencia Municipal da Cidade, com o objetivo de propor medidas e ações necessárias à realização da referida Conferência.

Art. 3º A Comissão Preparatória Municipal será composta por representantes dos diversos segmentos da sociedade civil, indicados dez representantes titulares e dez representantes suplentes para o exercício dessa representação, como segue;

I – Gestores, Administradores Públicos e Legislativo – Estadual, Municipais:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Titular: Renato Esser
Suplente: Joares Jochem

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte:
Titular: Isolete Gonçalves Ribeiro de Andrade
Suplente: Claudete Demarchi Bilck

Câmara de Vereadores
Titular: Dimas Evaldo Becker
Suplente: Edson Kurtz

CASAN, CELESC, EPAGRI.
Titular: Valdir Defren
Suplente: Mario May

II – Movimentos Populares:
Associação de Moradores da Rua José Paglioli
Titular: Lauro Krunvald
Suplente: Jair de Oliveira

Associação de Moradores COHAB II.
Titular: Sebastião Vieira Pagani
Suplente: Otilia Vieira da Silva

Associação de Moradores Rua Filemon Zimmermann.
Titular: Valter Sieves
Suplente: Jair Jochem

III – Trabalhadores, por suas entidades sindicais:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
Titular: Moacir de Souza
Suplente: Abelino Jochem

IV – Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:

Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, Associações Comerciais e Industriais, etc.
Titular: Valmor Chiquetti
Suplente: Lídio Fronza

V – Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa ou ONG's com atuação na área de desenvolvimento urbano; planejamento territorial; habitação; regularização fundiária; saneamento ambiental; transporte; mobilidade e acessibilidade.

Entidades não Governamentais APREMAVI.
Titular: Edegold Schaffer
Suplente: Edilaine Dick

Art. 4º Fica designado para o exercício das atividades de Coordenador Geral, responsável pelo melhor desenvolvimento das atividades da Comissão Preparatória Municipal, o Prefeito Minicipal.

Art. 5º As atividades da Comissão, instituída por esta portaria, terão duração de até o mês de dezembro de 2009.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

### Portaria Nº 119/2009
PORTARIA Nº 119/2009

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 73 parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/2001 de 01 de março de 2001,
RESOLVE:
Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares ao Servidor efetivo VANDERLEI STEINHEUSER, por um período de 05 (cinco) meses, a serem contados a partir de 12 de novembro de 2009.

**Portaria Nº 120/2009**
PORTARIA Nº 120/2009

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Designar o Servidor MARCIO JOSE HOMEM, responsável pelo Patrimônio Público Municipal, a partir de 12 de novembro de 2009.

**Portaria Nº 121/2009**
PORTARIA Nº 121/2009

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 64, item I e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 001/2001 de 01 de março de 2001,

RESOLVE:
Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora MARILENE KURTZ MARCILIO, conforme Atestado Médico arquivado no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a partir de 03 de novembro de 2009.

**Portaria Nº 122/2009**
PORTARIA Nº 122/2009

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 64, item I e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 001/2001 de 01 de março de 2001,

RESOLVE:
Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor VALMOR SCHLICHTING, conforme Atestado Médico arquivado no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a partir de 05 de novembro de 2009.

**Portaria Nº 123/2009**
PORTARIA Nº 123/2009

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere no item IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 01 da Lei nº 948/2007, de 08 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:
Contratar pelo Regime de CLT, a Senhora CLAUDETE BACK DE JESUS, para exercer o cargo de Professor 20hs semanais, Nível III, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para substituir a Servidora efetiva Marilene Kurtz Marcilio, que se encontra em gozo de Licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de novembro de 2009.

**Portaria Nº 124/2009**
PORTARIA Nº 124/2009

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 31 inciso V da Lei nº 0944/2007,

RESOLVE:
Nomear o Senhor ANTONIO MAÇANEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, Nível DAS-2, conforme Anexo I da Lei 0944/2007 de 18 de janeiro de 2007, a partir de 11 de novembro de 2009

**Portaria Nº 125/2009**
PORTARIA Nº 125/2009

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Designar o Secretário da Administração RENATO ESSER, nomeado através da Portaria nº 011/2005 e o Servidor MARCIO JOSE HOMEM, nomeado atraves da Portaria nº 043/2009, para participar do Curso de Capacitação em Geoprocessamento do Ministério das Cidades TerraView, TerraSIG e GeoSNIC.

**Portaria Nº 126/2009**
PORTARIA Nº 126/2009

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Alterar a carga horária da Servidora, CLARICE HAMMES ZANELATO, que ocupa o Cargo Servente, passando de 25hs semanais para 44hs semanais, a partir de 25 de novembro de 2009.

**Portaria Nº 127/2009**
PORTARIA Nº 127/2009

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 64, item I e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 001/2001 de 01 de março de 2001,

RESOLVE:
Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora SALETE KLAUMANN METZGER, conforme Atestado Médico arquivado no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a partir de 23 de novembro de 2009

**Portaria Nº 128/2009**
PORTARIA Nº 128/2009

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 30 da Lei Complementar nº 001/2001 de 01 de março de 2001 e o item IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar as Servidoras CLARICE HAMMES ZANELATO E ISONI TEREZINHA PEREIRA, contratadas pelo regime de CLT para o Cargo de Servente, a partir de 18 de dezembro de 2009.

**Portaria Nº 129/2009**
PORTARIA Nº 129/2009

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 30 da Lei Complementar nº 001/2001 de 01 de março de 2001 e o item IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar o Servidor ADEMIR PRIM, contratado para o Cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 18 de dezembro de 2009.

**Portaria Nº 130/2009**
PORTARIA Nº 130/2009

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 30 da Lei Complementar nº 001/2001 de 01 de março de 2001 e o item IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar as Servidoras MARISA SCHMITZ LOPES, LEODETE FRONZA SCHELLER E MARILENE KURTZ MARCILIO, contratadas pelo regime de CLT para o Cargo de Professora, a partir de 18 de dezembro de 2009.

**Portaria Nº 131/2009**
PORTARIA Nº 131/2009

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 30 da Lei Complementar nº 001/2001 de 01 de março de 2001 e o item IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar os Servidores DANIELA CARVALHO, VANIA LUZIA FONTANIVE, CLEBER MEURER, MARISE PESENTI, DEBORA BRÍGIDA LESSA, ANA PAULA KOCIAN E TATIANE KURTZ BECHTOLD, contratadas pelo regime de CLT para o Cargo de Professores, a partir de 18 de dezembro de 2009.

**Portaria Nº 132/2009**
PORTARIA Nº 132/2009

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 30 da Lei Complementar nº 001/2001 de 01 de março de 2001 e o item IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar as Servidores ISOLETE DIAS MAYER, ROSANE DE OLIVEIRA SCHMAUCH, ROSEMERY A. BARG, RAQUEL RODRIGUES BERTELLI E FRANCIANE MAY MIRANDA , contratadas pelo regime de CLT para o Cargo de Professores, a partir de 18 de dezembro de 2009.

**Portaria Nº 133/2009**
PORTARIA Nº 133/2009

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 30 da Lei Complementar nº 001/2001 de 01 de março de 2001 e o item IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar os Servidores MARELI A. R. JOCHEM, CLAUDETE BACK DE JESUS, SINTIA LUCIANO, LORENA A. P. DOS SANTOS, ELIANE T. B. DEMARCHI E MARCOS AURELIO NETO ROSA, contratados pelo regime de CLT para o Cargo de Professores, a partir de 18 de dezembro de 2009.

**Portaria Nº 134/2009**
PORTARIA Nº 134/2009

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere no item IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 01 da Lei nº 948/2007, de 08 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, a Senhorita LEIDIANE STACHAK, para exercer o cargo de Professora 30hs semanais, Nível I, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para substituir a Servidora Isolete A.Dias Mayer, que se encontra em gozo de Licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de novembro de 2009.

**Portaria Nº 135/2009**
PORTARIA Nº 135/2009

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 30 da Lei Complementar nº 001/2001 de 01 de março de 2001 e o item IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar a Servidora LEONIR RODRIGUES BÖLL, contratada pelo regime de CLT para o Cargo de Servente, a partir de 22 de dezembro de 2009.

**Portaria Nº 136/2009**
PORTARIA Nº 136/2009

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 30 da Lei Complementar nº 001/2001 de 01 de março de 2001 e o item IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar a Servidora LEIDIANE STACHAK, contratada por prazo determinado para o Cargo de Professora, a partir de 18 de dezembro de 2009.

**Portaria Nº 001/2010**
PORTARIA Nº 001/2010

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere no artigo 32 da Lei Complementar nº 001/2001 e o item IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Desligar por Aposentadoria concedida pelo INSS- Instituto Nacional do Seguro Social conforme Benefício nº 1504655874, a Servidora efetiva Senhora NORMA KORB MARIAN, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, nível II, 35hs semanais, a partir da data de 01 de janeiro de 2010.

**Portaria Nº 002/2010**
PORTARIA Nº 002/2010

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 13º e 14º Parágrafo 2º da Lei nº 0944/2007 de 01 de janeiro de 2007,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional a Servidora ROSENILDE MARCILIO PEZENTI, ocupante do cargo de Servente 44hs semanais, passando horizontalmente da referência 1 para a referência 2, conforme anexo V da Lei n º 0944/2007, a partir de 01 de janeiro de 2010.

**Portaria Nº 003/2010**
PORTARIA Nº 003/2010

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 13º e 14º Parágrafo 2º da Lei nº 0944/2007 de 01 de janeiro de 2007,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional a Servidora ROSMERI BACK, ocu-

pante do cargo de Servente 20hs semanais, passando horizontalmente da referência 1 para a referência 2, conforme anexo V da Lei n º 0944/2007, a partir de 01 de janeiro de 2010.

## Portaria Nº 004/2010

PORTARIA Nº 004/2010

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 13º e 14º Parágrafo 2º da Lei nº 0944/2007 de 01 de janeiro de 2007,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Servidor ROGERIO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais 44hs semanais, passando horizontalmente da referência 1 para a referência 2, conforme anexo V da Lei n º 0944/2007, a partir de 01 de janeiro de 2010.

## Portaria Nº 005/2010

PORTARIA Nº 005/2010

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 13º e 14º Parágrafo 2º da Lei nº 0944/2007 de 01 de janeiro de 2007,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Servidor VALDIR JOÃO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais 44hs semanais, passando horizontalmente da referência 1 para a referência 2, conforme anexo V da Lei n º 0944/2007, a partir de 01 de janeiro de 2010.

## Portaria Nº 006/2010

PORTARIA Nº 006/2010

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 13º e 14º Parágrafo 2º da Lei nº 0944/2007 de 01 de janeiro de 2007,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Servidor GERMANO KUNZ, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais 44hs semanais, passando horizontalmente da referência 1 para a referência 2, conforme anexo V da Lei n º 0944/2007, a partir de 01 de janeiro de 2010.

## Portaria Nº 007/2010

PORTARIA Nº 007/2010

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 13º e 14º Parágrafo 2º da Lei nº 0944/2007 de 01 de janeiro de 2007,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Servidor VALMOR SCHLICHTING, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais 44hs semanais, passando horizontalmente da referência 1 para a referência 2, conforme anexo V da Lei n º 0944/2007, a partir de 01 de janeiro de 2010.

## Portaria Nº. 008/ 2010

PORTARIA Nº. 008/ 2010

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o Artigo 1º, item I da Lei nº. 948/2007,

RESOLVE:
Contratar pelo regime da CLT, até a data de 05 de fevereiro de 2010, os seguintes docentes, conforme autoriza o Anexo I da Lei nº. 940/2007, em substituição a servidores em férias coletivas, a partir de 04 de janeiro de 2010.

| Nome | Cargo | Nível | Classe |
|---|---|---|---|
| Sintia Luciano | Professor 40 horas semanais | III | A |
| Franciani May Miranda | Professor 40 horas semanais | I | A |

## Portaria Nº 009/2010

PORTARIA Nº 009/2010

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere a Lei nº 1014/2007,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário a Senhora CLARICE HAMMES ZANELATO, para exercer o cargo de servente 44hs semanais, a partir do dia 04 de janeiro de 2010 até dia 05 de fevereiro de 2010, podendo ser prorrogado o período, dependendo da necessidade, conforme edital 2009.

## Portaria Nº 010/2010

PORTARIA Nº 010/2010

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 31 inciso V da Lei nº 0944/2007,

RESOLVE:
Nomear a Senhora NORMA KORB MARIAN, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Tesouraria, Nível DAS-2, conforme Anexo I da Lei 0944/2007 de 18 de janeiro de 2007, a partir de 04 de janeiro de 2010

## Portaria Nº 011/2010

PORTARIA Nº 011/2010

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o artigo 2º alínea b 1 da Lei Complementar 002/2009,

RESOLVE:
Fazer Cessar os efeitos da Portaria nº 026/2009 da Servidora CLAUDETE DEMARCHI BILCK, e pela mesma designar a ocupar Função Gratificada de Coordenadora de Educação Infantil, acrescida ao salário do Cargo Efetivo a gratificação de 25% do salário base, a partir de 01 de fevereiro de 2010.

## Portaria Nº 012/2010

PORTARIA Nº 012/2010

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o artigo 2º alínea b 1 da Lei Complementar 002/2009,

RESOLVE:
Fazer Cessar os efeitos da Portaria nº 015/2009 da Servidora MARIZETE ANTUNES PEZENTI, e pela mesma designar a ocupar Função Gratificada de Coordenadora de Ensino Fundamental, acrescida ao salário do Cargo Efetivo a gratificação de 25% do salário base, a partir de 01 de fevereiro de 2010.

## Portaria Nº 013/2010
PORTARIA Nº 013/2010

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o artigo 2º alínea a 1 da Lei Complementar 002/2009,

RESOLVE:
Fazer Cessar os efeitos da Portaria nº 021/2008 da Servidora NEUZA DE FATIMA RODRIGUES, e pela mesma designar a ocupar Função Gratificada de Coordenadora de Ensino Fundamental, acrescida ao salário do Cargo Efetivo a gratificação de 25% do salário base, a partir de 01 de fevereiro de 2010.

## Portaria Nº 014/2010
PORTARIA Nº 014/2010

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 30 da Lei Complementar nº 001/2001 de 01 de março de 2001 e o item IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar as Servidoras SINTIA LUCIANO E FRANCIANI MAY MIRANDA contratados pelo regime de CLT para o Cargo de Professores, a partir de 04 de fevereiro de 2010.

## Portaria Nº 015/2010
PORTARIA Nº 015/2010

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 31, e Anexo I da Lei 0944/2007 de 01 de janeiro de 2007,

RESOLVE:
Nomear o Senhor NILSON GEMBRO, brasileiro, portador do CPF nº 622.555.099-20, para exercer o Cargo de Assessor, nível DAS-1, conforme anexo I da Lei nº 0944/2007 de 01 de janeiro de 2007, a partir de 23 de novembro de 2009.

## Portaria Nº 016/2010
PORTARIA Nº 016/2010

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o item IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Exonerar a Servidora VANIA LUZIA FONTANIVE, nomeada através da Portaria nº 050/2002, para o cargo de Servente , a partir de 01 de fevereiro de 2010.

## Portaria Nº 017/2010
PORTARIA Nº 017/2010

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 13º e 14º Parágrafo 2º da Lei nº 0944/2007 de 01 de janeiro de 2007,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional a Servidora ELIANE SIEVES SCHARF , ocupante do cargo de Oficial Administrativo 35hs semanais, passando horizontalmente da referência 1 para a referência 2, conforme anexo V da Lei n º 0944/2007, a partir de 01 de fevereiro de 2010.

## Portaria Nº 018/2010
PORTARIA Nº 018/2010

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 13º e 14º Parágrafo 2º da Lei nº 0944/2007 de 01 de janeiro de 2007,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Servidor LAERCIO LUIZ FRANÇA, ocupante do cargo de Técnico Agrícola 40hs semanais, passando horizontalmente da referência 1 para a referência 2, conforme anexo V da Lei n º 0944/2007, a partir de 01 de fevereiro de 2010.

## Portaria Nº 019/2010
PORTARIA Nº 019/2010

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 13º e 14º Parágrafo 2º da Lei nº 0944/2007 de 01 de janeiro de 2007,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional a Servidora EUNICE LUZIA DAS NEVES, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário 35hs semanais, passando horizontalmente da referência 1 para a referência 2, conforme anexo V da Lei n º 0944/2007, a partir de 01 de fevereiro de 2010.

## Portaria Nº. 020/ 2010
PORTARIA Nº. 020/ 2010

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o Artigo 1º, item I e II da Lei nº. 948/2007,

RESOLVE:
Contratar pelo regime da CLT, por prazo determinado, os seguintes docentes, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº. 002/2009.

| Nome | Cargo | Nível | Classe |
|---|---|---|---|
| Rosane de Oliveira Schmauch | Professor 20 horas semanais | II | A |
| Débora Brígida Lessa | Professor 20 horas semanais | II | A |
| Raquel Rodrigues Bertelli | Professor 25 horas semanais | I | A |
| Vânia Luzia Fontanive | Professor 20 horas semanais | II | A |

## Portaria Nº. 021/ 2010
PORTARIA Nº. 021/ 2010

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o Artigo 1º, item I e II da Lei nº. 948/2007,

RESOLVE:
Contratar pelo regime da CLT, por prazo determinado, os seguintes docentes, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº. 002/2009.

| Nome | Cargo | Nível | Classe |
|---|---|---|---|
| Rosemary Aparecida Scharf | Professor 35 horas semanais | II | A |
| Cleber Meurer | Professor 25 horas semanais | II | A |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Marcos Aurélio Neto Rosa | Professor 40 horas semanais | II | A |
| Isolde Schlemper Demarchi | Professor 10 horas semanais | II | A |

**Portaria Nº. 022/ 2010**
PORTARIA Nº. 022/ 2010

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o Artigo 1º, item I e II da Lei nº. 948/2007,

RESOLVE:
Contratar pelo regime da CLT, por prazo determinado, os seguintes docentes, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº. 002/2009.

| Nome | Cargo | Nível | Classe |
|---|---|---|---|
| Eliane T. B. Demarchi | Professor 30 horas semanais | I | A |
| Mareli A. R. Jochem | Professor 30 horas semanais | II | A |

**Portaria Nº. 023/ 2010**
PORTARIA Nº. 023/ 2010

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o Artigo 1º, item I e II da Lei nº. 948/2007,

RESOLVE:
Contratar pelo regime da CLT, por prazo determinado, os seguintes docentes, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº. 002/2009.

| Nome | Cargo | Nível | Classe |
|---|---|---|---|
| Simone Schaefer | Professor 30 horas semanais | II | A |

**Pregão Presencial 03/2010**
ESTADO DE SANTA CATARINA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PREGÃO PRESENCIAL 03/2010

A Prefeitura Municipal de Atalanta, do Estado de Santa Catarina, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão Presencial, conforme segue: AQUISIÇÃO DE 120.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL NÃO FILTRADO E 40.000 DE GASOLINA COMUM. Julgamento: Menor Preço. Credenciamento: a partir da 09:00 Horas do dia 30/03/2010. Abertura: mesmo dia ás 09:10 horas. Informações e/ou copia na integra deste Edital poderão ser obtidas junto ao site www.atalanta.sc.gov.br ou no Setor de Compras Licitações, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas, à Av. XV de novembro 1030, na cidade de Atalanta, no horário normal de expediente.

Atalanta, 17 de março de 2010.
BRAZ BILCK
Prefeito Municipal

**Pregão Presencial 02/2010**
ESTADO DE SANTA CATARINA.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA
PREGÃO PRESENCIAL 02/2010

O Fundo Municipal de Saúde de Atalanta, do Estado de Santa Catarina, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão Presencial, conforme segue: AQUISIÇÃO DE 20.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL NÃO FILTRADO, 30.000 DE GASOLINA COMUM. Julgamento: Menor Preço. Credenciamento: a partir da 11:00 Horas do dia 30/03/2010. Abertura: mesmo dia ás 11:10 horas. Informações e/ou copia na integra deste Edital poderão ser obtidas junto ao site www.atalanta.sc.gov.br ou no Setor de Compras Licitações, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas, à Av. XV de novembro 1030, na cidade de Atalanta, no horário normal de expediente.

Atalanta, 17 de março de 2010.
BRAZ BILCK
Prefeito Municipal

# Biguaçu

## Prefeitura Municipal

**Publicação de Licitação PP 071 PMB**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PP 071/2010-PMB

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de coffee break para os eventos das Secretarias da Prefeitura Municipal referente ao ano de 2010.
Data da abertura da documentação e proposta de preços: 01/04/2010 às 16:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020, 8023 e 8035.

Biguaçu 16 de Março de 2010.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

**Publicação de Licitação PP 073 PMB**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PP 073/2010-PMB

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para a Comissão Municipal de Esporte.
Data da abertura da documentação e proposta de preços: 31/03/2010 às 16:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020, 8023 e 8035.

Biguaçu 16 de Março de 2010.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

**Publicação de Licitação PP 074 PMB**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PP 074/2010-PMB

OBJETO: Aquisição de estabilizadores e pen drives para uso da Prefeitura Municipal.
Data da abertura da documentação e proposta de preços: 01/04/2010 às 17:30 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020, 8023 e 8035.

Biguaçu 16 de Março de 2010.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

**Publicação de Licitação PP 076 PMB**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PP 076/2010-PMB

OBJETO: Aquisição de portas pantográficas com as devidas instalações para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação Tecnológica.
Data da abertura da documentação e proposta de preços: 01/04/2010 às 14:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020, 8023 e 8035.

Biguaçu 16 de Março de 2010.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

**Publicação de Contrato 430/2010**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO OFICIAL REFERERNTE ALTERAÇÃO DO CONTRATO 430/2010

Contrato 430/2010. Objeto: assinatura mensal do jornal Biguaçu em foco, de segunda a sexta feira, para serem distribuídos na Secretaria de Agricultura. Contratada: Jornal Biguaçu em foco Ltda Me. Valor: R$ 153,89. Vigência até 31/12/2010, de acordo com PP 08/2010 FMA.

Onde lê-se: PP 008/2010
Leia-se: INEXIGIBILIDADE 008/2010

# Campo Alegre

## Prefeitura Municipal

**Decreto Nº 6.025**
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.025 DE 15 DE MARÇO DE 2010
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL A PEDIDO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 91; Decreta:

Art.1º) Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a Servidora – SIRLEI APRECIDA CARVALHO, matrícula nº 000588, declarando vacância no cargo de Agente Operacional I (zeladora), com carga horária de 40 (dez) horas semanais, a partir de 08 de março de 2010.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2010.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 15 de março de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/03/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Decreto Nº 6.026**
DECRETO Nº 6.026 DE 16 DE MARÇO DE 2010
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E CRIA ELEMENTO DE DESPESA
POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.576 de 16 de março de 2010; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar Especial e Criar Elemento de Despesa no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) no Orçamento Vigente:

| | | |
|---|---|---|
| 11.00 - | Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. | |
| 11.02 - | Coordenadoria de Turismo | |
| 1.010 - | Festa Estadual da Ovelha | |
| 300000.00.167 - | Despesas Correntes | |
| 330000.00.167 - | Outras Despesas Correntes | |
| 339000.00.167 - | Aplicações Diretas | |
| 339030.00.167 - | Material de Consumo | R$ 5.000,00 |
| 339039.00.167 - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 45.000,00 |
| TOTAL | | R$ 50.000,00 |

Parágrafo único: A inclusão mencionada no caput refere-se especificamente das Leis Municipais nº 3.524/2009, 3.530/2009 e 3.535/2009, PPA 2010/2013, LDO 2010 e LOA 2010, respectivamente.
Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento Vigente de recursos de Convênio com FUNTURISMO através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Mafra.
Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 16 de março de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 16/03/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

## Decreto Nº 6.027

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.027 DE 17 DE MARÇO DE 2010
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VIII e Artigo 314 em seus Parágrafos 1º e 2º; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Em virtude de não haver nenhum candidato aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2007 no cargo de Professora de Artes, Contrata a Sra. JEANE IENSEN CLEMENTE, para exercer o cargo de Professora de Artes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimentos Nível P2, Sub-Nível 21, Referência A, no valor de R$ 633,54 (seiscentos e trinta e três reais e cinqüenta e quatro centavos) mensais, pelo período de 17 de março de 2010 a 17 de dezembro de 2010.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 17 de março de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 17/03/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

## Decreto Nº 6.028

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.028 DE 17 DE MARÇO DE 2010
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VIII e Artigo 314 em seus Parágrafos 1º e 2º; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. MARA MORETO, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, vencimentos Nível P2, Sub-Nível 21, Referência A, no valor de R$ 1.267,07 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e sete centavos) mensais, pelo período de 01 de março de 2010 a 26 de abril de 2010, em substituição a professora Titular Srª. JOICE LINZMEYER, matrícula nº 000469, a qual se encontra em Licença Maternidade.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 17 de março de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 17/03/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

## Decreto N° 6.029

DECRETO N° 6.029 DE 17 DE MARÇO DE 2010
HOMOLOGA RESOLUÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PROVISÓRIA DE SELEÇÃO, AVALIÇÃO DESTINAÇÃO
DE BENS PÚBLICOS MÓVEIS DE CAMPO ALEGRE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial o Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art.1°) Homologar a Resolução da Comissão Municipal Provisória de Seleção, Avaliação de Bens Públicos Móveis de Campo Alegre, Resolução nº 01 de 02 de março de 2010, em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art.2°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 17 de março de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 17/03/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

## Anulação do Lote 03 do Pregão 09/2010 - SAÚDE

ANULAÇÃO DO LOTE 03 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2010
MODALIDADE: PREGÃO (na forma presencial)
Considerando a Justificativa de anulação encaminhada pela Pregoeira Oficial deste Município;

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre-SC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,
ANULAR o LOTE 03 (item 68) do Processo Licitatório nº 09/2010, modalidade Pregão (na forma presencial), com base no art. 49

da Lei Federal 8.666/93, em virtude da alteração da descrição do item 68, não sendo prorrogado a abertura de prazo para a apresentação da proposta
Está aberto prazo recursal que trata o art. 109, I, c, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.
Publique-se esta Decisão no órgão de publicação oficial do Município, conforme determina a lei.
Cumpra-se,

Campo Alegre, 17 de março de 2010.
DEODATO RAUL HRUSCHKA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Visto e de acordo,

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB 15.760

# Canoinhas

## Prefeitura Municipal

### Edital de Pregão Presencial n.º 04/2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 22/2010
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2010

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 31/03/2010, às 14:05 horas, pregão presencial para aquisição de pneus para caminhões, vans, ônibus e automóveis. Recebimento de propostas até às 14:00 hs. do dia 31/03/2010. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

# Capinzal

## Prefeitura Municipal

### Pregão Presencial 14/2010 - FMSC - KIT PEQUENO CAPINZALENSE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2010

OBJETO: Aquisição de Itens para composição do Kit do Projeto "Pequeno Capinzalense" desenvolvido pela Secretaria da Saúde, durante o ano de 2010.
ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 30/03/2010.
MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744.

Capinzal, 17 de março de 2010.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

### Pregão Presencial 43/2010 - Generos Alimentícios - Capinzal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2010

OBJETO: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios, para manutenção das atividades nas Escolas do Município, RECURSOS PROPRIOS.
ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 31/03/2010.
MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 17 de março de 2010.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

### Contrato 0057/2010 PMC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0057/2010
Pregão Presencial 0023/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: PEDRO EDEMAR DE ABREU-ME
OBJETO: aquisição de horas/máquina para ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA, tendo as seguintes características: Escavadeira Hidráulica: Peso operacional não inferior a 17 toneladas, fabricação nacional, motor dieesel 4 cilindros potência 110 hp, caçamba de mínimo 0,8, sapata mínima de 700 . Horas a serem utilizadas para Corte e Carregamento de cascalho. Trator de Esteira , lâmina angular e inclinação hidráulica no mínimo de 55 graus, equipamento equipado com escalificador traseiro, peso mínimo de 11 toneladas, para realização de diversos serviços, tais como: abertura de estradas,escavações, limpezas e aterros, sendo realizados em diversos locais do Município
VALOR R$: 63.000,00
VIGÊNCIA: 26/02/2010 A 31/12/2010

### Contrato 0058/2010 PMC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0058/2010
Pregão Presencial 0026/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: MOINHOS DE PEDRA LTDA ME
OBJETO: Aquisição de Produtos de limpeza e gás de cozinha para manutenção do Centro Educacional Prefeito Celso Farina, pertencente ao Departamento de Cultura, para o ano de 2010 - recursos próprios.
VALOR R$: 3.396,00
VIGÊNCIA: 10/03/2010 A 31/12/2010

### Contrato 0059/2010 PMC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0059/2010
Pregão Presencial 0026/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: COMAPE COM. DE MAT. E MAQUINAS PARA ESCRITORIOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Produtos de limpeza e gás de cozinha para manutenção do Centro Educacional Prefeito Celso Farina, pertencente ao Departamento de Cultura, para o ano de 2010 - recursos proprios.
VALOR R$: 4.680,00
VIGÊNCIA: 10/03/2010 A 31/12/2010

**Contrato 0060/2010 PMC**
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0060/2010
Pregão Presencial 0026/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: JRM COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Aquisição de Produtos de limpeza e gás de cozinha para manutenção do Centro Educacional Prefeito Celso Farina, pertencente ao Departamento de Cultura, para o ano de 2010 - recursos proprios.
VALOR R$: 7.000,00
VIGÊNCIA: 10/03/2010 A 31/12/2010

**Contrato 0061/2010 PMC**
CONTRATO 0061/2010
Pregão Presencial 0027/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: ELETROPNEUS OURO LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção de redes do sistema de iluminação pública do município de Capinzal, para o ano de 2010 - recursos próprios.
VALOR R$: 14.029,00
VIGÊNCIA: 10/03/2010 A 31/12/2010

**Contrato 0062/2010 PMC**
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0062/2010
Pregão Presencial 0027/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção de redes do sistema de iluminação pública do município de Capinzal, para o ano de 2010 - recursos próprios.
VALOR R$: 18.999,55
VIGÊNCIA: 10/03/2010 A 31/12/2010

**Contrato 0063/2010 PMC**
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0063/2010
Convite p/Obras e Serviços de Engenharia 0028/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: MULTI ELETRO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da manutenção de redes do sistema de iluminação pública do município de Capinzal, para o ano de 2010.
VALOR R$: 28.900,00
VIGÊNCIA: 11/03/2010 A 31/12/2010

**Contrato 0064/2010 PMC**
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0064/2010
Convite p/Obras e Serviços de Engenharia 0029/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: AGRO FLORA RECH LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de mão-de-obra, para manutenção mensal até 31/12/2010, efetuando corte e plantio de grama e de mudas, reposição de plantas, retirada de ervas daninhas, manutenção de jardins, praças, escadarias, trevos, ruas e controle natural de plantas espontâneas com extrato de "jasmim, alfazema" em áreas municipais, deste município.
VALOR R$: 85.320,00
VIGÊNCIA: 11/03/2010 A 31/12/2010

**Contrato 0040/2010 FMS**
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0040/2010
Pregão Eletrônico 0011/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: FEIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Atendimentos Fonoaudiológicos Individuais por Sessão para a Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social, durante o ano de 2010.
VALOR R$: 7.350,00
VIGÊNCIA: 26/02/2010 A 31/12/2010

**Contrato 0041/2010 FMS**
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0041/2010
Pregão Eletrônico 0012/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA MASTER LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Próteses Dentárias para a Secretaria da Saúde, durante o ano de 2010.
VALOR R$: 19.800,00
VIGÊNCIA: 26/02/2010 A 31/12/2010

**Contrato 0042/2010 FMS**
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0042/2010
Pregão Eletrônico 0013/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: CLINIMED CLINICA MÉDICA CAPINZAL
OBJETO: Contratação de Profissionais para prestação de serviços na Área Médica nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2010, provenientes de Recursos Próprios e da Atenção Básica e com licitação válida para 10 (dez) meses.
VALOR R$: 60.500,00
VIGÊNCIA: 11/03/2010 A 31/12/2010

**Contrato 0043/2010 FMS**
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0043/2010
Pregão Eletrônico 0013/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: GINECLIN CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCA SC LTDA.

OBJETO: Contratação de Profissionais para prestação de serviços na Área Médica nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2010, provenientes de Recursos Próprios e da Atenção Básica e com licitação válida para 10 (dez) meses.
VALOR R$: 60.500,00
VIGÊNCIA: 11/03/2010 A 31/12/2010

**Contrato 0044/2010 FMS**
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0044/2010
Pregão Eletrônico 0013/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: VITA SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO S/S
OBJETO: Contratação de Profissionais para prestação de serviços na Área Médica nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2010, provenientes de Recursos Próprios e da Atenção Básica e com licitação válida para 10 (dez) meses.
VALOR R$: 40.000,00
VIGÊNCIA: 11/03/2010 A 31/12/2010

**Contrato 0045/2010 FMS**
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0045/2010
Pregão Eletrônico 0013/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: CONCI-CLINICA MEDICA LTDA.
OBJETO: Contratação de Profissionais para prestação de serviços na Área Médica nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2010, provenientes de Recursos Próprios e da Atenção Básica e com licitação válida para 10 (dez) meses.
VALOR R$: 110.000,00
VIGÊNCIA: 11/03/2010 A 31/12/2010

**Contrato 0046/2010 FMS**
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0046/2010
Pregão Eletrônico 0013/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: CAMIÑA PRESTADORA DE SERVIÇOS Á SAUDE LTDA.
OBJETO: Contratação de Profissionais para prestação de serviços na Área Médica nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2010, provenientes de Recursos Próprios e da Atenção Básica e com licitação válida para 10 (dez) meses.
VALOR R$: 53.862,00
VIGÊNCIA: 11/03/2010 A 31/12/2010

# Catanduvas

## Prefeitura Municipal

**Processo Licitatório Nº 0040/2010 - Edital de Pregão Presencial: Nº 0016/2010 - Com Registro de Preços**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2010
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0016/2010
COM REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: O objeto da presente licitação constitui a seleção de propostas objetivando a contratação de "serviços eventual de transporte de passageiros" do município.
Abertura das Propostas às 08:30 horas do dia 30 de março de 2010.
Informações: Maiores Informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas, SC, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30, de Segunda a Sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144 ramal 227.

Catanduvas, SC, 17 de março de 2010.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

**Aviso de Credenciamento Universal 001.2010**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
AVISO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL
N° 01/2010

Objeto: O presente Edital destina-se a receber as inscrições para credenciamento de prestadores de serviços eventuais para transporte de passageiros para fins de atender demanda de entidades com sede no município de Catanduvas - SC.
Informações: Maiores Informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas, SC, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30, de Segunda a Sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144 ramal 227.

Catanduvas, SC, 17 de março de 2010.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

**Extrato de Contrato Nº 0028/2010**
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0028/2010
Processo Licitatório nº 0018/2010 – Pregão nº 0011/2010.

Objeto: aquisição de pneus novos e câmaras, visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias deste município.
Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.
Contratado (a): Pneuforte COMÉRCIO E RACAPAGENS LTDA Ltda.
Prazo de vigência: 6 meses – iniciando em 23 de fevereiro de 2010.
Valor global R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais).
Data e assinatura do contrato: 23 de fevereiro de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

**Processo Seletivo Nº 004/2009 - Recurso Interposto em Face de Questões da Prova Escrita e dos Respectivos Gabaritos**
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2009 – EDITAL Nº 001/2010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC.
RECURSO INTERPOSTO EM FACE DE QUESTÕES DA PROVA ESCRITA E DOS RESPECTIVOS GABARITOS.

O recurso das questões a seguir foi interposto tempestivamente, por candidato(a) concorrente às vagas do cargo de PROFESSOR – LETRAS/INGLÊS – 20 h/s, nos termos do Capítulo VII, do Edital nº 001/2010, do Processo Seletivo nº 004/2009, promovido pela

Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC, o qual foi conhecido e julgado nos termos da fundamentação abaixo:

Questão nº 07 – Cargo: PROFESSOR – LETRAS/INGLÊS – 20 h/s.
Total de Recorrentes: 1 (um) – Inscrição nº 078.

Trata-se de recurso interposto por um(a) concorrente às vagas do cargo de PROFESSOR – Letras/Inglês – 20 h/s, do Processo Seletivo nº 004/2009 – Edital nº 001/2010, promovido pela Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC, referente a questão nº 07, da prova destinada ao seu cargo, questão essa que trata de LÍNGUA PORTUGUESA.
A questão número sete está de acordo com o compêndio de possibilidades estabelecidas no conteúdo programático de Língua Portuguesa para a prova escrita, conforme fora publicado no Edital nº 001/2010 do Processo Seletivo nº 004/2009. Conforme consta do Caderno de provas, havia um conjunto de questões relacionadas à concordância verbal e nominal e à regência verbal e nominal (questões número nº 05 a 10). A questão contraditada (nº 07) trata, especificamente, do aferimento da correta aplicação de normas gramaticais relacionadas à concordância nominal.
O gabarito preliminar publicado indica para a questão em tela, a alternativa C, ou seja, que a questão número sete estaria correta, relativamente à utilização da concordância nominal.
O(a) recorrente, em suas razões, apenas destaca:
"Questão 07: As palavras que eram dúvidas quanto à concordância nominal não estavam destacadas, como nas questões o5 e 06".
O (a) recorrente requer apenas a revisão da questão, "..., venho através deste, requerer a revisão das seguintes questões da prova aplicada na data de 07 de março de 2010, para o referido Processo Seletivo:", relacionando duas questões, sendo uma delas a questão número 07.
É o breve relato.
Passamos à fundamentação da decisão.
Preliminarmente, é de se destacar que o(a) recorrente, não leu ou não entendeu as disposições do Edital nº 001, que dispõe, sobre, dentre outras, as normas do Processo Seletivo em tela, especialmente, das disposições pertinentes aos Recursos (Capítulo VII, do Edital). O item "7.7" determina que os recursos em face das questões e do gabarito da prova escrita devem ser inominados, sem que possibilite, de qualquer forma, a identificação dos candidatos insurgentes.
7.7 – Os recursos interpostos em face das provas e dos gabaritos deverão ser apresentados por petição à empresa contratada para a coordenação e operacionalização da fase das provas deste Processo Seletivo, protocolados na Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC, que serão processados de acordo com as normas do Direito Administrativo. Da petição deverá constar o número de inscrição, do documento de identidade informado pelo candidato no ato de sua inscrição, o cargo a que está concorrendo, além da fundamentação e justificativa do recurso. Não serão conhecidos recursos em face das provas ou dos gabaritos, que apresentem a identificação do candidato recorrente. (destacamos)
A disposição do edital objetiva atender ao princípio da isonomia e da impessoalidade e guarda consonância, inclusive com determinação disposta na Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que Dispõe sobre os concursos públicos para o ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional.
Art. 70. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do dia imediatamente seguinte ao da publicação do ato impugnado.
.....
§ 3º O candidato identificará somente a petição de interposição, vedada qualquer identificação nas razões do recurso, sob pena de não conhecimento do recurso. (grifamos)
Também, a Resolução nº 14, de 26 de novembro de 2006, alterada pela Resolução nº 24, de 03 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, acerca dos recursos estabelece:
Art. 22. Os candidatos poder recorrer para a Comissão de Concurso contra o resultado de quaisquer uma das provas no tocante a erro material, ou relativamente ao conteúdo das questões e respostas.
.....
§ 2º Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, devendo o edital prever a forma de procedimento que impeça a identificação. (grifamos)
A despeito da identificação – pelo nome e número de inscrição do(a) recorrente – em nome da garantia do direito de inconformismo e de recurso, passamos a fundamentar e decidir.
Para melhor clareza transcrevemos integralmente a questão contraditada.
07) A cerveja desce redondo, enquanto a bola rola macio no Estádio Municipal de Catanduvas. (concordância nominal) C ( ) ou E ( )
Para melhor fundamentar à decisão, buscamos no Professor Antonio Toldo, licenciado em Língua Portuguesa e Língua Inglesa, que assim se pronunciou:
O enunciado não explicita que é necessário destacar as palavras. Por outro lado não há necessidade de destacar palavras haja vista que o que se está levando em conta é a "frase". Destacada pode ser de várias formas em algumas questões pode estar em negrito ou entre aspas. Porém não há necessidade de um estilo padrão. A palavra destacar dá margem a várias formas de destaque, portanto considera-se a opção C correta conforme gabarito.
Percebe-se, então, que a ausência de destaque das palavras, que seriam ou que poderiam levar à dúvida em relação à concordância nominal, não apresenta qualquer indício de indução a erro ou que ocasionasse prejuízo ao(à) recorrente ou aos demais candidatos deste certame público de seleção, em cuja prova estivesse a questão contraditada.
Pelo exposto CONHECEMOS do recurso acima e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PERMANECENDO INALTERADA A ALTERNATIVA TIDA COMO CERTA, CONFORME PUBLICADO NO GABARITO PRELIMINAR, para a questão nº 07 (sete) da prova aplicada aos concorrentes às vagas do cargo de PROFESSOR – LETRAS/INGLÊS – 20 H/S e para os concorrentes às vagas dos demais cargos do Magistério Público Municipal, consoante Edital nº 001/2010, do Processo Seletivo nº 004/2009 – Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC.

Questão nº 49 – Cargo: PROFESSOR – LETRAS/INGLÊS – 20 h/s.
Total de Recorrentes: 1 (um) – Inscrição nº 078.

Trata-se de recurso interposto por um(a) concorrente às vagas do cargo de PROFESSOR – Letras/Inglês – 20 h/s, do Processo Seletivo nº 004/2009 – Edital nº 001/2010, promovido pela Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC, referente a questão nº 49, da prova destinada ao seu cargo, questão essa que trata de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.
A questão número quarenta e nove está de acordo com o compêndio de possibilidades estabelecidas no conteúdo programático de Conhecimentos Específicos para a prova escrita, conforme fora publicado no Edital nº 001/2010 do Processo Seletivo nº 004/2009.
O gabarito preliminar publicado indica para a questão em tela, a alternativa C, ou seja, que a questão número quarenta e nove correta, segundo o julgamento do enunciado da mesma.
O(a) recorrente, em suas razões, apenas destaca:
"Questão 49: Na questão 49 havia o seguinte enunciado: "... the underline connecting word is a conjunctive adverb ..." Porem a palavra pela qual fazia referência não estava sublinhada, desta forma não havendo a possibilidade de identificá-la".
O (a) recorrente requer apenas a revisão da questão, "..., venho através deste, requerer a revisão das seguintes questões da prova aplicada na data de 07 de março de 2010, para o referido Processo Seletivo:", relacionando duas questões, sendo uma delas a questão número 49.

É o breve relato.
Para melhor clareza transcrevemos integralmente a questão contraditada.
49) In "Medication is ineffective for some types of headaches; however, patients can learn how to deal with them", the underlined connecting word is a conjunctive adverb linking two independent clauses. C ( ) ou E ( )
Para melhor fundamentar à decisão, buscamos no Professor Antonio Toldo, licenciado em Língua Portuguesa e Língua Inglesa, que assim se pronunciou:
In "Medication is ineffective for some types of headaches; however, patients can learn how to deal with them", the underlined connecting word is a conjunctive adverb linking two independent clauses.

E "A medicação é ineficaz para alguns tipos de dores de cabeça, no entanto, os pacientes podem aprender a lidar com elas", a palavra sublinhada é um advérbio conjuntivo que liga duas orações independentes.

Observação: a expressão de conexão não está sublinhada "underlined" e portando dificulta o reconhecimento do conectivo em questão.

Acolhe-se integralmente, como fundamento, o parecer do Professor.
Pelo exposto, diante do parecer do Professor, CONHECEMOS do recurso acima e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA ANULAR A QUESTÃO Nº 49, da prova aplicada aos concorrentes às vagas do cargo de PROFESSOR – LETRAS/INGLÊS – 20 h/s. Na correção da prova, a questão antes identificada, será considerada como se CORRETA, independentemente da intenção ou indicação assinalada para esta questão.

Síntese dos Recursos:
1) Questão número 07 – recurso negado, mantido o gabarito.
2 ) Questão nº 49 – recurso provido, questão anulada.

Xaxim/SC, 15 de março de 2010.
SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Sandra Leite Dell'Osbel

## Processo Seletivo nº 004/2009 – Edital nº 001/2010 - RESULTADO DA PROVA ESCRITA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA APLICADA A TODOS OS CONCORRENTES ÀS VAGAS DOS CARGOS DISPONIBILIZADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2009, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2010.

A empresa SC Assessoria e Consultoria Ltda., especialmente contratada para a operacionalização das fases do Processo Seletivo nº 004/2009, promovido pela Administração Municipal de Catanduvas/SC, destinado ao provimento, em caráter temporário, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em cargos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA PROVA ESCRITA, aplicada, em 07 de março de março de 2010, a todos os concorrentes às vagas dos cargos do Processo Seletivo nº 004/2009 – Edital nº 001/2010, nos termos dos quadros seguintes:

I – Concorrência Geral:

| **Identificação do Cargo** | **Nº de Vagas** | |
|---|---|---|
| | **Iniciais** | **Cad. Res.** |
| PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 h/s | 11 | 03 |
| Identificação do Candidato | Nº Insc. | NOTA |
| Renan Souza | 221 | 5,60 |
| Fernanda Branco de Camargo | 175 | 5,40 |
| Marcos Antonio Magro | 214 | 5,04 |
| Silvia Talini | 123 | 4,90 |
| Scheila Bulla | 194 | 4,90 |
| Daiana Duarte | 207 | 4,90 |
| Cintya Lais Gomes | 029 | 4,76 |
| Junior Cezar Panizzi | 148 | 4,76 |
| Tássio Marcel Hoffmann Coelho | 222 | 4,76 |
| Otavio Ricardo Lamin | 226 | 4,76 |
| Karine Nörnberg Mendes | 052 | 4,62 |
| Cleiton Junior Branco de Camargo | 086 | 4,62 |
| Claudete Dulcineia Dall Acosta | 091 | 4,62 |
| Gabriel Ghisleni | 205 | 4,62 |
| Leonardo Antonio Turra | 219 | 4,62 |
| Fabiane Aparecida Perotto | 039 | 4,48 |
| Sueli Manfe | 112 | 4,48 |
| Rafael Munaretto | 122 | 4,48 |
| Emanuela de Meira Alves | 189 | 4,48 |
| Juliana Tiepo | 206 | 4,48 |
| Edson Pedroso | 187 | 4,34 |
| Ângela Maria Brollo | 225 | 4,34 |
| Luiz Henrique Mendes da Silva | 109 | 4,20 |
| Eberton Rover | 134 | 4,20 |
| Savani Muller Sartori | 125 | 4,06 |
| André Aristiliano de Oliveira | 177 | 3,50 |
| Caio Murilo Tragancin Rinaldi | 090 | Ausente |

| **Identificação do Cargo** | **Nº de Vagas** | |
|---|---|---|
| | **Iniciais** | **Cad. Res.** |
| PROFESSOR – LETRAS/INGLÊS – 20 h/s | 03 | 02 |
| Identificação do Candidato | Nº Insc. | NOTA |
| Giovana Patrícia Bizinela | 135 | 5,04 |
| Gabriela Deitos | 105 | 4,76 |
| Lucélia Sutil Fernandes | 106 | 4,48 |
| Natália Maria Firmino Biancon | 078 | 4,34 |
| Ione Santos da Silva Virmes | 093 | 4,06 |
| Lucia Regina Togni | 045 | 3,78 |

| **Identificação do Cargo** | **Nº de Vagas** | |
|---|---|---|
| | **Iniciais** | **Cad. Res.** |
| PROFESSOR – ARTE – 20 h/s | 01 | 01 |
| Identificação do Candidato | Nº Insc. | NOTA |
| Darlene de Vargas Reck | 061 | 5,18 |
| Luciane Hack | 035 | 4,48 |

| **Identificação do Cargo** | **Nº de Vagas** | |
|---|---|---|
| | **Iniciais** | **Cad. Res.** |
| PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 h/s | 09 | 05 |
| Identificação do Candidato | Nº Insc. | NOTA |
| Alessandra Fischer | 046 | 5,88 |
| Rosemilda Hericks Rampon | 007 | 5,74 |
| Valdemir Bogoni | 085 | 5,74 |
| Vanusa Fochesatto Zimermann | 132 | 5,74 |

| | | |
|---|---|---|
| Eliane Hetkowski | 025 | 5,60 |
| Luciane Bucco | 064 | 5,60 |
| Janete Maria Zattera | 084 | 5,60 |
| Valeria Aparecida de Oliveira Maroli | 103 | 5,60 |
| Cristiane Aparecida Mattes | 073 | 5,46 |
| Simone Andréa Carl | 026 | 5,32 |
| Lariane Assis Xavier Santos de Carvalho | 213 | 5,32 |
| Adriana Paula Louzada | 104 | 5,18 |
| Ana Paula Fernandes | 108 | 5,18 |
| Rozeli Forquezato Dal Bello | 143 | 5,18 |
| Nelsi Terezinha da Costa Dal Bem | 147 | 5,18 |
| Rosangela Salete Carl | 161 A | 5,18 |
| Claudia de Oliveira | 041 | 5,04 |
| Alzira Maestri | 117 | 5,04 |
| Susana Aparecida Festugatto | 133 | 5,04 |
| Dorildes de Tomin Passarin | 023 | 4,90 |
| Alexandra Vieira dos Santos | 030 | 4,90 |
| Daniela Garbin | 066 | 4,90 |
| Deize Maria Cordeiro | 070 | 4,90 |
| Carla Regina das neves Menegat | 094 | 4,90 |
| João Felipe Pichinini Costa | 139 | 4,90 |
| Janete Taciana de Marquias | 141 | 4,90 |
| Fabiana Vieira dos Santos | 153 | 4,90 |
| Abegair Adelina Chinato Biassi | 168 | 4,90 |
| Ângela Denise Kravice | 190 | 4,90 |
| Soili Gross Felippe | 055 | 4,76 |
| Juliane Bressanelli | 220 | 4,76 |
| Aline Cristiani Leite Rodrigues | 002 | 4,62 |
| Ana Paula Longhini | 054 | 4,62 |
| Juliana Rodrigues | 071 | 4,62 |
| Mônica Simioni | 080 | 4,62 |
| Vanuza de Oliveira | 082 | 4,62 |
| Dilvete Luvison Toniello | 092 | 4,62 |
| Lenir Terezinha Begnini | 110 | 4,62 |
| Elisa Mara Carl | 127 | 4,62 |
| Lílian de Morais Griz | 138 | 4,62 |
| Marilene Machado | 216 | 4,62 |
| Danielle Galvão | 184 | 4,62 |
| Maria Claudete Tonn Gervásio | 042 | 4,48 |
| Cibely Favaretto | 096 | 4,48 |
| Noeli Salete Natziuk | 099 | 4,48 |
| Luciana Depiné | 155 | 4,48 |
| Tânia Correia Claras | 191 | 4,48 |
| Margarete Petter Dutra | 047 | 4,34 |
| Cristiana Dris Colla | 188 | 4,34 |
| Fabiana Provin Zenatti | 156 | 4,20 |
| Terezinha Adelaide Chinato Bazzi | 033 | 4,06 |
| Judite Aparecida de Carli Giardin | 065 | 4,06 |
| Wlademir José Maciel Vieira | 072 | 3,92 |
| Fernanda Martello Hermes | 063 | Ausente |
| Liane Maria Alves de Oliveira | 160 | Ausente |

| **Identificação do Cargo** | **Nº de Vagas** | |
|---|---|---|
| | **Iniciais** | **Cad. Res.** |
| PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 h/s | 01 | 04 |
| Identificação do Candidato | Nº Insc. | NOTA |
| Adriana Joana Aparecida Cordeiro | 144 | 5,74 |
| Elis Regina Bernardi Tizatto | 053 | 5,60 |
| Cleunice Aparecida Gervásio | 068 | 5,32 |
| Dania Cecília Darold | 032 | 5,18 |
| Elizabet Parisotto Borin | 179 | 5,18 |
| Eliane Maria de Sá | 050 | 5,04 |
| Camile Thaise Colla | 009 | 4,62 |
| Neiva Antoniolli | 201 | 4,62 |
| Eliane Aparecida Cardoso | 075 | 4,48 |
| Marli Salete Gabrielli Zampieron | 077 | 4,48 |
| Sônia Patrícia Machado | 126 | 4,34 |
| Jussara Alves da Silva | 048 | 4.20 |
| Eliane Moraes de Souza | 074 | 4,20 |
| Patrícia dos Santos Picinini | 111 | 4,20 |
| Adriana Argenton | 076 | 4,06 |
| Valéria Ribeiro Rodrigues de Oliveira | 173 | Ausente |

| **Identificação do Cargo** | **Nº de Vagas** | |
|---|---|---|
| | **Iniciais** | **Cad. Res.** |
| AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO – 25 h/s | 06 | 05 |
| Identificação do Candidato | Nº Insc. | NOTA |
| Rosani Aparecida Cavalheiro Balbinot | 097 | 9,20 |
| Helena Aparecida da Conceição | 089 | 9,00 |
| Vera Lúcia de Lima | 158 | 9,00 |
| Adiles Aparecida Rodrigues | 067 | 8,80 |
| Marivane Lopes | 152 | 8,80 |
| Karine Aparecida Vieira | 210 | 8,80 |
| Márcia Grezel Magnabosco | 211 | 8,80 |
| Jucelir Aparecida Bandeira do Amaral | 056 | 8,60 |
| Simone de Fátima dos Santos | 192 | 8,60 |
| Lidiane Regina Bello | 081 | 8,40 |
| Luci Mari Aparecida de Andrade Vargas | 167 | 8,40 |
| Marlene Teles Vieira | 176 | 8,40 |
| Neverson Cleber de Oliveira | 181 | 8,40 |
| Vanir Nunes da Silva | 120 | 8,20 |
| Simone Lourdes Cavalheiro | 140 | 8,20 |
| Leia Adriana Bandeira | 198 | 8,20 |
| Andréia Rodrigues | 115 | 8,00 |
| Elisabete da Costa de Lima | 146 | 8,00 |
| Patrícia Rodrigues da Cunha | 161 | 8,00 |
| Edilse Bittencourt | 183 | 8,00 |
| Iloi Moraes de Souza | 197 | 8,00 |
| Cleciane dos Santos Lima | 004 | 7,80 |
| Suzana Terezinha Santos | 011 | 7,80 |
| Maria Fátima Rigo Panegalli | 102 | 7,80 |
| Janete Saretto | 136 | 7,80 |
| Delsi da Costa Vieira | 003 | 7,60 |
| Ivandra Salete Alves da Silva | 116 | 7,60 |
| Glauci de Medeiros | 113 | 7,60 |

| | | |
|---|---|---|
| Miramar Aparecida Pereira | 118 | 7,40 |
| Neusa Aparecida Pereira Basi | 169 | 7,40 |
| Joceni Grobe | 217 | 7,40 |
| Lurdes Veiga Rosa da Silva | 107 | 7,20 |
| Juliana Antunes Fernandes Henricks | 200 | 7,20 |
| Marilde de Fátima Varela da Silva | 204 | 7,00 |
| Eloni Weber | 218 | 7,00 |
| Aracelli Rech Urbano | 020 | 6,60 |
| Juliana Rodrigues Costa | 069 | 6,60 |
| Vanuza Aparecida Lopes | 151 | 6,60 |
| Ronalda Chaves | 058 | 6,40 |
| Delci de Fátima dos Santos Pereira | 142 | 6,40 |
| Alaíde Teresinha Thibes Colasso | 149 | 6,40 |
| Evi de Lourdes Simão | 223 | 6,40 |
| Iracema Ribeiro dos Santos | 128 | 6,20 |
| Doris Aparecida Carneiro | 013 | 6,00 |
| Roseli Aparecida Pereira | 095 | 5,40 |
| Joseane Alves | 131 | 4,00 |
| Marines Zuqui | 038 | 1,40 |
| Leocilda Ana Bello | 083 | Ausente |
| Jania Salete da Silva Antunes | 114 | Ausente |
| Marines Fátima da Silva Favretto | 157 | Ausente |

| **Identificação do Cargo** | **Nº de Vagas** | |
|---|---|---|
| | **Iniciais** | **Cad. Res.** |
| AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO – 40 h/s | 03 | 03 |
| Identificação do Candidato | Nº Insc. | NOTA |
| Patrícia Aparecida Arenhart | 193 | 9,20 |
| Juliana Bittencourt | 019 | 9,00 |
| Marli Salete Novello | 005 | 8,80 |
| Dirce Aparecida Siqueira Molin | 178 | 8,80 |
| Eliane Salete de Lima Santos | 227 | 8,60 |
| Altamira Marcon | 051 | 8,40 |
| Zelinda do Prado Freitas | 049 | 8,20 |
| Luciana Antunes Fernandes Espit | 195 | 8,20 |
| Susane Pires da Silva | 208 | 8,20 |
| Juliana Correa de Oliveira | 159 | 8,00 |
| Lauro Rodrigues Brisola | 010 | 7,80 |
| Maria Catarina Correa Loureiro | 196 | 7,80 |
| Noemia Bandeira Moreira Leite | 199 | 7,80 |
| Marlei Teresinha Saretto | 001 | 7,60 |
| Suzana Terezinha Zucchetti | 088 | 7,60 |
| Maristela Dalmagro Pinto | 037 | 7,40 |
| Patrícia Cordeiro dos Santos | 006 | 7,00 |
| Andrea Grassmann Chiuchi | 154 | 7,00 |
| Idelce Medeiros | 017 | 6,80 |
| Soeli Terezinha Ribeiro de Freitas | 129 | 6,80 |
| Salete Terezinha Sovrani | 185 | 6,60 |
| Marli Alves Dias Kunzler | 212 | 6,40 |
| Neuzair Lopes | 171 | Ausente |
| Roseni Borges de Mattos | 172 | Ausente |
| Elisabete Teresinha de Oliveira | 202 | Ausente |
| Lucimar do Amaral Haefliger | 209 | Ausente |

| **Identificação do Cargo** | **Nº de Vagas** | |
|---|---|---|
| | **Iniciais** | **Cad. Res.** |
| VIGIA | 02 | 01 |
| Identificação do Candidato | Nº Insc. | NOTA |
| Marcio André Santos | 100 | 9,20 |
| Rosimar Hericks | 180 | 9,20 |
| Pedro de Lara Brito | 174 | 7,50 |
| Adilson José Damin | 186 | 0,60 |
| José Luis da Costa | 182 | Ausente |

| **Identificação do Cargo** | **Nº de Vagas** | |
|---|---|---|
| | **Iniciais** | **Cad. Res.** |
| Operador de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias – MOTONIVELADORA | 01 | - |
| Identificação do Candidato | Nº Insc. | NOTA |
| Airto Begnini | 166 | 5,74 |
| Dirceu Moraes da Silva | 059 | 5,46 |
| Santos Dagostini Mezari | 021 | 5,18 |
| Dilvo Begnini Filho | 224 | 5,18 |
| Wilson Alberto Minati | 124 | 0,00 |

| **Identificação do Cargo** | **Nº de Vagas** | |
|---|---|---|
| | **Iniciais** | **Cad. Res.** |
| AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS | 06 | 02 |
| Identificação do Candidato | Nº Insc. | NOTA |
| Antonio Carlos Bittencourt dos Santos | 018 | 6,44 |
| Clodoaldo Costa da Rocha | 203 | 5,88 |
| Marcelo Bandeira | 036 | 5,46 |
| Marli de Fátima Rodrigues | 162 | 4,20 |
| João Luiz Mayer | 027 | 2,52 |
| Valdelir Francisco Moraes da Silva | 101 | Ausente |
| Saul Rosa de Andrade | 170 | Ausente |
| Carmen Marilu Basso | 215 | Ausente |

II – Portador de Necessidades Especiais:

| **Identificação do Cargo** | **Nº de Vagas** | |
|---|---|---|
| | **Iniciais** | **Cad. Res.** |
| PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 h/s | 01 | - |
| Identificação do Candidato | Nº Insc. | NOTA |
| Savani Muller Sartori | 125 | 4,06 |

III – Comunicado:

a) Os concorrentes às vagas dos cargos de Operador de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias – Motoniveladora e de Agente de Serviços Gerais, que tenham auferido, na Prova Escrita, nota igual ou superior a 3,50 (três inteiros e cinqüenta centésimos), FICAM CONVOCADOS para a PROVA PRÁTICA, que será realizada no próximo dia 21 de março de 2010, com início às 8h, junto à Garagem de Máquinas da Administração Municipal situada à Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, na cidade de Catanduvas/SC.

b) Somente serão avaliados os títulos dos concorrentes às vagas dos cargos do Magistério Público Municipal, que na prova estrita tenham conquistado nota igual ou superior a 3,50 (três inteiros e cinqüenta centésimos).

c) O processo de desempate ocorrerá na publicação do resultado final e a respectiva classificação.

Catanduvas/SC, em 15 de março de 2010.
SANDRA DELL'OSBEL
SC Assessoria e Consultoria Ltda.

**Processo Seletivo Nº 005/2009 - Recurso Interposto em Face de Questões da Prova Escrita e dos Respectivos Gabaritos**

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2009 – EDITAL FMS Nº 001/2010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC.
RECURSO INTERPOSTO EM FACE DE QUESTÕES DA PROVA ESCRITA E DOS RESPECTIVOS GABARITOS.

O recurso das questões a seguir foi interposto tempestivamente, por candidato(a) concorrente às vagas do cargo de PSICÓLOGO, nos termos do Capítulo VII, do Edital FMS nº 001/2010, do Processo Seletivo nº 005/2009, promovido pela Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC, o qual foi conhecido e julgado nos termos da fundamentação abaixo:

Questão nº 25 – Cargo: PSICÓLOGO.
Total de Recorrentes: 1 (um) – Inscrição nº 028.

Trata-se de recurso interposto por um(a) concorrente à vaga do cargo de PSICÓLOGO, do Processo Seletivo nº 005/2009 – Edital FMS nº 001/2010, promovido pela Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC, referente a questão nº 25, da prova destinada ao seu cargo, questão essa que trata de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.
A questão número vinte e cinco está de acordo com o compêndio de possibilidades estabelecidas no conteúdo programático de Conhecimentos Específicos para a prova escrita, conforme fora publicado no Edital FMS nº 001/2010 do Processo Seletivo nº 005/2009.
A questão contraditada trata dos principais distúrbios evolutivos da criança, dentre os quais estão os distúrbios do sono e suas características.
O gabarito preliminar publicado indica para a questão em tela, a alternativa C, ou seja, que a questão número vinte e cinco correta, relativamente ao seu enunciado.
O(a) recorrente, em suas razões, não requer a alteração do gabarito para a questão número 25, porém, em suas alegações, evidencia esta intenção.
Embasa sua manifestação no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais – DSM IV TR, da American Psychiatric Association, destacando
"A sonolência diurna quase sempre é o primeiro sintoma da Narcolepsia e em geral se torna clinicamente significativa durante a adolescência". (p.580)

E da mesma publicação, destaca
"(...) Entretanto, alguns indivíduos com Narcolepsia podem não identificar a sonolência excessiva como um sintoma de uma doença. Isso pode explicar por que, para muitos indivíduos, a Narcolepsia é diagnosticada pela primeira vez muitos anos após o aparecimentos dos sintomas". (p. 580)
E continua o(a) recorrente:
Sendo assim, percebe-se que os sintomas da narcolepsia não são percebidos pelos indivíduos como doença, demorando para os mesmos buscarem ajuda médica e diagnosticá-la. Outro ponto a ser observado, é que no DSM IV, aponta como período clinicamente mais favorável para o diagnóstico, somente na adolescência, pelo motivo de que a sintomatologia a partir dessa fase é significativa.

E conclui o(a) recorrente:
Portanto, conclui-se que a Narcolepsia não constitui um distúrbio do sono comumente diagnosticada em crianças, nem mesmo como um distúrbio evolutivo da criança.
O(a) recorrente, na manifestação de seu inconformismo com o gabarito preliminar publicado, equivocadamente se identifica nominalmente, contrariando, conforme se vê adiante, disposições expressas no Edital FMS nº 001/2010, do Processo Seletivo nº 005/2009,
É o breve relato.
Passamos à fundamentação da decisão.
Preliminarmente, é de se destacar que o(a) recorrente, não leu ou não entendeu as disposições do Edital FMS nº 001, que dispõe, sobre, dentre outras, as normas do Processo Seletivo em tela, especialmente, das disposições pertinentes aos Recursos (Capítulo VII, do Edital). O item "7.7" determina que os recursos em face das questões e do gabarito da prova escrita devem ser inominados, sem que possibilite, de qualquer forma, a identificação dos candidatos insurgentes.
7.7 – Os recursos interpostos em face das provas e dos gabaritos deverão ser apresentados por petição à empresa contratada para a coordenação e operacionalização da fase das provas deste Processo Seletivo, protocolados na Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC, que serão processados de acordo com as normas do Direito Administrativo. Da petição deverá constar o número de inscrição, do documento de identidade informado pelo candidato no ato de sua inscrição, o cargo a que está concorrendo, além da fundamentação e justificativa do recurso. Não serão conhecidos recursos em face das provas ou dos gabaritos, que apresentem a identificação do candidato recorrente. (destacamos)

A disposição do edital objetiva atender ao princípio da isonomia e da impessoalidade e guarda consonância, inclusive com determinação disposta na Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que Dispõe sobre os concursos públicos para o ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional.
Art. 70. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do dia imediatamente seguinte ao da publicação do ato impugnado.
.....
§ 3º O candidato identificará somente a petição de interposição, vedada qualquer identificação nas razões do recurso, sob pena de não conhecimento do recurso. (grifamos)
Também, a Resolução nº 14, de 26 de novembro de 2006, alterada pela Resolução nº 24, de 03 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, acerca dos recursos estabelece:
Art. 22. Os candidatos poder recorrer para a Comissão de Concurso contra o resultado de quaisquer uma das provas no tocante a erro material, ou relativamente ao conteúdo das questões e respostas.
.....
§ 2º Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, devendo o edital prever a forma de procedimento que impeça a identificação. (grifamos)
A despeito da identificação – pelo nome e número de inscrição do(a) recorrente – em nome da garantia do direito de inconformismo e de recurso, passamos a fundamentar e decidir.
Para melhor clareza transcrevemos integralmente a questão contraditada.

25) Dentre os principais distúrbios evolutivos da criança estão os distúrbios do sono que se caracterizam por pesadelos, terror noturno, sonambulismo, sonolência excessiva e narcolepsia. C ( ) ou E ( )
Para melhor fundamentar à decisão, buscamos parcer com a Psicóloga Flávia Piaia – CRP 12/05592, que assim se pronunciou:
Embasado nos critérios diagnósticos do Manual Diagnóstico r estatístico de Transtornos Mentais DSM IV-TR, pode-se constatar que a sonolência diurna quase sempre é o primeiro sintoma da Narcolepsia e, em geral, se trona clinicamente significativa na adolescência (p.580.
Porém, algum grau de sonolência pode ter estado presente mes-

mo durante a pré-escola, ou antes.
Sendo assim, pode se manifestar por alguns sintomas na infância, (curso), mas não se pode afirmar como sendo um distúrbio evolutivo da criança. A reclamante está correta ao reivindicar sua resposta em questão
Acolhe-se integralmente, em todos os seus termos, o parecer exarado pela profissional acima identificada.
Pelo exposto CONHECEMOS do recurso acima e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, alterando o gabarito, para a questão nº 25, que passará de "C", para "E", relativamente à prova aplicada aos concorrentes à vaga de PSICÓLOGO, no Processo Seletivo nº 005/2009, Edital FMS nº 001/2010, da Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC.

Questão nº 31 – Cargo: PSICÓLOGO.
Total de Recorrentes: 1 (um) – Inscrição nº 028.

Trata-se de recurso interposto por um(a) concorrente à vaga do cargo de PSICÓLOGO, do Processo Seletivo nº 005/2009 – Edital nº 005/2010, promovido pela Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC, referente a questão nº 31, da prova destinada ao seu cargo, questão essa que trata de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.
A questão número trinta e um está de acordo com o compêndio de possibilidades estabelecidas no conteúdo programático de Conhecimentos Específicos para a prova escrita, conforme fora publicado no Edital FMS nº 001/2010 do Processo Seletivo nº 005/2009.
A questão, ora contraditada, trata do transtorno esquizotípico de personalidade e de suas manifestações.
O gabarito preliminar publicado indica para a questão em tela, a alternativa E, ou seja, que a questão número trinta e um estaria errada, nos termos do enunciado da mesma.
O(a) recorrente, em suas razões, não requer a alteração do gabarito para a questão número 31, porém, em suas alegações, evidencia esta intenção.
O(a) recorrente, em suas alegações, busca embasamento no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais – DSM IV TR, da American Psychiatric Association, que, segundo informa, institui como critérios diagnósticos para 301.22 Transtornos de Personalidade Esquizoptípica:
"A. Um padrão global de déficits sociais e interpessoais, marcado por desconforto agudo e reduzida capacidade para relacionamentos íntimos, além de distorções cognitivas ou perceptivas e comportamento excêntrico, que se manifesta no início da idade adulta e está presente em uma variedade de contextos, indicado por, no mínimo, cinco dos seguintes critérios:
1. idéias de referência
2. crenças bizarras ou pensamentos mágicos que influenciam o comportamento e não estão de acordo com as normas da subcultura do indivíduo (p. ex. superstições, crenças em clarividência, telepatia ou "sexto sentido": em crianças e adolescentes, fantasias e preocupações bizarras)
3. experiências perceptivas incomuns, incluindo ilusões somáticas
4. pensamento e discurso bizarro
5. desconfiança ou ideação paranóide
6. afeto inadequado ou constrito
7. aparência ou comportamento esquisito, peculiar ou excêntrico
8. não tem amigos íntimos ou confidentes, exceto parentes em primeiro grau
9. ansiedade social excessiva que não diminui com a familiaridade e tende a estar associada com os temores paranóides, em vez de julgamentos negativos acerca de si próprio (655-656)

E conclui:
Sendo assim, a fuga de idéias e do delírio erótico, estão associados, respectivamente, com as distorções cognitivas e crenças bizarras e pensamentos mágicos, bem como, com experiências perceptivas incomuns. Dessa forma, tanto a fuga de idéias quanto o delírio erótico, ambos estão relacionados com o pensamento disfuncional, sendo que, conforme os critérios diagnósticos, ambas as características podem ser percebidas no Tratamento Esquizotípico de Personalidade.
O(a) recorrente, nada solicita, apenas evidencia seu inconformismo com a resposta indicada no gabarito preliminar publicado, relativamente à questão contraditada..
É o breve relato.
Para melhor clareza transcrevemos integralmente a questão contraditada.
31) O transtorno esquizotípico de personalidade (TEP) apresenta manifestações como fuga de idéias e delírio erótico. C ( ) ou E ( )
Para melhor fundamentar à decisão, buscamos parecer técnico exarado pela Psicóloga Flávia Piaia – CRP 12/05592, que, após apurada análise da questão e do recurso, em síntese, assim se pronunciou:
A questão 31 este se referindo ao Transtorno Esquizotípico de Personalidade. Este termo é utilizado pelo DSM IV-TR. As características (fuga de idéia e delírio erótico) são características do diagnóstico F21 – Transtorno Esquizotípico (que não está classificado como sendo de personalidade, mas sim tem como característica "esquizofrênicas") da Classificação Internacional de Doenças – CID 10. Na verdade, talvez possa ter algum erro na elaboração específica da pergunta. O que a pergunta quer saber é se há fuga de idéia e delírio erótico está presente no TRANSTORNO ESQUIZOTÍPICO – CID 10, ou TRANSTORNO DE PERSONALIDADE ESQUIZOTÍPICA – do DSM IV.

O termo TRANSTORNO ESQUIZOTÍPICO DE PERSONALIDADE como está na questão não existe. Se o objetivo da questão pedida é referente ao Transtorno Esquizotípico (F-12) da CID-10, a resposta é correta. Mas se o objetivo da questão pedida é referente ao Transtorno de Personalidade Esquizotípica – do DSM IV-TR (300.33) a resposta seria assinalada como errada.

PORTANTO, TERIA QUE SER REVISTA TAL QUESTÃO POR QUEM ELABOROU A PERGUNTA QUE ACABOU SENDO CONFUSA PARA O LEITOR.

Acolhe-se integralmente, como fundamento, o parecer do profissional de Psicologia antes identificado.
Pelo exposto, diante do parecer do Professor, CONHECEMOS do recurso acima e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, PARA ANULAR A QUESTÃO Nº 31, da prova aplicada aos concorrentes à vagas do cargo de PSICÓLOGO. Na correção da prova, a questão antes identificada, será considerada como se CORRETA, independentemente da intenção ou indicação assinalada para esta questão.

Síntese dos Recursos:
1) Questão número 25 – recurso provido, gabarito alterado.
2) Questão número 31 – recurso parcialmente provido, questão anulada.
Xaxim/SC, 15 de março de 2010.
SANDRA LEITE DELL'OSBEL
SC Assessoria e Consultoria Ltda.

## Processo Seletivo nº 005/2009 – Edital FMS nº 001/2010 - RESULTADO DA PROVA ESCRITA APLICADA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA APLICADA A TODOS OS CONCORRENTES ÀS VAGAS DOS CARGOS DISPONIBILIZADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2009, NOS TERMOS DO EDITAL FMS Nº 001/2010.

A empresa SC Assessoria e Consultoria Ltda., especialmente contratada para a operacionalização das fases do Processo Seletivo nº 004/2009, promovido pela Administração Municipal de Catan-

duvas/SC, destinado ao provimento, em caráter temporário, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em cargos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA PROVA ESCRITA, aplicada, em 07 de março de março de 2010, a todos os concorrentes às vagas dos cargos do Processo Seletivo nº 005/2009 – Edital FMS nº 001/2010, nos termos dos quadros seguintes:

I – Concorrência Geral:

| **Identificação do Cargo** | **Nº de Vagas** | |
|---|---|---|
| | **Iniciais** | **Cad. Res.** |
| MÉDICO (para atuação na Atenção Básica, Saúde da Família e no atendimento hospitalar) – 40 horas semanais | 01 | 02 |
| Identificação do Candidato | Nº Insc. | NOTA |
| Arthur Leopoldo Hoffmann | 008 | 7,00 |
| Pedro Prando | 050 | 6,40 |
| Caroline Galli Moreira | 049 | Ausente |

| **Identificação do Cargo** | **Nº de Vagas** | |
|---|---|---|
| | **Iniciais** | **Cad. Res.** |
| MÉDICO (para atuação na Atenção Básica, Saúde da Família e no atendimento hospitalar) – 20 horas semanais | 01 | 01 |
| Identificação do Candidato | Nº Insc. | NOTA |
| Rafael Dahmer Rocha | 040 | 7,80 |

| **Identificação do Cargo** | **Nº de Vagas** | |
|---|---|---|
| | **Iniciais** | **Cad. Res.** |
| PSICÓLOGO | 01 | 01 |
| Identificação do Candidato | Nº Insc. | NOTA |
| Paola Naja Paz Padilha | 014 | 8,80 |
| Franciele Dresch Spier Butzen | 013 | 8,60 |
| Dieison Soares Leal | 053 | 8,20 |
| Franciele Holstak | 028 | 8,00 |
| Renata Cristiana Parcianello | 035 | 8,00 |
| Nathalia Mores | 026 | 7,80 |
| Elizabet Bucco | 007 | 7,80 |
| Alessandra Thais Lessa | 034 | 7,60 |
| Karina de Oliveira Vargas | 057 | 7,60 |
| Giliard Link | 029 | 7,60 |
| Caroline Bender | 052 | 7,40 |
| Fabiola Coferi | 016 | 7,40 |
| Ketty Fabiola Biazim | 037 | 7,20 |
| Kelin Beatriz de Oliveira | 022 | 7,20 |
| Paula Biava | 015 | 7,20 |
| Margarete Hauschildt Machado | 038 | 7,00 |
| Delina Macan | 043 | 7,00 |
| Marta Mores | 027 | 6,80 |
| Luciane Kunz | 004 | 6,80 |
| Karine Renata Boesing | 048 | 6,80 |
| Deliana Dall'Orsoletta | 021 | 6,80 |
| Amanda Patrícia Cazella | 003 | 6,60 |
| Lucimar Mauro Dacas | 051 | 6,60 |
| Gisele Mozer | 055 | 6,60 |
| Andréa Raquel Vieira Catarino | 054 | 6,40 |
| Erica Tomazi Ribeiro | 041 | 6,40 |
| Pricila de Fátima Dias de Almeida | 010 | 6,40 |
| Cristiane Balestrin | 031 | 6,40 |
| Patrícia Behrend | 042 | 6,40 |
| Juliana Carla Gotardo Amaral | 033 | 6,40 |
| Franciéli Sutil | 032 | 6,20 |
| Tatiana Matias Bittencourt Menegat | 044 | 6,20 |
| Luciana das Graças Carleti | 025 | 6,20 |
| Ana Cristina Finger Campos | 056 | 6,20 |
| Gisiane Dezanet | 036 | 6,20 |
| Cristiane Aparecida Ferreira | 005 | 6,20 |
| Vanessa Ivaz Correia da Silva | 046 | 6,00 |
| Andréia Auer | 020 | 5,60 |
| Fernanda Wunsch | 019 | 5,60 |
| Sandra Aparecida Dacas | 039 | 5,60 |
| Elisângela Aparecida Jaeger | 047 | 5,40 |
| Katrine Daniela Biazim Bervian | 045 | 5,40 |
| Macleise Marinello | 012 | Ausente |
| Alessandra Loraschi | 030 | Ausente |
| Mônica da Silva | 058 | Ausente |

II – Portadores de Necessidades Especiais:

Não houve inscritos na condição de portador de necessidades especiais.

Catanduvas/SC, em 15 de março de 2010.
SANDRA DELL'OSBEL
SC Assessoria e Consultoria Ltda.

## Resultado Final, com a Respectiva Classificação, do Processo Seletivo Nº 005/2009, nos Termos do Edital FMS Nº 001/2010.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL, COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO, DO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2009, NOS TERMOS DO EDITAL FMS Nº 001/2010.

A empresa SC Assessoria e Consultoria Ltda., especialmente contratada para a operacionalização das fases do Processo Seletivo nº 004/2009, promovido pela Administração Municipal de Catanduvas/SC, destinado ao provimento, em caráter temporário, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em cargos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO FINAL, com a respectiva CLASSIFICAÇÃO, nos termos dos quadros seguintes:

I – Concorrência Geral:

| **Identificação do Cargo** | **Nº de Vagas** | | |
|---|---|---|---|
| | **Iniciais** | **Cad. Res.** | |
| MÉDICO (para atuação na Atenção Básica, Saúde da Família e no atendimento hospitalar) – 40 horas semanais | 01 | 02 | |
| Identificação do Candidato | Nº Insc. | NOTA | CLAS. |
| Arthur Leopoldo Hoffmann | 008 | 7,00 | 1º |
| Pedro Prando | 050 | 6,40 | 2º |

| Identificação do Cargo | Nº de Vagas | |
|---|---|---|
| | Iniciais | Cad. Res. |
| MÉDICO (para atuação na Atenção Básica, Saúde da Família e no atendimento hospitalar) – 20 horas semanais | 01 | 01 |

| Identificação do Candidato | Nº Insc. | NOTA | CLAS. |
|---|---|---|---|
| Rafael Dahmer Rocha | 040 | 7,80 | 1º |

| Identificação do Cargo | Nº de Vagas | |
|---|---|---|
| | Iniciais | Cad. Res. |
| PSICÓLOGO | 01 | 01 |

| Identificação do Candidato | Nº Insc. | NOTA | CLAS. |
|---|---|---|---|
| Paola Naja Paz Padilha | 014 | 8,80 | 1º |
| Franciele Dresch Spier Butzen | 013 | 8,60 | 2º |
| Dieison Soares Leal | 053 | 8,20 | 3º |
| Franciele Holstak | 028 | 8,00 | 4º |
| Renata Cristiana Parcianello | 035 | 8,00 | 5º |
| Nathalia Mores | 026 | 7,80 | 6º |
| Elizabet Bucco | 007 | 7,80 | 7º |
| Alessandra Thais Lessa | 034 | 7,60 | 8º |
| Karina de Oliveira Vargas | 057 | 7,60 | 9º |
| Giliard Link | 029 | 7,60 | 10º |
| Caroline Bender | 052 | 7,40 | 11º |
| Fabiola Coferi | 016 | 7,40 | 12º |
| Ketty Fabiola Biazim | 037 | 7,20 | 13º |
| Kelin Beatriz de Oliveira | 022 | 7,20 | 14º |
| Paula Biava | 015 | 7,20 | 15º |
| Margarete Hauschildt Machado | 038 | 7,00 | 16º |
| Delina Macan | 043 | 7,00 | 17º |
| Marta Mores | 027 | 6,80 | 18º |
| Luciane Kunz | 004 | 6,80 | 19º |
| Karine Renata Boesing | 048 | 6,80 | 20º |
| Deliana Dall'Orsoletta | 021 | 6,80 | 21º |
| Amanda Patrícia Cazella | 003 | 6,60 | 22º |
| Lucimar Mauro Dacas | 051 | 6,60 | 23º |
| Gisele Mozer | 055 | 6,60 | 24º |
| Andréa Raquel Vieira Catarino | 054 | 6,40 | 25º |
| Erica Tomazi Ribeiro | 041 | 6,40 | 26º |
| Pricila de Fátima Dias de Almeida | 010 | 6,40 | 27º |
| Cristiane Balestrin | 031 | 6,40 | 28º |
| Patrícia Behrend | 042 | 6,40 | 29º |
| Juliana Carla Gotardo Amaral | 033 | 6,40 | 30º |
| Franciéli Sutil | 032 | 6,20 | 31º |
| Tatiana Matias Bittencourt Menegat | 044 | 6,20 | 32º |
| Luciana das Graças Carleti | 025 | 6,20 | 33º |
| Ana Cristina Finger Campos | 056 | 6,20 | 34º |
| Gisiane Dezanet | 036 | 6,20 | 35º |
| Cristiane Aparecida Ferreira | 005 | 6,20 | 36º |
| Vanessa Ivaz Correia da Silva | 046 | 6,00 | 37º |
| Andréia Auer | 020 | 5,60 | 38º |
| FernandaWunsch | 019 | 5,60 | 39º |
| Sandra Aparecida Dacas | 039 | 5,60 | 40º |
| Elisângela Aparecida Jaeger | 047 | 5,40 | 41º |
| Katrine Daniela Biazim Bervian | 045 | 5,40 | 42º |

II – Portadores de Necessidades Especiais:

Não houve inscritos na condição de portador de necessidades especiais.

III – Ocorrências de Empates:

Todos os casos de empates foram solucionados com a aplicação das regras próprias estabelecidas no item "6.3" e subitens, do Edital FMS nº 001/2010.

Catanduvas/SC, em 15 de março de 2010.
SANDRA DELL'OSBEL
SC Assessoria e Consultoria Ltda.

# Chapadão do Lageado

## Prefeitura Municipal

### Portaria nº 156/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 156/2010

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar N° 007, de 23.12.99, Lei Complementar Nº. 008, de 23.12.99, e conforme requerimento:

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a pedido o funcionário ANTONIO MARCOS EGER, ocupante do cargo efetivo de Operário, na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, nos termos do Art. 30, I da Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99, a partir de 15.03.2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 17 de Março de 2010.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

### Extrato de Edital do Processo n° 09/2010 -FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2010 - FMS
CONVITE N° 04/2010 - FMS
A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 25 de março, às 09:00, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório n° 09/2010, Modalidade Convite n° 04/2010, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Contratação de um especialista na área de Pediatria, objetivando a realização de consultas médicas mensais na área de sua especialidade, a serem prestadas na Unidade de Saúde Central e no Consultório do profissional contratado. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.

sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 18 de março de 2010.
MARCIO MACIEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

## Câmara de Vereadores

### Resolução N030

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

CHARLES AIRES, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes desse Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº030 de 16 de março de 2010.

Art. 1º Fica o Vereador Lealberto Schneider, licenciado pelo período de 30, (trinta) dias, a partir do dia 19 de março do corrente ano, para tratar de assuntos de interesses particulares conforme o estabelecido no Artigo 27, Inciso VIII parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, e Artigo 18 Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 17 de Março de 2010.
CHARLES AIRES
Presidente

# Concórdia

## Prefeitura Municipal

### Pregão Presencial N° 21/2010 – PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2010 - PMC

Objeto: Aquisição de peças novas, para conserto e manutenção das maquinas pertencentes a Frota Municipal.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 13:45 do dia 05/04/2010.
Abertura: dia 05/04/2010, às 14:00.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 16 de março de 2010.
BEATRIZ F. C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

### Pregão Presencial N° 23/2010 – PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2010- PMC

Objeto: Aquisição de sementes de Pastagem de Inverno, certificadas.
Forma de Pregão: Presencial
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até as 13:45 do dia 31/03/2010.
Abertura: dia 31/03/2010, às 14:00.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 16 de março de 2010.
BEATRIZ F. C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

### Pregão Presencial N° 24/2010 – PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2010- PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de adubo, mudas de flores e plantas.
Forma de Pregão: Presencial
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até as 08:15 do dia 31/03/2010
Abertura: dia 31/03/2010, às 08:30.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 16 de março de 2010.
BEATRIZ F. C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

# Corupá

## Prefeitura Municipal

### Decreto 181/10 - Emergência Casan

DECRETO Nº 181/10
DECLARA EM SITUAÇAO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇAO DE EMERGÊNCIA, AO TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições, e com base no item VII, do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, no artigo 17 do Decreto Federal n° 5376 de 17 de fevereiro de 2005, na Lei 8.666/93 e

CONSIDERANDO:
- que em ação judicial em face da CASAN, o Município retomou

a responsabilidade pelo tratamento e abastecimento de água em sua totalidade;

- que após esta retomada foram detectados diversos problemas de natureza técnica nos equipamentos, instalações e materiais existentes, e que podem vir a provocar interrupção no fornecimento de água no Município, bem como prejudicar a qualidade da água tratada fornecida à população, destacando-se como os mais graves:

• Captação principal (rio): moto-bomba de recalque sub-dimensionada;
• Inexistência de moto-bomba reserva;
• Vazamentos na adutora de água bruta; moto-bomba, painel elétrico e equipamentos eletrônicos sem proteção alguma (podendo inclusive serem alvos de vandalismo ou roubo);
• Captação aberta, possibilitando o acesso de pessoas não autorizadas, ou mesmo animais ao local;
• Captação secundária (cachoeira): local sem proteção e aberto, necessitando de limpeza, desassoreamento, melhoria de acesso, roçada e isolamento;
• Estação de tratamento de água: estação sub-dimensionada, necessitando de ampliação;
• Equipamentos essenciais inexistentes ou não funcionando, como por exemplo, o medidor de vazão de água bruta (calha parshall), agitadores, pHmetro, medidor de flúor, jar-test;
• Necessidade de aquisição de novas bombas dosadoras, medidores de vazão de água tratada; material filtrante para substituição nos filtros;
• Reservatórios necessitando de reparos, limpeza e medidor de nível;
• Rede de distribuição com mais de 50 vazamentos, alguns de grande monta, necessitando de substituição de tubulações e conexões danificadas para evitar o desperdício de água tratada que hoje em dia alcança aproximadamente 43%;
• Painéis elétricos e boosters danificados e em mau estado de conservação, necessitando de reparos e substituição de diversas peças, para garantir água com pressão e quantidade adequada para as partes mais altas do Município.

- a constante ocorrência de falha no abastecimento de água nos bairros Bomplant, Seminário, Vila Izabel, o que atinge diretamente uma população de aproximadamente 5.800 (cinco mil e oitocentos) munícipes;

- que o serviço em questão é de alta complexidade, e está ligado diretamente com a saúde pública e o bem estar da população, uma vez que uma água de má qualidade pode ocasionar doenças diversas, e que interrupções prolongados no fornecimento de água acarretam nos mais variados problemas e transtornos;

- a necessidade urgente e imediata na contratação de serviços e na compra de materiais e equipamentos diversos na tentativa de se evitar que venha a ocorrer problemas no abastecimento de água no Município de Corupá;

- que a instauração de qualquer processo licitatório para contratação de serviços ou efetuação de compras resultará no desperdício de um tempo que pode vir a ser determinante para evitar transtornos maiores;

DECRETA:
Art. 1º)- Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela precariedade no sistema de tratamento e abastecimento de água e caracterizada como situação de emergência.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para atender necedades relativas ao bom funcionamento do sistema de tratamento e abastecimento de água conforme prova produzida mediante criterioso levantamento das condições em que o serviço vinha sendo prestado, anexos a este decreto.

Art. 2 º)- De acordo com o artigo 24, parágrafo IV, da Lei 8.666/93, autoriza as autoridades administrativas a realizar a contratação de serviços e / ou compras, com dispensa de licitação, quando estes forem inerentes ao serviço de tratamento e abastecimento de água.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único: O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado, até completar o máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Corupá, 15 março de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

# Ermo

## Prefeitura Municipal

### Lei N° 260

LEI N° 260, de 17 de março de 2010.
Autoriza a doação de unidades habitacionais populares e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Ermo autorizado a doar para pessoas carentes, preferencialmente as residentes em área de riscos, casas populares com os respectivos lotes de terrenos a serem desmembrados do imóvel objeto de desapropriação de João Damázio Marques, matrícula nº 22. 281 localizado na estrada geral Morro do Soares, com 31.060,00m².

Parágrafo único. Competirá ao Serviço Municipal de Assistência Social proceder a seleção das famílias, o controle e a fiscalização das doações de que trata esta Lei.

Art. 2º As doações serão efetuadas mediante contrato temporário para posterior celebração de escritura pública, ou diretamente por intermédio desta, outorgada diretamente ao beneficiário, ficando os imóveis gravados com a cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade, incomunicabilidade e imutabilidade.

§ 1º A transmissão definitiva do domínio dos imóveis fica ainda, condicionada ao estágio probatório de efetiva utilização do imóvel para própria moradia e de sua família, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura da escritura pública ou do contrato temporário, se este ocorrer primeiro.

§ 2º O descumprimento do disposto no § 1º e/ou sua utilização diversa da prevista nesta lei, implicará na reversão do imóvel ao patrimônio do doador.

§ 3º Após o cumprimento pelos beneficiários das obrigações impostas por esta Lei, será ratificada aos mesmos a posse e o domínio definitivo dos imóveis doados, o que se fará através de ofício do doador, ao Cartório de Registro de Imóveis, requerendo a averbação de cancelamento dos ônus existentes.

Art. 3º Por se tratar de doação de interesse social à pessoas carentes, as despesas com escrituras e respectivos registros serão custeadas pelo Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 17 de março de 2010.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA REGINA MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças

## Lei N° 259

LEI N° 259, de 17 de março de 2010.
Autoriza o Poder Executivo a Proceder a Desapropriação do Imóvel que especifica e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desapropriação amigável ou judicial, de um terreno rural com área de 31.060,00 m² (trinta e um mil e sessenta metros quadrados), dentro de uma área maior de 51.060,00 m2 (cinqüenta e um mil e sessenta centímetros quadrados) conforme matrícula nº 22.281, livro nº 02 folhas 1, situado no Município de Ermo, Estado de Santa Catarina, de propriedade de João Damázio Marques, com as seguintes confrontações: Oeste, com terras de Antonio Darabas, medindo 163,95; leste, com espólio de Alvaci Mota medindo 231,11; extremando ao Norte, com terras de Adão Mateus, medindo 106,64 e ao sul, com terras de Pedro Prudêncio, medindo 209,30 na linha da estrada municipal.

Parágrafo único. O imóvel objeto da desapropriação de que trata esta Lei será urbanizado e desmembrado em lotes para fins de construção de casas populares.

Art.2° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 25 de fevereiro de 2010.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA REGINA MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças

## Portaria Nº 023

PORTARIA Nº 023, de 15 de março de 2010.
Nomeia Servidor em Caráter Temporário (ACT).
MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando tratar-se de veículo a serviço da Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Turismo, que encontra-se sem motorista do quadro de pessoal efetivo disponível e o interesse público presente no serviço prestado;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o Senhor SAMUEL DE VARGAS MACHADO, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Motorista II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ermo, conforme Art. 2º, I da Lei Municipal n.º 120/2001, de 03 de outubro de 2001.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 15 de março de 2010 encerrando-se em 14 de setembro de 2010 ou no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da lista de aprovados em Concurso Público se este acontecer primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 15 de março de 2010.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA R. MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças

## Portaria Nº 024

PORTARIA Nº 024, de 15 de março de 2010.
Nomeia Servidor em Caráter Temporário (ACT).

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, III da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o afastamento por motivos de saúde do Servidor Jerry Moroti Mota, conforme atestado médico e Comunicado de Decisão NIT: 12053543274 do INSS ;

Considerando a necessidade na continuidade dos serviços que desenvolve o substituído e não havendo servidor disponível para substituí-lo;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o Senhor ADRIANO VOTRI ZEFINO, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Operador de Equipamentos II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ermo, conforme Art. 2º, I da Lei Municipal nº. 120/2001, de 03 de outubro de 2001.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 15 de março de 2010 encerrando-se em 31 de março de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 15 de março de 2010.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA R. MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças

## Portaria Nº 025

PORTARIA Nº 025, de 16 de março de 2010.
Admite Servidor em Caráter Temporário - ACT.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, III da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando que a Servidora Elenir Barbosa de Oliveira Ferreira,

ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, gozará licença maternidade durante 04 (quatro) meses; e
considerando a urgente necessidade na continuidade dos serviços que desenvolve e não havendo servidor disponível para substituí-la;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir CLEMAR BORBA, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Agente Comunitário de Saúde, em substituição a Servidora Elenir Barbosa de Oliveira Ferreira, iniciando a contratação em 17 de março de 2010 e encerrando-se em 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo -SC, em 16 de março de 2010.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA REGINA MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças

# Erval Velho

## Prefeitura Municipal

### Portaria 2312/2010

PORTARIA 2312, de 15 de março de 2010.
Concede adicional de insalubridade a servidores que menciona.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 25, da Lei Complementar n. 020, de 08 de abril de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º.Concede Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo Nacional, aos servidores abaixo relacionados, de acordo com Laudo Técnico emitido pelo SESI- Serviço Social da Indústria:

| Nome | Cargo |
|---|---|
| Ana Claudia Piovezan | Auxiliar de Saúde Bucal |
| Jussara Martini | Técnico em Enfermagem |
| Maria Eloiza Teodoro | Agente de Serviços Gerais - FMS |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 15 de março de 2010.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

### Portaria 2313/2010

PORTARIA 2313, de 16 de março de 2010.
Concede férias a servidor que especifica e dá outras providências.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no artigo 64, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor abaixo mencionado pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 16 de março à 14 de abril de 2010, conforme respectivo período aquisitivo:

| Nome | Cargo | Período Aquisitivo |
|---|---|---|
| Djalmo de Andrade | Técnico em Contabilidade | 11/01/2008 A 10/01/2009 |

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 16 de março de 2010.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

### Portaria 2314/2010

PORTARIA nº 2314, de 16 de março de 2010.
Designa Servidor para desempenhar cargo de Técnico em Contabilidade, concede função gratificada e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso XXVI do Art.85 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 1º do artigo 38 da Lei 007, de 28 de dezembro de 2001, e com o art. 22 e parágrafos e o art. 23 da Lei Complementar 020/2009,

Resolve:
Art.1º. Designar a servidora SUSANA APARECIDA PRATTO GIACOMELLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR TÉCNICO CONTABILIDADE, nível – 08 – Efetivos, para desempenhar em caráter excepcional e temporário pelo período de 16 de março de 2010 a 14 de abril de 2010, as atribuições relativas ao cargo de Técnico em Contabilidade, em substituição ao Titular que encontra-se em gozo de férias.

Parágrafo Único – Fica concedido gratificação de 30% (trinta) por cento sobre o salário base do cargo efetivo como gratificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 16 de março de 2010.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada nesta data.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

# Forquilhinha

## Prefeitura Municipal

### Extrato de Contrato PMF Nº. 042/2010

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 042/2010.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO – MÓVEIS CORREA BACK LTDA
DO OBJETO - locação de centro comercial com área total de 171,50 m², localizada na Av. 25 de Julho, Centro, município de Forquilhinha/SC, compreendendo 03 (três) salas comerciais para instalação do SINE, IBGE e Conselho Tutelar, durante o exercício de 2010.
VALOR – R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA – 31/12/2010
FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação nº. 34/PMF/2010.
DOTAÇÃO - 0501.2014.3390 (65) e 0901.2039.3390 (143)
DATA DA ASSINATURA – 10 de março de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

# Fraiburgo

## Prefeitura Municipal

### Lei 2045-10

LEI N. 2045, DE 16 DE MARÇO DE 2010.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 4.320/64, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, DO EXERCÍCIO DE 2010, APROVADO PELA LEI Nº. 2033, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; e considerando o disposto na Lei Municipal 2033 de 02 de dezembro de 2009;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo no exercício de 2010, no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

| | | |
|---|---|---|
| 07.00 – Secretaria de Educação Cultura e Esportes | | |
| 07.02 – Cultura | | |
| 13.392.0014.1.020 – Construção de Centro de Eventos | | |
| 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0200 (107) | R$ | 450.000,00 |
| | | |
| Total | R$ | 450.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Lei, correrá à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

| | | |
|---|---|---|
| 05.00 – Secretaria de Administração e Planejamento | | |
| 05.01 – Fundo Municipal de habitação de Interesse Social | | |
| 16.482.0004.1.009 – Aquisição de Imóveis Urbanos | | |
| 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0200 (26) | R$ | 450.000,00 |
| | | |
| Total | R$ | 450.000,00 |

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 16 de Março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria nº 0625/2010

PORTARIA N.º 0625 DE 17 DE MARÇO DE 2010.
Exonera Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidor ANA PAULA BERNARDINO VIEIRA DE MORAES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 054.369.649-90, contratada em caráter temporário para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, com carga horária de 40 horas semanais, em 16 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria nº 0626/2010

PORTARIA N.º 0626 DE 17 DE MARÇO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 005 de 25 de janeiro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JANETE APARECIDA BORGES TIBES FELISBINO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 701.332.399-34, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 18 de março de 2010 até 17 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

**Aviso de Pregão Presencial Nº 0037/2010 – PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2010 – PMF

Objeto: Aquisição de colchão de solteiro e tecido em napa para doação a idosos acamados carentes do Município de Fraiburgo. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Credenciamento: a partir das 09:00 horas do dia 31/03/2010. Abertura: no mesmo dia às 09:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br. Fraiburgo (SC), 16 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato do Edital de Seleção ACT Nº. 0008/2010**
EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0008 DE 17 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município de Fraiburgo, nos cargos de Motorista e Operador de Máquinas, para preenchimento de vagas no ano de 2010, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e alterações posteriores. As inscrições serão realizadas no período de 22 a 29 de março de 2010, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria de Administração e Planejamento de Fraiburgo, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3000.

Fraiburgo, 17 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

**Extrato do Edital de Seleção ACT Nº. 0009/2010**
EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0009 DE 17 DE MARÇO DE 2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na área de saúde do Município de Fraiburgo, na função de Médico - PSF, para preenchimento de vagas no ano de 2010, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e alterações posteriores. As inscrições serão realizadas no período de 22 de março a 20 de abril de 2010, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria de Administração e Planejamento de Fraiburgo, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3000.

Fraiburgo, 17 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

## Câmara de Vereadores

**Decreto Legislativo Nº 06 /2010**
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 /2010
DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do artigo 32, IV, da Lei Orgânica do Município, eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, relativas ao exercício de 2008, para todos os jurídicos e legais efeitos, consubstanciadas no Balanço Consolidado do referido exercício, de acordo com o Parecer Prévio nº 0002/2009, extraídos do Processo nº PCP - 09/00244780 do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo autorizado a comunicar ao Tribunal de Contas Estado de Santa Catarina, o resultado da decisão contida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de março de 2010.
JOSÉ BUFFON
Presidente da Câmara Municipal

ADILSON JOSÉ DIAS
Administrador do Legislativo

# Garopaba

## Prefeitura Municipal

**Aviso de Extrato de Ata de Registro de Preço nº 07/2010**
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 019/2010 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2010
DE FORNECIMENTO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Compromisso celebrado entre o Município de Garopaba, por intermédio da Prefeitura Municipal de Garopaba, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº. 82.836.057/0001-90, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Luiz, doravante denominado MUNICÍPIO e a empresa Agrowerner Comercio de Maquinas e Implementos Agrícolas Ltda., inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº. 86.430.576/0001-04, sito na Rodovia SC 438, nº. 351 - km 186, Trevo, Braço do Norte – SC, representado neste ato pelo seu sócio Senhor Edson Carlos Werner, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 215.698.789-00 e RG nº. 269.901 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Felipe Scmidt, 1801, Centro, Braço do Norte – SC, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no Processo Licitatório nº. 019/2010, Pregão Presencial n°. 007/2010, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto 127/2007, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas e equipamentos à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura com o fornecimento de peças e mão de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1 O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, conforme tabela abaixo:

| Item | Qtde | Unid | Descrição | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | Un | PONTA EIXO DIANTEIRO 5610 LD | | 298 | 596,00 |
| 2 | 2 | Un | PONTA EIXO DIANTEIRA 5610 LD | | 298,059 | 596,12 |
| 3 | 4 | Un | ROLAMENTO PEQUENO RODA DIANTEIRA 5610 | | 21,2899 | 85,16 |
| 4 | 4 | Un | ROLAMENTO GRANDE RODA DIANTEIRA 5610 | | 38,3219 | 153,29 |
| 5 | 2 | Un | CUBO DA RODA DIANTEIRA 5610 | | 140,5135 | 281,03 |
| 6 | 20 | Un | PARAFUSO DA ROSA DIANTEIRA 5610 | | 1,7032 | 34,06 |
| 7 | 4 | Un | BUCHA DA ROSA DIANTEIRA 5610 | | 17,0319 | 68,13 |
| 8 | 6 | Un | DISCOS DE FREIO 5610 | | 46,8378 | 281,03 |
| 9 | 2 | Un | SEPARADOR DOS DISCOS DE FREIO 5610 | | 25,5479 | 51,10 |
| 10 | 5 | Un | SANFONA DE FREIO 5610 | | 27,2511 | 136,26 |
| 11 | 4 | Un | TERMINAL DE DIREÇÃO FRONTAL 5610 | | 68,1278 | 272,51 |
| 12 | 1 | Un | BARRA DE DIREÇÃO LATERAL 5610 | | 127,7396 | 127,74 |
| 13 | 1 | Un | BOMBA DE DIREÇÃO 5610 | | 723,8575 | 723,86 |
| 14 | 2 | Un | FILTRO DA BOMBA DE DIREÇÃO | | 12,774 | 25,55 |
| 15 | 8 | Un | FILTRO DO DIESEL 5610 | | 12,774 | 102,19 |
| 16 | 4 | Un | FILTRO DE CARTER 5610 | | 21,2899 | 85,16 |
| 17 | 3 | Un | FILTRO DE HIDRAULICO 5610 | | 29,8059 | 89,42 |
| 18 | 3 | Un | FILTRO AR EXTERNO 5610 | | 93,6757 | 281,03 |
| 19 | 3 | Un | FILTRO DE AR INTERNO 5610 | | 42,5799 | 127,74 |
| 20 | 1 | Un | REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO 5610 | | 34,0639 | 34,06 |
| 21 | 2 | Un | ROLAMENTO DA ROSA DIANTEIRA 5610 | | 119,2236 | 238,45 |
| 22 | 2 | Un | RETENTOR DA RODA TRASEIRA 5610 | | 93,6757 | 187,35 |
| 23 | 1 | Un | PONTA DE EIXO TRASEIRA 5610 | | 1618,0345 | 1.618,03 |
| 24 | 1 | Un | JOGO DE JUNTAS DA CAIXA 5610 | | 17,0319 | 17,03 |
| 25 | 1 | Un | REPARO DO HIDRAULICO 5610 | | 34,0639 | 34,06 |
| 26 | 1 | Un | EIXO DO HIDRAULICO 5610 | | 809,0173 | 809,02 |
| 27 | 2 | Un | BRAÇO SUPERIOR DO HIDRAULICO 5610 | | 357,6708 | 715,34 |
| 28 | 4 | Un | BUCHAS DO HIDRAULICO 5610 | | 25,5479 | 102,19 |
| 29 | 2 | Un | BRAÇOS INFERIORES DO HIDRAULICO 5610 | | 468,3784 | 936,76 |
| 30 | 1 | Un | BRAÇO NIVELADOR DIREITO 5610 | | 791,9853 | 791,99 |
| 31 | 1 | Un | BRAÇO NIVELADOR LADO ESQUERDO 5610 | | 383,2187 | 383,22 |
| 32 | 1 | Un | BRAÇO TERCEIRO PONTO 5610 | | 187,3514 | 187,35 |
| 33 | 2 | Un | PINOS DA CARCAÇA 5610 | | 42,5799 | 85,16 |
| 34 | 1 | Un | BARRA DA TRAÇÃO 5610 | | 306,575 | 306,58 |
| 35 | 2 | Un | CORRENTES ESTABILIZADOR 5610 | | 102,1917 | 204,38 |
| 36 | 1 | Un | SILENCIOSO 5610 | | 110,7076 | 110,71 |
| 37 | 1 | Un | ENGRENAGEM DA 3ª MARCHA 5610 | | 579,086 | 579,09 |
| 38 | 1 | Un | ENGRENAGEM DA 1ª MARCHA 5610 | | 556,9445 | 556,94 |
| 39 | 1 | Un | ENGRENAGEM DA RÉ 5610 | | 367,89 | 367,89 |
| 40 | 1 | Un | ENGRENAGEM DA 2ª 5610 | | 473,488 | 473,49 |
| 41 | 1 | Un | EIXO/ENGRENAGEM CONDUZIDO TRANSMISSÃO 5610 | | 1430,6832 | 1.430,68 |
| 42 | 6 | Un | DISCOS DA TOMADA DE FORÇA 5610 | | 25,5479 | 153,29 |
| 43 | 6 | Un | SEPARADORES DOS DISCOS TF 5610 | | 21,2899 | 127,74 |
| 44 | 1 | Un | EIXO DA DOTADA DE FORÇA 5610 | | 383,2187 | 383,22 |
| 45 | 1 | Un | CINTA FREIO DA TOMADA DE FORÇA 5610 | | 140,5135 | 140,51 |
| 46 | 2 | Un | MOLA DO PEDAL DA EMBREAGEM 5610 | | 25,5479 | 51,10 |
| 47 | 2 | Un | DISCO DE EMBREAGEM 5610 | | 383,2187 | 766,44 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 48 | 2 | Un | PLATÔ DE EMBREAGEM 5610 | | 417,2826 | 834,57 |
| 49 | 2 | Un | ROLAMENTO DE EMBREAGEM 5610 | | 114,9656 | 229,93 |
| 50 | 2 | Un | ROLAMENTO DA PRISE DA EMBREAGEM 5610 | | 72,3858 | 144,77 |
| 51 | 1 | Un | EIXO TRANSMISSÃO 5610 | | 587,602 | 587,60 |
| 52 | 1 | Un | LUVA EIXO TRANSMISSÃO 5610 | | 332,1229 | 332,12 |
| 53 | 1 | Un | RADIADOR 5610 | | 757,9214 | 757,92 |
| 54 | 1 | Un | BOMBA DÁGUA 5610 | | 187,3514 | 187,35 |
| 55 | 2 | Un | CORREIA DA BOMBA DÁGUA 5610 | | 38,3219 | 76,64 |
| 56 | 1 | Un | VALVULA TERMOSTATICA 5610 | | 93,6757 | 93,68 |
| 57 | 1 | Un | TANQUE COMBUSTIVEL 5610 | | 298,059 | 298,06 |
| 58 | 1 | Un | CABO DO AFOGADOR 5610 | | 29,8059 | 29,81 |
| 59 | 1 | Un | CABO DO HORIMETRO 5610 | | 25,5479 | 25,55 |
| 60 | 4 | Un | BICO INJETOR 5610 | | 136,2555 | 545,02 |
| 61 | 1 | Un | BOMBA HIDRAULICA 5610 | | 1107,0762 | 1.107,08 |
| 62 | 2 | Un | FAROL DIANTEIRO 5610 | | 38,3219 | 76,64 |
| 63 | 1 | Un | FAROL TRASEIRO 5610 | | 46,8378 | 46,84 |
| 64 | 2 | Un | PARALAMA TRASEIRO 5610 | | 383,2187 | 766,44 |
| 65 | 1 | Un | ASSENTO OPERADOR 5610 | | 238,4472 | 238,45 |
| 66 | 4 | Un | ROLAMENTO GRANDE DA TRAÇÃO 5630 | | 161,8035 | 647,21 |
| 67 | 4 | Un | ROLAMENTO DO MUNHÃO DO 5630 | | 42,5799 | 170,32 |
| 68 | 2 | Un | RETENTOR GRANDE DA TRAÇÃO 5630 | | 102,1917 | 204,38 |
| 69 | 8 | Un | RETENTOR PEQUENO DA TRAÇÃO 5630 | | 12,774 | 102,19 |
| 70 | 2 | Un | PORCA GRANDE DA TRAÇÃO 5630 | | 110,7076 | 221,42 |
| 71 | 16 | Un | PARAFUSO DA TRAÇÃO DIANTEIRA 5630 | | 8,516 | 136,26 |
| 72 | 4 | Un | BUCHAS DA BALANÇA DA TRAÇÃO 5630 | | 119,2236 | 476,89 |
| 73 | 2 | Un | DISCOS DE FREIO 5630 | | 25,5479 | 51,10 |
| 74 | 5 | Un | SEPARADOR DOS DISCOS DE FREIO 5630 | | 27,2511 | 136,26 |
| 75 | 4 | Un | SANFONA DE FREIO 5630 | | 68,1278 | 272,51 |
| 76 | 2 | Un | BARRA DA DIREÇÃO COMPLETA 5630 | | 187,3514 | 374,70 |
| 77 | 1 | Un | REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO 5630 | | 29,8059 | 29,81 |
| 78 | 1 | Un | BOMBA DE DIREÇÃO 5630 | | 723,8575 | 723,86 |
| 79 | 2 | Un | FILTRO DA BOMBA DE DIREÇÃO 5630 | | 12,774 | 25,55 |
| 80 | 4 | Un | FILTRO DO DIESEL 5630 | | 25,5479 | 102,19 |
| 81 | 4 | Un | FILTRO DO CARTER 5630 | | 34,0639 | 136,26 |
| 82 | 3 | Un | FILTRO DO HIDRAULICO 5630 | | 29,8059 | 89,42 |
| 83 | 3 | Un | FILTRO AR EXTERNO 5630 | | 72,3858 | 217,16 |
| 84 | 3 | Un | FILTRO AR INTERNO 5630 | | 34,0639 | 102,19 |
| 85 | 1 | Un | REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO 5630* | | 93,6757 | 93,68 |
| 86 | 2 | Un | ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA 5630 | | 119,2236 | 238,45 |
| 87 | 2 | Un | RETENTOR DA RODA TRASEIRA 5610* | | 93,6757 | 187,35 |
| 88 | 1 | Un | PONTA DE EIXO TRASEIRO 5630 | | 1958,6734 | 1.958,67 |
| 89 | 1 | Un | JOGO DE JUNTAS DA CAIXA 5630 | | 17,0319 | 17,03 |
| 90 | 1 | Un | REPARO DO HIDRAULICO 5630 | | 34,0639 | 34,06 |
| 91 | 1 | Un | EIXO DO HIDRAULICO 5630 | | 809,0173 | 809,02 |
| 92 | 2 | Un | BRAÇO SUPERIOR DO HIDRAULICO 5630 | | 357,6708 | 715,34 |
| 93 | 4 | Un | BUCHAS DO HIDRAULICO 5630 | | 25,5479 | 102,19 |
| 94 | 2 | Un | BRAÇOS INFERIORES DO HIDRAULICO 5630 | | 468,3784 | 936,76 |
| 95 | 1 | Un | BRAÇO NIVELADOR DIREITO 5630 | | 1532,8748 | 1.532,87 |
| 96 | 1 | Un | BRAÇO NIVELADOR LADO ESQUERDO 5630 | | 638,6978 | 638,70 |
| 97 | 1 | Un | BRAÇO TERCEIRO PONTO 5630 | | 187,3514 | 187,35 |
| 98 | 2 | Un | PINOS DA CARCAÇA 5630 | | 42,5799 | 85,16 |
| 99 | 1 | Un | BARRA DA TRAÇÃO 5630 | | 306,575 | 306,58 |
| 100 | 2 | Un | ESTABILIZADOR 5630 | | 187,3514 | 374,70 |
| 101 | 1 | Un | SILENCIOSO 5630 | | 136,2555 | 136,26 |
| 102 | 1 | Un | ENGRENAGEM DA 3ª MARCHA 5630 | | 579,086 | 579,09 |
| 103 | 1 | Un | ENGRENAGEM DA 1ª MARCHA 5630 | | 556,9445 | 556,94 |
| 104 | 1 | Un | ENGRENAGEM DA RÉ 5630 | | 367,89 | 367,89 |
| 105 | 1 | Un | ENGRENAGEM DA 2ª 5630 | | 473,488 | 473,49 |
| 106 | 1 | Un | EIXO/ENGRENAGEM CONDUZIDO TRANSMISSÃO 5630 | | 1660,6144 | 1.660,61 |
| 107 | 6 | Un | DISCOS DA TOMADA DE FORÇA 5630 | | 25,5479 | 153,29 |
| 108 | 6 | Un | SEPARADORES DOS DISCOS TF 5630 | | 21,2899 | 127,74 |
| 109 | 1 | Un | EIXO DA TOMADA DE FORÇA 5630 | | 1209,2679 | 1.209,27 |
| 110 | 1 | Un | CINTA FREIO DA TOMADA DE FORÇA 5630 | | 140,5135 | 140,51 |
| 111 | 2 | Un | MOLA DO PEDAL DA EMBREAGEM 5630 | | 25,5479 | 51,10 |
| 112 | 2 | Un | DISCO DA EMBREAGEM 5630 | | 451,3465 | 902,69 |
| 113 | 2 | Un | PLATÔ DE EMBREAGEM 5630 | | 476,8944 | 953,79 |
| 114 | 2 | Un | ROLAMENTO DE EMBREAGEM 5630 | | 114,9656 | 229,93 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 115 | 2 | Un | ROLAMENTO DA PRISE DA EMBREAGEM 5630 | | 72,3858 | 144,77 |
| 116 | 1 | Un | EIXO TRANSMISSÃO 5630 | | 757,9214 | 757,92 |
| 117 | 1 | Un | LUVA EIXO TRANSMISSÃO 5630 | | 374,7027 | 374,70 |
| 118 | 1 | Un | RADIADOR 5630 | | 1439,1991 | 1439,2 |
| 119 | 1 | Un | BOMBA DÁGUA 5630 | | 187,3514 | 187,35 |
| 120 | 2 | Un | CORREIA DA BOMBA DÁGUA 5630 | | 38,3219 | 76,64 |
| 121 | 1 | Un | VALVULA TERMOSTATICA 5630 | | 93,6757 | 93,68 |
| 122 | 1 | Un | TANQUE COMBUSTIVEL 5630 | | 298,059 | 298,06 |
| 123 | 1 | Un | HORIMETRO 5630 | | 123,4816 | 123,48 |
| 124 | 1 | Un | INDICADOR TEMPERATURA | | 123,4816 | 123,48 |
| 125 | 4 | Un | BICO INJETOR 5630 | | 153,2875 | 613,15 |
| 126 | 1 | Un | BOMBA HIDRAULICA 5630 | | 1107,0762 | 1.107,08 |
| 127 | 2 | Un | FAROL DIANTEIRO 5630 | | 38,3219 | 76,64 |
| 128 | 1 | Un | FAROL TRASEIRO 5630 | | 46,8378 | 46,84 |
| 129 | 2 | Un | PARALAMA TRASEIRO 5630 | | 383,2187 | 766,44 |
| 130 | 1 | Un | ASSENTO OPERADOR 5630 | | 553,5381 | 553,54 |
| 131 | 24 | Un | DISCOS DE 20 POLEGADAS PARA GRADE 24D | | 51,0958 | 1.226,30 |
| 132 | 4 | Un | EIXO PARA GRANDE 24D | | 93,6757 | 374,70 |
| 133 | 8 | Un | MANCAL COMPLETO PARA GRADE 24D | | 76,6437 | 613,15 |
| 134 | 8 | Un | SAPATAS PARA GRADE 24D | | 51,0958 | 408,77 |
| 135 | 50 | Un | PARAFUSOS PARA GRADE 24D | | 1,2774 | 63,87 |
| 136 | 20 | Un | SEPARADOR DOS DISCOS GRADE 24D | | 29,8059 | 596,12 |
| 137 | 36 | Un | DISCO PARA GRADE 36 DISCOS | | 51,0958 | 1.839,45 |
| 138 | 2 | Un | EIXO DA GRADE 36 DISCOS | | 157,5455 | 315,09 |
| 139 | 8 | Un | MANCAL GRADE NIVELADORA 36 DISCOS | | 153,2875 | 1226,30 |
| 140 | 2 | Un | JOGO DE NAVALHA PARA ROÇADEIRA | | 119,2236 | 238,45 |
| 141 | 1 | Un | CARDAN PARA ROÇADEIRA | | 281,027 | 281,03 |
| 142 | 15 | Un | PONTA PARA ARADO 3 E 4 AIVECAS | | 85,1597 | 1.277,40 |
| 143 | 7 | Un | AIVECA | | 187,3514 | 1.311,46 |
| 144 | 2 | Un | EIXO HIDRAULICO PARA ARADO DE 3 E 4 AIVECAS | | 383,2187 | 766,44 |
| 145 | 50 | Un | PARAFUSOS DAS PONTAS | | 1,2774 | 63,87 |
| 146 | 3 | Un | JOGO DE FACA PARA ENSILADEIRA ESTACIONARIA | | 102,1917 | 306,58 |
| 147 | 1 | Un | ROLO SUPERIOR DA ENSILADEIRA ESTACIONARIA | | 110,7076 | 110,71 |
| 148 | 1 | Un | ROLO INFERIOR PARA ENSILADEIRA ESTACIONARIA | | 144,7715 | 144,77 |
| 149 | 4 | Un | MOLAS PARA ENSILADEIRA ESTACIONARIA | | 12,774 | 51,10 |
| 150 | 1 | Un | BICA DE SAIDA PARA ENSILADEIRA ESTACIONARIA | | 187,3514 | 187,35 |
| 151 | 1 | Un | JOGO DE FACA PARA ENSILADEIRA TRATOR | | 383,2187 | 383,22 |
| 152 | 1 | Un | CONTRA FACA ENSILADEIRA TRAÇÃO TRATOR | | 59,6118 | 59,61 |
| 153 | 1 | Un | CARDAN PARA ENSILADEIRA TRATOR | | 272,5111 | 272,51 |
| 154 | 1 | Un | REBOLO PARA ENSILADEIRA TRATOR | | 272,5111 | 272,51 |
| 155 | 2 | Un | DISCOS DE CORTE PÉ ENSILADEIRA TRATOR | | 383,2187 | 766,44 |
| 156 | 4 | Un | EIXO DOS ROLOS ENSILADEIRA TRATOR | | 93,6757 | 374,70 |
| 157 | 1 | Un | CARDAN PARA ENSILADEIRA TRATOR* | | 332,1229 | 332,12 |
| 158 | 1 | Un | CORREIA 5V ENSILADEIRA TRATOR | | 357,6708 | 357,67 |
| 159 | 24 | Un | BICOS LEQUE PARA PULVERIZADOR | | 4,258 | 102,19 |
| 160 | 24 | Un | PORTA BICO PARA PULVERIZADOR | | 17,0319 | 408,77 |
| 161 | 1 | Un | Manômetro | | 68,1278 | 68,13 |
| 162 | 1 | Un | CARDAN PULVERIZADOR | | 212,8993 | 212,9 |
| 163 | 6 | Un | DISCOS PARA ARADO DE DISCO | | 170,3194 | 1.021,92 |
| 164 | 3 | Un | FLANGE DOS DISCOS DO ARADO | | 340,6388 | 1.021,92 |
| 165 | 6 | Un | ROLAMENTO GRANDE DO ARADO | | 68,1278 | 408,77 |
| 166 | 6 | Un | ROLAMENTO PEQUENO DO ARADO | | 42,5799 | 255,48 |
| 167 | 2 | Un | RODA GUIA (DISCO) | | 119,2236 | 238,45 |
| 168 | 1 | Un | PENEIRA SUPERIOR DA BATEDEIRA ESTACIONARIA | | 383,2187 | 383,22 |
| 169 | 1 | Un | PENEIRA LIMPEZA INFERIOR BATEDEIRA ESTACIONARIA | | 161,8035 | 161,80 |
| 170 | 4 | Un | CORREIAS BATEDEIRA | | 21,2899 | 85,16 |
| 171 | 1 | Un | ESTEIRA PARA DISTRIBUIDOS DE CALCARIO | | 1277,3957 | 1.277,40 |
| 172 | 1 | Un | CARDAN PARA DISTRIBUIDOR DE CALCARIO | | 272,5111 | 272,51 |
| 173 | 20 | Un | ENXADAS SUBSOLADOR | | 29,8059 | 596,12 |
| 174 | 100 | Un | PARAFUSOS DAS ENXADAS SUBSOLADOR | | 1,2774 | 127,74 |
| 175 | 20 | Un | PARAFUSOS DO CHASSI DO SUBSOLADOR | | 8,516 | 170,32 |
| 176 | 2 | Un | CUBO DA RODA DA CARRETA COMPLETO | | 298,059 | 596,12 |
| 177 | 4 | Un | AROS DA CARRETA | | 119,2236 | 476,89 |
| 178 | 4 | Un | PNEUS DA CARRETA | | 187,3514 | 749,41 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 179 | 8 | Un | DISCOS DE CORTE PLANTADEIRA 4 LINHAS | | 51,0958 | 408,77 |
| 180 | 16 | Un | DISCOS LINHA SEMENTE PLANTADEIRA 4 LINHAS | | 25,5479 | 408,77 |
| 181 | 8 | Un | MANGOTES PLANTADEIRA | | 12,774 | 102,19 |
| 182 | 12 | Un | ENXADAS SULCADOR PLANTADEIRA | | 12,774 | 153,29 |
| 183 | 16 | Un | ENGRENAGENS LINHA PLANTADEIRA | | 34,0639 | 545,02 |
| 184 | 300 | Un | MÃO DE OBRA (HORA TECNICA) | | 42,5799 | 12.773,97 |
| TOTAL | | | | | | 86.300,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
3.1 O(s) valor(es) do(s) preço(s) registrado(s) não será(ão) reajustado(s) durante o prazo de validade do Registro de Preços, salvo em decorrência de aumento autorizado pelo Governo Federal ou para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante nesta Ata, o respectivo índice de majoração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS
4.1 O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da publicação da súmula no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
5.1 Dos Direitos:
5.1.1 Da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e
5.1.2 Do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
5.2 Das Obrigações:
5.2.2 Da Administração: contratar com aquele que detém o Preço Registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e
5.2.3 Do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser cancelado(s):
6.1.1 Pela Administração quando:
6.1.1.1 O COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
6.1.1.2 O COMPROMITENTE não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
6.1.1.3 Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
6.1.1.4 O(s) preço(s) registrado(s) apresentarem-se superior(es) ao(s) de mercado;
6.1.1.5 O COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; e
6.1.1.6 Por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração;
6.1.2 Pelo fornecedor do objeto, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta Ata, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
7.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
7.1.1 Multa sobre o valor do pedido;
7.1.2 20%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
7.1.3 20%: descumprimento de qualquer das cláusulas desta Ata.
7.2 Demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA OITAVA – DA EFICÁCIA
8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Garopaba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
9.2 E por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Garopaba, 15 de março de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeitura Municipal de Garopaba
MUNICÍPIO

EDSON CARLOS WERNER
Agrowerner Comercio de Maquinas e Implementos Agrícolas Ltda
COMPROMITENTE

# Garuva

## Prefeitura Municipal

### Portaria Nº 001/2010

PORTARIA Nº. 001 de 04 de janeiro de 2010
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA SUZANA PAULA CABRAL RINALDI, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1o. – Nomear a senhora SUZANA PAULA CABRAL RINALDI, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.200.676-7 e CPF nº 043.583.399-56, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, com provimento de caráter efetivo, para atuar na Microárea 05, na localidade de Urubuquara, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o – O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira de Suporte, no valor de R$ 596,56 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o – A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida pela referida nomeanda no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2005, autorizado pelo Decreto Municipal nº 026 de 25/01/2005, homologado em 22/03/2005.

ART. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

## Portaria Nº 002/2010

PORTARIA Nº. 002 de 04 de janeiro de 2010
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA THAMARA RUBIAM FRITSCH BENTO, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1o. – Nomear a senhora THAMARA RUBIAM FRITSCH BENTO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.556.450 e CPF nº 063.462.299-40, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, com provimento de caráter efetivo, para atuar na Área 03, no Centro, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o – O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira de Suporte, no valor de R$ 596,56 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o – A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida pela referida nomeanda no Teste Seletivo Simplificado nº 015/2009, autorizado pela Portaria Municipal nº 322 de 11/11/2009, homologado em 17/12/2009.

ART. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

## Portaria Nº 003/2010

PORTARIA Nº. 003 de 04 de janeiro de 2010
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ZÉLIA KUCHLIK, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.
RESOLVE:
ART. 1o. – Nomear a senhora ZÉLIA KUCHLIK, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4.648.653-4 e CPF nº 008.161.299-08, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, com provimento de caráter efetivo, para atuar na Área 03, no Centro, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o – O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira de Suporte, no valor de R$ 596,56 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o – A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida pela referida nomeanda no Teste Seletivo Simplificado nº 015/2009, autorizado pela Portaria Municipal nº 322 de 11/11/2009, homologado em 17/12/2009.

ART. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

## Portaria Nº 004/2010

PORTARIA Nº. 004 de 04 de janeiro de 2010
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ANA MARIA DA SILVA, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1o. – Nomear a senhora ANA MARIA DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 3.318.776 e CPF nº 936.901.429-20, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, com provimento de caráter efetivo, para atuar na Área 03, no Centro, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o – O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira de Suporte, no valor de R$ 596,56 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o – A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida pela referida nomeanda no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2005, autorizado pelo Decreto Municipal nº 026 de 25/01/2005, homologado em 22/03/2005.

ART. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

## Portaria Nº 005/2010

PORTARIA Nº. 005 de 04 de janeiro de 2010
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ANASTACIA JAGIELSKI DE MIRA, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1o. – Nomear a senhora ANASTACIA JAGIELSKI DE MIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 2/R 1.478.617 e CPF nº 651.769.369-68, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde,

com provimento de caráter efetivo, para atuar na Área 03, no Centro, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o – O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira de Suporte, no valor de R$ 596,56 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o – A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida pela referida nomeanda no Teste Seletivo Simplificado nº 015/2009, autorizado pela Portaria Municipal nº 322 de 11/11/2009, homologado em 17/12/2009.

ART. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

## Portaria Nº 006/2010

PORTARIA Nº. 006 de 04 de janeiro de 2010
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ROSIANE MANES VIEIRA, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1o. – Nomear a senhora ROSIANE MANES VIEIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.664.265 e CPF nº 062.443.349-81, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, com provimento de caráter efetivo, para atuar na Microárea 03, na localidade de Baraharas, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o – O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira de Suporte, no valor de R$ 596,56 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o – A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida pela referida nomeanda no Teste Seletivo Simplificado nº 015/2009, autorizado pela Portaria Municipal nº 322 de 11/11/2009, homologado em 17/12/2009.

ART. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

## Portaria Nº 007/2010

PORTARIA Nº. 007 de 04 de janeiro de 2010
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA LURDES TEREZINHA SANTOS, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1o. – Nomear a senhora LURDES TEREZINHA SANTOS, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.861.884 e CPF nº 551.554.729-20, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, com provimento de caráter efetivo, para atuar na Área 03, no Centro, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o – O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira de Suporte, no valor de R$ 596,56 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o – A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida pela referida nomeanda no Teste Seletivo Simplificado nº 015/2009, autorizado pela Portaria Municipal nº 322 de 11/11/2009, homologado em 17/12/2009.

ART. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

## Portaria Nº 008/2010

PORTARIA Nº. 008 de 04 de janeiro de 2010
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ELISETE RODRIGUES ALVES, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1o. – Nomear a senhora ELISETE RODRIGUES ALVES, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4.608.706-0 e CPF nº 009.210.599-81, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, com provimento de caráter efetivo, para atuar na Área 03, no Centro, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o – O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira de Suporte, no valor de R$ 596,56 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o – A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida pela referida nomeanda no Teste Seletivo Simplificado nº 015/2009, autorizado pela Portaria Municipal nº 322 de 11/11/2009, homologado em 17/12/2009.

ART. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

## Portaria Nº 009/2010

PORTARIA Nº. 009 de 04 de janeiro de 2010
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA DE LOURDES PATRICIO CONTE, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1o. – Nomear a senhora MARIA DE LOURDES PATRICIO CONTE, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.507.321 e CPF nº 001.245.889-99, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, com provimento de caráter efetivo, para atuar na Área 03, no Centro, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o – O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira de Suporte, no valor de R$ 596,56 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o – A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida pela referida nomeanda no Teste Seletivo Simplificado nº 015/2009, autorizado pela Portaria Municipal nº 322 de 11/11/2009, homologado em 17/12/2009.

ART. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

## Portaria Nº 010/2010

PORTARIA Nº. 010 de 04 de janeiro de 2010
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA IRENE APARECIDA PINTO SIMMERMAM, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1o. – Nomear a senhora IRENE APARECIDA PINTO SIMMERMAM, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.432.812 e CPF nº 963.782.989-04, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, com provimento de caráter efetivo, para atuar na Área 03, no Centro, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o – O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira de Suporte, no valor de R$ 596,56 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o – A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida pela referida nomeanda no Teste Seletivo Simplificado nº 015/2009, autorizado pela Portaria Municipal nº 322 de 11/11/2009, homologado em 17/12/2009.

ART. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

## Portaria Nº 011/2010

PORTARIA Nº. 011 de 04 de janeiro de 2010
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA DAIANE PAULA CECCATTO, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1o. – Nomear a senhora DAIANE PAULA CECCATTO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.591.814-0 e CPF nº 061.606.129-30, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, com provimento de caráter efetivo, para atuar na Microárea 01, na localidade Geórgia Paula, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o – O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira de Suporte, no valor de R$ 596,56 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o – A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida pela referida nomeanda no Teste Seletivo Simplificado nº 015/2009, autorizado pela Portaria Municipal nº 322 de 11/11/2009, homologado em 17/12/2009.

ART. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

## Portaria Nº 012/2010

PORTARIA Nº. 012 de 04 de janeiro de 2010
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1o. – Nomear a senhora BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.515.448-4 e CPF nº 071.121.749-10, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, com provimento de caráter efetivo, para atuar na Microárea 03, na localidade de Urubuquara, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o – O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira

de Suporte, no valor de R$ 596,56 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o – A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida pela referida nomeanda no Teste Seletivo Simplificado nº 015/2009, autorizado pela Portaria Municipal nº 322 de 11/11/2009, homologado em 17/12/2009.

ART. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

## Portaria Nº 013/2010

PORTARIA Nº. 013 de 04 de janeiro de 2010
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA RUTE LEMOS, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1o. – Nomear a senhora RUTE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4.250.147 e CPF nº 067.895.539-59, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, com provimento de caráter efetivo, para atuar na Área 03, no Centro, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o – O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira de Suporte, no valor de R$ 596,56 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o – A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida pela referida nomeanda no Teste Seletivo Simplificado nº 015/2009, autorizado pela Portaria Municipal nº 322 de 11/11/2009, homologado em 17/12/2009.

ART. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

## Portaria Nº 014/2010

PORTARIA Nº. 014 de 04 de janeiro de 2010
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ZELÂINE KUCHLIK, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1o. – Nomear a senhora ZELÂINE KUCHLIK, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4.250.458-9 e CPF nº 047.378.119-04, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, com provimento de caráter efetivo, para atuar na Área 03, no Centro, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o – O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira de Suporte, no valor de R$ 596,56 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o – A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida pela referida nomeanda no Teste Seletivo Simplificado nº 015/2009, autorizado pela Portaria Municipal nº 322 de 11/11/2009, homologado em 17/12/2009.

ART. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

## Portaria Nº 015/2010

PORTARIA Nº. 015 de 04 de janeiro de 2010
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA ZENIR DISSENHA, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1o. – Nomear a senhora MARIA ZENIR DISSENHA, brasileira, união estável, portadora do RG nº 5.889.790-6 e CPF nº 016.242.309-89, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, com provimento de caráter efetivo, para atuar na Área 03, no Centro, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o – O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira de Suporte, no valor de R$ 596,56 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o – A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida pela referida nomeanda no Teste Seletivo Simplificado nº 015/2009, autorizado pela Portaria Municipal nº 322 de 11/11/2009, homologado em 17/12/2009.

ART. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

## Portaria Nº 016/2010

PORTARIA Nº. 016 de 04 de janeiro de 2010
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA LUCINEIDE DE ARAUJO DE SOUZA, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATA-

RINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1o. – Nomear a senhora LUCINEIDE DE ARAUJO DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.412.952-9 e CPF nº 963.771.519-34, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, com provimento de caráter efetivo, para atuar na Área 03, no Centro, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o – O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira de Suporte, no valor de R$ 596,56 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o – A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida pela referida nomeanda no Teste Seletivo Simplificado nº 015/2009, autorizado pela Portaria Municipal nº 322 de 11/11/2009, homologado em 17/12/2009.

ART. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

## Portaria Nº 017/2010

PORTARIA Nº. 017 de 04 de janeiro de 2010
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ANA CAROLINE MARTINS RODRIGUES, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1o. – Nomear a senhora ANA CAROLINE MARTINS RODRIGUES, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.250.816-9 e CPF nº 053.511.169-01, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, com provimento de caráter efetivo, para atuar na Microárea 06, na localidade Geórgia Paula, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o – O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira de Suporte, no valor de R$ 596,56 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o – A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida pela referida nomeanda no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2005, autorizado pelo Decreto Municipal nº 026 de 25/01/2005, homologado em 22/03/2005.

ART. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

## Portaria Nº 018/2010

PORTARIA Nº. 018 de 04 de janeiro de 2010
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA PATRICIA RICHESKI, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1o. – Nomear a senhora PATRICIA RICHESKI, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4.904.032-4 e CPF nº 042.692.869-54, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, com provimento de caráter efetivo, para atuar na Área 03, no Centro, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o – O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira de Suporte, no valor de R$ 596,56 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o – A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida pela referida nomeanda no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2005, autorizado pelo Decreto Municipal nº 026 de 25/01/2005, homologado em 22/03/2005.

ART. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

## Portaria Nº 019/2010

PORTARIA Nº. 019 de 04 de janeiro de 2010
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA FERNANDA REGINA RAMOS ANDRÉ, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1o. – Nomear a senhora FERNANDA REGINA RAMOS ANDRÉ, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4.904.090-1 e CPF nº 009.298.379-08, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, com provimento de caráter efetivo, para atuar na Microárea 05, na localidade Geórgia Paula, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o – O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira de Suporte, no valor de R$ 596,56 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o – A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida pela referida nomeanda no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2005, autorizado pelo Decreto Municipal nº 026 de 25/01/2005, homologado em 22/03/2005.

ART. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

## Portaria Nº 020/2010

PORTARIA Nº. 020 de 04 de janeiro de 2010
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA CLEIDE APARECIDA DA SILVA, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1o. – Nomear a senhora CLEIDE APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4.018.818 e CPF nº 046.314.189-07, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, com provimento de caráter efetivo, para atuar na Microárea 02, na localidade Geórgia Paula, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o – O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira de Suporte, no valor de R$ 596,56 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o – A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida pela referida nomeanda no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2005, autorizado pelo Decreto Municipal nº 026 de 25/01/2005, homologado em 22/03/2005.

ART. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

## Portaria Nº 021/2010

PORTARIA Nº. 021 de 04 de janeiro de 2010
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA SILVIA CORREA, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1o. – Nomear a senhora MARIA SILVIA CORREA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2/R 3.006.366 e CPF nº 833.912.319-04, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, com provimento de caráter efetivo, para atuar na Microárea 04, na localidade Geórgia Paula, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o – O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira de Suporte, no valor de R$ 596,56 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o – A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida pela referida nomeanda no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2005, autorizado pelo Decreto Municipal nº 026 de 25/01/2005, homologado em 22/03/2005.

ART. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

## Portaria Nº 022/2010

PORTARIA Nº. 022 de 04 de janeiro de 2010
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ELIZANGELA VEDOLIM DA SILVA, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1o. – Nomear a senhora ELIZANGELA VEDOLIM DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.296.452-8 e CPF nº 034.836.839-92, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, com provimento de caráter efetivo, para atuar na Área 03, no Centro, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o – O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira de Suporte, no valor de R$ 596,56 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o – A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida pela referida nomeanda no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2005, autorizado pelo Decreto Municipal nº 026 de 25/01/2005, homologado em 22/03/2005.

ART. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

## Portaria Nº 023/2010

PORTARIA Nº. 023 de 04 de janeiro de 2010
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA URSULA SCHLOGL, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1o. – Nomear a senhora URSULA SCHLOGL, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2/R 925.415 e CPF nº 506.678.079-34, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, com provimento de caráter efetivo, para atuar na Área 03, no Centro, cujas atri-

buições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o – O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira de Suporte, no valor de R$ 596,56 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o – A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida pela referida nomeanda no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2005, autorizado pelo Decreto Municipal nº 026 de 25/01/2005, homologado em 22/03/2005.

ART. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

## Portaria Nº 024/2010

PORTARIA Nº. 024 de 04 de janeiro de 2010
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA TATIANE HUBNER, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1o. – Nomear a senhora TATIANE HUBNER, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4.751.104-4 e CPF nº 044.730.689-86, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, com provimento de caráter efetivo, para atuar na Microárea 02, na localidade de Urubuquara, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o – O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira de Suporte, no valor de R$ 596,56 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o – A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida pela referida nomeanda no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2005, autorizado pelo Decreto Municipal nº 026 de 25/01/2005, homologado em 22/03/2005.

ART. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

## Portaria Nº 025/2010

PORTARIA Nº. 025 de 04 de janeiro de 2010
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA OLIVIA SCHNEIDER KRUGER, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1o. – Nomear a senhora OLIVIA SCHNEIDER KRUGER, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.132.343 e CPF nº 987.882.569-87, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, com provimento de caráter efetivo, para atuar na Área 03, no Centro, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o – O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira de Suporte, no valor de R$ 596,56 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o – A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida pela referida nomeanda no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2005, autorizado pelo Decreto Municipal nº 026 de 25/01/2005, homologado em 22/03/2005.

ART. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

## Portaria Nº 026/2010

PORTARIA Nº. 026 de 04 de janeiro de 2010
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ROSELI SOBZACK, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1o. – Nomear a senhora ROSELI SOBZACK, brasileira, viúva, portadora do RG nº 3.568.819 e CPF nº 017.937.079-01, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, com provimento de caráter efetivo, para atuar na Microárea 04, na localidade Geórgia Paula, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o – O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira de Suporte, no valor de R$ 596,56 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o – A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida pela referida nomeanda no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2005, autorizado pelo Decreto Municipal nº 026 de 25/01/2005, homologado em 22/03/2005.

ART. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

## Portaria Nº 027/2010

PORTARIA Nº. 027 de 04 de janeiro de 2010
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ROMILDA MIRANDA BORTOLAMEOTI, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1o. – Nomear a senhora ROMILDA MIRANDA BORTOLAMEOTI, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.207.515-4 e CPF nº 890.244.949-15, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, com provimento de caráter efetivo, para atuar na Área 03, no Centro, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o – O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira de Suporte, no valor de R$ 596,56 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o – A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida pela referida nomeanda no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2005, autorizado pelo Decreto Municipal nº 026 de 25/01/2005, homologado em 22/03/2005.

ART. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

## Portaria Nº 028/2010

PORTARIA Nº. 028 de 04 de janeiro de 2010
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA SALETE FERREIRA VALLES, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1o. – Nomear a senhora MARIA SALETE FERREIRA VALLES, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2/R 2.844.027 e CPF nº 812.429.219-15, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, com provimento de caráter efetivo, para atuar na Microárea 02, na localidade do Baraharas, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o – O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira de Suporte, no valor de R$ 596,56 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o – A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida pela referida nomeanda no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2005, autorizado pelo Decreto Municipal nº 026 de 25/01/2005, homologado em 22/03/2005.

ART. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

## Portaria Nº 029/2010

PORTARIA Nº. 029 de 04 de janeiro de 2010
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA GISELE LEITE, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1o. – Nomear a senhora GISELE LEITE, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.319.040-8 e CPF nº 065.739.339-82, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, com provimento de caráter efetivo, para atuar na Microárea 01, na localidade do Baraharas, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o – O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira de Suporte, no valor de R$ 596,56 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o – A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida pela referida nomeanda no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2005, autorizado pelo Decreto Municipal nº 026 de 25/01/2005, homologado em 22/03/2005.

ART. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

## Portaria Nº 030/2010

PORTARIA Nº. 030, de 11 de Janeiro de 2010
"DETERMINA A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESIGNA COMISSÃO EXAMINADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
ART. 1O. – Determinar a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento dos cargos relacionados no edital nº. 001/2010.

ART. 2O. – Designar KLAUS LENNERTZ FILHO, IVANDRO SERGIO LOPES e CLEIDE MAFRA para comporem a COMISSÃO, que irá, sob a presidência da primeira, coordenar a realização do Processo Seletivo Simplificado conforme Edital nº. 001/2010, homologar inscrições, preparar, aplicar e corrigir as provas, divulgar resultados e analisar eventuais recursos e decidir, com base na Lei Municipal, sobre pontos omissos do Edital.

ART. 3O. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 031/2010

PORTARIA Nº. 031, de 11 de Janeiro de 2010
"DETERMINA A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESIGNA COMISSÃO EXAMINADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
ART. 1O. – Determinar a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento dos cargos relacionados no edital nº. 002/2010.

ART. 2O. – Designar ISABELA ARAGÃO PEREIRA , JOSIANE GISELE BRESSAN e MARCOS JOSÉ FERREIRA para comporem a COMISSÃO, que irá, sob a presidência da primeira, coordenar a realização do Processo Seletivo Simplificado conforme Edital nº. 002/2010, homologar inscrições, preparar, aplicar e corrigir as provas, divulgar resultados e analisar eventuais recursos e decidir, com base na Lei Municipal, sobre pontos omissos do Edital.

ART. 3O. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 032/2010

PORTARIA Nº 032, de 15 de janeiro de 2010
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, MARIZETE AUGUSTO STOCKHAUSEN, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 030/2009, de 05 de fevereiro de 2009.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 033/2010

PORTARIA Nº 033, de 18 de janeiro de 2010.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Saúde, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Admitir em caráter temporário, RICARDO HENRIQUE SCHUSSLER STRICKER, inscrito no CI-RG 4.251.001 e CPF 063.104.269-58, na função de Vigilante, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 034/2010

PORTARIA Nº 034, de 18 de janeiro de 2010.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Saúde, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Admitir em caráter temporário, JONI LEANDRO, inscrito no CI-RG 3.969.392 e CPF 025.797.729-52, na função de Vigilante, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 035/2010

PORTARIA Nº 035, de 18 de janeiro de 2010.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Saúde, a qual se encontra devidamente justificada;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Admitir em caráter temporário, SEPERIANO GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no CI-RG 3.147.065 e CPF 947.164.209-49, na função de Vigilante, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 036/2010

PORTARIA Nº. 036, de 28 de Janeiro de 2010
"DETERMINA A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESIGNA COMISSÃO EXAMINADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
ART. 1O. – Determinar a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento dos cargos relacionados no edital nº. 003/2010.

ART. 2O. – Designar KLAUS LENNERTZ FILHO, IOLANDO DE ASSIS e IVANDRO SERGIO LOPES para comporem a COMISSÃO, que irá, sob a presidência do primeiro, coordenar a realização do Processo Seletivo Simplificado conforme Edital nº. 003/2010, homologar inscrições, preparar, aplicar e corrigir as provas, divulgar resultados e analisar eventuais recursos e decidir, com base na Lei Municipal, sobre pontos omissos do Edital.

ART. 3O. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 037/2010

PORTARIA Nº 037, de 29 de janeiro de 2010.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO as solicitações de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Admitir em caráter temporário, RAFAEL MARIANO DA SILVA, inscrito no CI-RG 9.147.419-0 e CPF 047.476.179-73, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor em 01/02/2010.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 038/2010

PORTARIA Nº 038, de 29 de janeiro de 2010.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO as solicitações de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Admitir em caráter temporário, JOBERSON DE ANDRADE, inscrito no CI-RG 10.525.766-0 e CPF 070.301.689-09, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor em 01/02/2010.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 039/2010

PORTARIA Nº 039, de 29 de janeiro de 2010.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO as solicitações de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Saúde, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Admitir em caráter temporário, SILENE VICENTE, inscrita

no CI-RG 3.984.960 e CPF 039.071.869-66, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor em 01/02/2010.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 040/2010

PORTARIA Nº 040, de 01 de fevereiro de 2010
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, CÉLIA GRAJAUSKAS, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida através da portaria nº. 012/2008, de 01 de fevereiro de 2008.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 041/2010

PORTARIA Nº 041, de 01 de fevereiro de 2010
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, CAROLINE CAVALCANTI GONÇALVES E SILVA, do cargo de Médica, admitida através da portaria nº. 259/2009 de 21 de agosto de 2009.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 042/2010

PORTARIA Nº. 042 de 01 de fevereiro de 2010
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ANA PAULA HUBNER, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1o. – Nomear a senhora ANA PAULA HUBNER, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4.713.359-7 e CPF nº 061.346.449-43, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, com provimento de caráter efetivo, para atuar na Microárea 04, na localidade de Urubuquara, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o – O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira de Suporte, no valor de R$ 596,56 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o – A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida pela referida nomeanda no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2005, autorizado pelo Decreto Municipal nº 026 de 25/01/2005, homologado em 22/03/2005.
ART. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

## Portaria Nº 043/2010

PORTARIA Nº. 043 de 01 de fevereiro de 2010
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ROSIANE MAIA STOCKHAUSEN, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1o. – Nomear a senhora ROSIANE MAIA STOCKHAUSEN, brasileira, casada, portadora do RG nº 2/C 3.297.750 e CPF nº 890.422.719-49, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, com provimento de caráter efetivo, para atuar na Microárea 01, na localidade de Urubuquara, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o – O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira de Suporte, no valor de R$ 596,56 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o – A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida pela referida nomeanda no Teste Seletivo Simplificado nº 015/2009, autorizado pela Portaria Municipal nº 322 de 11/11/2009, homologado em 17/12/2009.

ART. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

## Portaria Nº 044/2010

PORTARIA Nº 044, de 01 de fevereiro de 2010.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional

interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO as solicitações de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Saúde, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Admitir em caráter temporário, ROSE DAIANE LIMA MENEZES, inscrita no CI-RG 4.900.099 e CPF 050.826.039-65, na função de Auxiliar de Saúde Bucal, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 045/2010

PORTARIA Nº. 045 de 01 de Fevereiro de 2010.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

RESOLVE:
Art. 1o. – Exonerar a pedido, a servidora, EDILENE MEZADRI WINTER, portadora do RG 1.772.650 e CPF 635.571.429-49, do cargo de PROFESSORA, nomeada através da Portaria nº. 068/04 de 01 de junho de 2.004.

Art. 2o. - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 046/2010

PORTARIA Nº. 046, de 01 de fevereiro de 2010
"INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da LC 001/98 que prescreve que o processo disciplinar, instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, será conduzido por comissão de inquérito, de três servidores estáveis, designados pela autoridade competente que indicará, dentre eles o seu presidente.

RESOLVE:
Art. 1o. – Designar Comissão Permanente de Inquérito Administrativo constituída pelos servidores: PAULO GUATAÇARA DA COSTA LIMA, MARCOS JOSÉ FERREIRA e PAULO AFONSO PEREIRA DA ROCHA, para apurar infração administrativa que envolva responsabilidade administrativa dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único - A comissão, apoiada juridicamente pelo Advogado da Prefeitura Municipal, será presidida pelo servidor Paulo Guataçara da Costa Lima.

Art. 2o. – Definir, para cada ocorrência, o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da instalação dos trabalhos, motivada por comunicação do Prefeito Municipal, para a Comissão concluir e apresentar os respectivos Relatórios.

Art. 3o. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 047/2010

PORTARIA Nº. 047 de 01 de fevereiro de 2010
"INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES EFETIVOS ESTÁVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98 , 045/2009 DE 15/10/2009 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Fica instituída Comissão Permanente de Avaliação Funcional dos servidores públicos efetivos e estáveis da Prefeitura Municipal de Garuva.

ART 2º - A comissão será constituída pelos servidores públicos: ADRIANE BEATRIZ MOECKE GALANDO, PAULO GUATAÇARA DA COSTA LIMA e ISABELA ARAGÃO PEREIRA, sendo presidida pela primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fará parte da referida comissão a servidora Silvana Mews, representante indicada pela Associação dos Servidores Públicos do Município de Garuva – ASPG.

ART. 4o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 048/2010

PORTARIA Nº 048, de 01 de fevereiro de 2010.
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA DEJANIR MARIA BRANDÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 044/2009 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009, 045/2009 DE 02 DE ABRIL DE 1998

CONSIDERANDO, Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:
ART. 1O. – Remover a servidora DEJANIR MARIA BRANDÃO, mantida a carga horária de 40 horas semanais,da Escola Municipal Vicente Vieira para a Biblioteca Municipal Cruz e Souza.

ART. 2O. – Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

**Portaria Nº 049/2010**
PORTARIA Nº 049, de 01 de fevereiro de 2010.
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA IRACI MACIEL DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 044/2009 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009, 045/2009 DE 02 DE ABRIL DE 1998

CONSIDERANDO, Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:
ART. 1O. – Remover a servidora IRACI MACIEL DE OLIVEIRA, mantida a carga horária de 40 horas semanais, da Creche Municipal Frei José Bertoldi para a Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2O. – Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

**Portaria Nº 050/2010**
PORTARIA Nº 050, de 01 de fevereiro de 2010.
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA IRACI SCHULTZ DE NOVAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 044/2009 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009, 045/2009 DE 02 DE ABRIL DE 1998

CONSIDERANDO, Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:
ART. 1O. – Remover a servidora IRACI SCHULTZ DE NOVAES, mantida a carga horária de 40 horas semanais, da Escola Municipal Ernesto Alberto Hattenhauer para a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças

ART. 2O. – Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

**Portaria Nº 054/2010**
PORTARIA Nº 054, de 01 de fevereiro de 2010.
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA NOELI NAUMANN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 044/2009 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009, 045/2009 DE 02 DE ABRIL DE 1998

CONSIDERANDO, Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:
ART. 1O. – Remover a servidora NOELI NAUMANN, mantida a carga horária de 40 horas semanais, da Escola Municipal Guilherme Rudolf Emílio Paulo Benkendorf para a Secretaria Municipal de Educação.
ART. 2O. – Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

**Portaria Nº 055/2010**
PORTARIA Nº 055, de 01 de fevereiro de 2010.
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA SILVANA NAGEL WASEN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 044/2009 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009, 045/2009 DE 02 DE ABRIL DE 1998

CONSIDERANDO, Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:
ART. 1O. – Remover a servidora SILVANA NAGEL WASEN, mantida a carga horária de 40 horas semanais, do Pré Escolar Dente de Leite para a Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2O. – Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

**Portaria Nº 056/2010**
PORTARIA Nº 056, de 01 de fevereiro de 2010.
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR VUNIBALDO FELDHAUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 044/2009 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009, 045/2009 DE 02 DE ABRIL DE 1998

CONSIDERANDO, Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:
ART. 1O. – Remover o servidor VUNIBALDO FELDHAUS , mantida a carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2O. – Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

**Portaria Nº 057/2010**

PORTARIA Nº. 057 de 03 de fevereiro de 2010
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DA SENHORA MARCELLE CRISTINA DA SILVA, PARA O CARGO DE MÉDICA CLINICO GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1o. – Admitir a senhora MARCELLE CRISTINA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.945.462 e CPF nº 073.516.086-44, para o cargo de Médica Clinico Geral, para atuar na Estratégia Saúde da Família - ESF, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o – O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira de Especialista Superior I, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o – A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida através do Teste Seletivo Simplificado nº 016/2009.

ART. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de 04/02/2010.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

**Portaria Nº 058/2010**

PORTARIA Nº. 058 de 03 de fevereiro de 2010
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DA SENHORA MARIA CAROLINA PEPINO DE PAULA, PARA O CARGO DE MÉDICA CLINICO GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1o. – Admitir a senhora MARIA CAROLINA PEPINO DE PAULA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.836.262 e CPF nº 069.459.216-11, para o cargo de Médica Clinico Geral, para atuar na Estratégia Saúde da Família - ESF, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o – O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira de Especialista Superior I, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o – A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida através do Teste Seletivo Simplificado nº 016/2009.

ART. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de 04/02/2010.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

**Portaria Nº 059/2010**

PORTARIA Nº. 059 de 03 de fevereiro de 2010
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DO SENHOR LUCIO PETTERSEN SALLES, PARA O CARGO DE MÉDICO CLINICO GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1o. – Admitir o senhor LUCIO PETTERSEN SALLES, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.428.038 e CPF nº 061.544.396-60, para o cargo de Médico Clinico Geral, para atuar na Estratégia Saúde da Família - ESF, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o – O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira de Especialista Superior I, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o – A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida através do Teste Seletivo Simplificado nº 016/2009.

ART. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de 04/02/2010.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

**Portaria Nº 051/2010**

PORTARIA Nº 051, de 01 de fevereiro de 2010.
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA IVANILDA HEIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 044/2009 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009, 045/2009 DE 02 DE ABRIL DE 1998

CONSIDERANDO, Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:
ART. 1O. – Remover a servidora IVANILDA HEIN, mantida a carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação para o Ginásio de Esportes Evandro Nagel.

ART. 2O. – Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

**Aviso de Licitaçao PMG 012/2010**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 012/2010
Modalidade : Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
Entrega e Abertura dos Envelopes de Proposta e habilitação: 12/04/2010 as 08:00 horas.
A Fase de Lances Verbais ocorrerá logo após.

O Edital está disponível no site www.garuva.sc.gov.br.

Garuva, 17 de março de 2010.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

**Aviso de Licitaçao FMAS 01/2010**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 001/2010

Modalidade: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia
Tipo de julgamento: Menor Preço Global.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PREDIO SITUADO NA RUA PADRE JOSE NOVACK, 1047, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.
Entrega e abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta: 01/04/2010 as 14:00 horas.

O Edital está disponível no site www.garuva.sc.gov.br.

Garuva, 17 de marco de 2010.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

**Aviso de Licitaçao FMS 05/2010**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 005/2010

Modalidade : Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço por item.
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA USO NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO.
Entrega e Abertura dos Envelopes de Propostas e Habilitação: 06/04/2010 às 09:00 horas.
Fase de Lances Verbais: 09/04/2010 às 08:00 horas.

O Edital está disponível no site www.garuva.sc.gov.br.

Garuva, 17 de marco de 2010.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

# Gaspar

## Prefeitura Municipal

**Decreto Nº 3.844**
DECRETO Nº 3.844, DE 16 DE MARÇO DE 2010
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO BATEIAS

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas na Lei Orgânica do Município, no art. 72, inciso IV,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instalação de unidade escolar, imóvel com as seguintes características: um terreno situado no Bairro Bateias, neste Município com as seguintes confrontações: frente, em 305,00m, com terras de Elza Roncaglio e outros; fundos, em 266,16m, com terras de Braz Beduschi; lado direito, em 146,30m, com terras de Odair Barbieri e outros; lado esquerdo, em 151,00m, com terras de Altair Lana.

Parágrafo único. A área descrita no caput deste artigo destinar-se-á à instalação de unidade escolar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 16 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

# Herval D' Oeste

## Prefeitura Municipal

### Portaria Nº 290/2010
PORTARIA Nº 290/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11 de Março de 2010 até 08 de Julho de 2010, conforme preceitua o Artigo 76 da Lei Complementar Nº 191/2005, à Servidora VIVIAN PUTTON, (Matr. 2748), ocupante do Cargo de Fonoaudióloga – Nível - 12/1 - Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste (SC), em 15 de Março de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 293/2010
PORTARIA Nº 293/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Corrigir a redação da Portaria Nº 243/2010, onde se lê: Dispensar a pedido, leia-se: Exonerar a pedido.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 16 de Março de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 294/2010
PORTARIA Nº 294/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DESIGNAR a Servidora DÉBORA RIBEIRO DA SILVA (Matr. 2874), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível/Referência – 4/A, do quadro geral, 40 horas semanais, para exercer suas atividades junto à Vigilância Sanitária, a partir de 01 de Março de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 16 de Março de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 295/2010
PORTARIA Nº 295/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
FAZER CESSAR OS EFEITOS das Portarias Nºs 878 e 879/2009, as quais Concediam Incorporação de Adicional de Insalubridade e Adicional de Insalubridade, a partir de 15 de Março de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste (SC), em 16 de Março de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 296/2010
PORTARIA Nº 296/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Incorporação de Adicional de Insalubridade, à Servidora Cleudeci Aparecida Weber Veloso (Matr. 1084), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível 5, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme dispõe as Leis Complementares Nº 006/1994, art. 59 e 61, e Nº 197/2006, art. 68, referente ao período aquisitivo compreendido de Janeiro de 2004 a Fevereiro de 2006, e de Marco de 2007 a Outubro de 2007, num percentual de 11,34% sobre o menor vencimento pago pelo município para cargo de provimento efetivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste (SC), em 16 de Março de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 297/2010
PORTARIA Nº 297/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
FAZER CESSAR OS EFEITOS da Portaria Nº 065/2010, a qual designava o Servidor ADEMIR RAFAEL ZABOTT, (Matr. 2866), pertencente ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, o qual exerce as funções do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar

Administrativo, Nível/Referência – 7/A, 40 horas semanais, a conduzir veículo pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

E, Designar o Servidor a conduzir veículo pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, responsabilizando-se o mesmo pelo veículo na sua totalidade, inclusive por multas de trânsito e danos que possa dar causa em virtude da condução do veículo, a partir de 15 de março de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste - (SC), em 16 de Março de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 298/2010

PORTARIA Nº 298/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, conforme requerimento em anexo, a Servidora MARIA INES MOROZINI (Matr. 3161), a partir de 15 de março de 2010, a qual exercia as funções do cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 1, Referência "A", 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 124/2001, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 16 de Março de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 299/2010

PORTARIA Nº 299/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Incorporação de Adicional de Insalubridade, à Servidora Irmgart Suzana Mattes (Matr. 1233), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 1, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme dispõe as Leis Complementares Nº 006/1994, art. 59 e 61, e Nº 197/2006, art. 68, referente ao período aquisitivo compreendido entre Maio de 2005 e Fevereiro de 2008, num percentual de 5,67% sobre o menor vencimento pago pelo município para cargo de provimento efetivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste (SC), em 16 de Março de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 300/2010

PORTARIA Nº 300/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Incorporação de Adicional de Insalubridade, à Servidora Iracilda Adorilde Colombo Olivo (Matr. 733), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível 5, Referência "B", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme dispõe as Leis Complementares Nº 006/1994, art. 59 e 61, e Nº 197/2006, art. 68, referente ao período aquisitivo compreendido entre Junho de 2002 e Março de 2006, e entre Julho de 2007 e Fevereiro de 2008, num percentual de 18% sobre o menor vencimento pago pelo município para cargo de provimento efetivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste (SC), em 16 de Março de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 301/2010

PORTARIA Nº 301/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Incorporação de Adicional de Insalubridade, ao Servidor João Maria Xavier (Matr. 156), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível 4/2, Referência "E", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme dispõe as Leis Complementares Nº 006/1994, art. 59 e 61, e Nº 197/2006, art. 68, referente ao período aquisitivo compreendido entre Julho de 1998 a Outubro de 1999, entre junho de 2002 a fevereiro de 2006, entre Agosto de 2006 e Setembro de 2007, entre Dezembro de 2007 e Fevereiro de 2008, num percentual de 13,17% sobre o menor vencimento pago pelo município para cargo de provimento efetivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste (SC), em 16 de Março de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 302/2010

PORTARIA Nº 302/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora BERNARDETE S.B.GUNGERMANN, (Matr. 548), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível – 5, Referência "F", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de novembro de 2008 a 31 de outubro de 2009, para serem gozadas a partir de 15 de março de 2010 a 13 de abril de 2010, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste (SC), em 16 de Março de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 304/2010

PORTARIA Nº 304/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Incorporação de Adicional de Insalubridade, à Servidora Remecilda Terezinha dos Santos (Matr. 50), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente, (cargo em extinção) 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme dispõe as Leis Complementares Nº 006/1994, art. 59 e 61, e Nº 197/2006, art. 68, referente ao período aquisitivo compreendido entre Abril de 2002 a Fevereiro de 2007 e entre Janeiro de 2008 a Fevereiro de 2008, num percentual de 10,17% sobre o menor vencimento pago pelo município para cargo de provimento efetivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste (SC), em 16 de Março de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 305/2010

PORTARIA Nº 305/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Incorporação de Adicional de Insalubridade, à Servidora Gentile Barbieri (Matr. 48), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde Publica, Nivel 4/1, Referencia "E", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme dispõe as Leis Complementares Nº 006/1994, art. 59 e 61, e Nº 197/2006, art. 68, referente ao período aquisitivo compreendido entre Março de 1998 a Fevereiro de 2008, num percentual de 40% sobre o menor vencimento pago pelo município para cargo de provimento efetivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste (SC), em 16 de Março de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 306/2010

PORTARIA Nº 306/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Incorporação de Adicional de Insalubridade, à Servidora Ruth Dalva Baller (Matr. 947), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde Publica, Nivel 4/1, Referencia "B", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme dispõe as Leis Complementares Nº 006/1994, art. 59 e 61, e Nº 197/2006, art. 68, referente ao período aquisitivo compreendido entre Julho de 2002 a Junho de 2006, entre Agosto de 2006 a Outubro de 2007, num percentual de 10,5% sobre o menor vencimento pago pelo município para cargo de provimento efetivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste (SC), em 16 de Março de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 307/2010

PORTARIA Nº 307/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Incorporação de Adicional de Insalubridade, à Servidora Nilza de Fátima Pereira (Matr. 1222), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 1, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme dispõe as Leis Complementares Nº 006/1994, art. 59 e 61, e Nº 197/2006, art. 68, referente ao período aquisitivo compreendido entre Março de 2005 a Fevereiro de 2008, num percentual de 6% sobre o menor vencimento pago pelo município para cargo de provimento efetivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste (SC), em 16 de Março de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

# Imbituba

## Prefeitura Municipal

### Lei nº 3.644.2010

Lei nº 3.644, de 17 de março de 2010.
Dispõe abertura de crédito adicional suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA,
Faço sabe que a Câmara de Vereadores de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a criar novo item orçamentário, conforme abaixo descrito:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: | 15 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| UNIDADE: | 01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| PROGRAMA: | 14 | Saúde – Priorização pela Vida | |
| ATIVIDADE (AÇÃO): | 2.061 | Assistência Ambulatorial e Hospitalar | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0014 | | | |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.0176 | | Aplicações Diretas | 25.000,00 |
| Total | | | 25.000,00 |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao Orçamento municipal vigente na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais):

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: | 15 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| UNIDADE: | 01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| PROGRAMA: | 14 | Saúde – Priorização pela Vida | |
| ATIVIDADE (AÇÃO): | 2.061 | Assistência Ambulatorial e Hospitalar | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0014 | | | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0176 (0021) | | Aplicações Diretas | 25.000,00 |
| Total | | | 25.000,00 |

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 3.630, de 23 de fevereiro de 2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 17 de março de 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

### Lei nº 3.645.2010

Lei nº 3.645, de 17 de março de 2010.
Dispõe sobre alteração na LDO 2010 e abre crédito adicional especial para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA,
Faço sabe que a Câmara de Vereadores de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Define como prioridade para a LDO 2010 a Ação 1.024 - Aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 252.000,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil reais), destinados à criação das dotações abaixo descritas no Orçamento Municipal vigente:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: | 15 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| UNIDADE: | 01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| PROGRAMA: | 14 | Saúde – Priorização pela Vida | |
| PROJETO (AÇÃO): | 1.024 | Aquisição de Veículos | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0014 | | | |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.0127 | | Aplicações Diretas | 203.500,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.0106 | | Aplicações Diretas | 48.500,00 |
| Total | | | 252.000,00 |

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos de convênio firmado com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Laguna (Convênio nº 15917/2009-4 e 15918/2009-2), na importância de R$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais) e proveniente da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao Orçamento municipal vigente, na importância de R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais):

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: | 15 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| UNIDADE: | 01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| PROGRAMA: | 14 | Saúde – Priorização pela Vida | |
| ATIVIDADE (AÇÃO): | 2.063 | Apoio Administrativo ao FMS | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0014 | | | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0106 (0030) | | Aplicações Diretas | 48.500,00 |
| Total | | | 48.500,00 |

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 17 de março de 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

### Lei nº 3.646.2010

LEI Nº 3.646, DE 17 DE MARÇO DE 2010.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio entre a União, pelo Ministério da Integração Nacional e o Município de Imbituba, no Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio entre a União, pelo Ministério da Integração Nacional, e o Município de Imbituba.

§1º A celebração do convênio previsto no "caput" tem como objetivo a ampliação da drenagem pluvial das ruas Duque de Caxias, Manoel Florentino Machado e Três de Outubro.

§2º Fica o Município autorizado a receber o valor de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) e disponibilizar a título de

contrapartida para a firmatura do convênio objeto desta Lei, o valor de R$ 10.633,47(dez mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º As despesas oriundas da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 17 de março de 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

## Decreto nº 36.2010

DECRETO PMI Nº 36, de 17 de março de 2010.
Dispõe abertura de crédito adicional suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.644, de 17 de março de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a criar novo item orçamentário, conforme abaixo descrito:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: | 15 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| UNIDADE: | 01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| PROGRAMA: | 14 | Saúde – Priorização pela Vida | |
| ATIVIDADE (AÇÃO): | 2.061 | Assistência Ambulatorial e Hospitalar | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0014 | | | |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.0176 | | Aplicações Diretas | 25.000,00 |
| Total | | | 25.000,00 |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao Orçamento municipal vigente na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais):

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: | 15 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| UNIDADE: | 01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| PROGRAMA: | 14 | Saúde – Priorização pela Vida | |
| ATIVIDADE (AÇÃO): | 2.061 | Assistência Ambulatorial e Hospitalar | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0014 | | | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0176 (0021) | | Aplicações Diretas | 25.000,00 |
| Total | | | 25.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 17 de março de 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

## Portaria DGP/SEAGP N.º 077/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 077, de 16 de março de 2010.
Dispõe sobre a admissão de Professores e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público - Edital PMI/CERSP/CP nº 02/2009, para exercerem o cargo/emprego público de Professor, com carga horária constante do quadro abaixo e a remuneração proporcional consignada na legislação pertinente:

| Nome | CPF | Admissão | Cargo/Emprego | C. H.S. |
|---|---|---|---|---|
| Adriana da Rocha Gluch | 022.176.989-74 | 18/02/2010 | Professor II | 40 |
| Adriane Ondina da Silva de Souza | 764.570.609-00 | 18/02/2010 | Professor II | 20 |
| Alanir de Souza Cardoso | 039.304.669-96 | 18/02/2010 | Professor II | 40 |
| Alcione Freitas Manoel | 038.482.739-00 | 18/02/2010 | Professor II | 20 |
| Aline de Oliveira Vieira | 032.489.449-00 | 18/02/2010 | Professor II | 40 |
| Ana Carla de Carvalho Silva | 047.484.459-55 | 18/02/2010 | Professor II | 20 |
| Ana Jandira Nascimento Gonçalves | 018.163.219-58 | 18/02/2010 | Professor II | 20 |
| Andréia Mendes da Silva | 019.080.839-05 | 18/02/2010 | Professor II | 20 |
| Angelita de Souza Alves | 041.588.619-85 | 18/02/2010 | Professor II | 20 |
| Cintia Olegário Nunes | 035.590.549-31 | 18/02/2010 | Professor II | 40 |
| Cleusa Bernardina Flores Rosa | 868.946.339-91 | 18/02/2010 | Professor II | 40 |
| Eliane Ondina de Souza Rosa | 806.478.809-97 | 18/02/2010 | Professor II | 20 |
| Ewelyn da Silva Oliveira Costa | 032.506.819-46 | 18/02/2010 | Professor II | 40 |
| Fabiana Dias Marcelino | 043.435.599-20 | 18/02/2010 | Professor II | 20 |
| Flávia Silva de Souza | 025.334.949-41 | 18/02/2010 | Professor II | 20 |
| Giseli Vieira Emídio | 005.253.699-88 | 18/02/2010 | Professor II | 40 |
| Ingrid Gerlach Cardozo | 007.854.459-94 | 18/02/2010 | Professor II | 40 |
| Jackeline Souza da Rosa | 053.105.169-21 | 18/02/2010 | Professor II | 20 |
| Jandara Oliveira Batista | 053.693.319-79 | 18/02/2010 | Professor II | 40 |
| Jaqueline Frangules | 046.298.079-00 | 18/02/2010 | Professor II | 20 |
| João Batista Paschoal Machado | 721.749.869-49 | 18/02/2010 | Professor II | 20 |
| Josimary Nascimento Gonçalves | 032.449.869-19 | 18/02/2010 | Professor II | 40 |
| Jucileni Ferreira Baltezan | 056.228.489-38 | 18/02/2010 | Professor II | 40 |
| Juliane Bernardo Martins | 066.509.149-40 | 18/02/2010 | Professor II | 20 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Margarete Martins de Souza Silvério | 770.039.429-68 | 18/02/2010 | Professor II | 20 |
| Rosane de Oliveira Fernandes | 749.732.589-20 | 18/02/2010 | Professor II | 20 |
| Rosane Laurentino | 022.226.079-30 | 18/02/2010 | Professor II | 20 |
| Saionara de Jesus Nascimento | 031.990.119-00 | 18/02/2010 | Professor II | 40 |
| Sara Basílio | 036.134.039-78 | 18/02/2010 | Professor II | 20 |
| Scheila Regina Marques Pires Alves | 037.053.809-90 | 18/02/2010 | Professor II | 40 |
| Silvana Martins de Oliveira | 889.034.789-91 | 18/02/2010 | Professor II | 40 |
| Sirlene Terezinha Rodrigues da Silva | 578.053.770-49 | 18/02/2010 | Professor II | 20 |
| Tatiane de Carvalho | 023.672.609-90 | 18/02/2010 | Professor II | 20 |
| Zelania Firmo Flores | 785.069.139-34 | 18/02/2010 | Professor II | 20 |
| Zenair da Silva | 888.451.509-25 | 18/02/2010 | Professor II | 40 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 16 de março de 2010.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicação de Extrato de Cancelamento de Pregão Presencial 04/2010 (SAUDE)**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
A Prefeitura Municipal de Imbituba através do Fundo Municipal de Saúde comunica, que fica cancelado o Processo Licitatório nº 04/2010, na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2010, devido o não comparecimento de interessados caracterizando a licitação como deserta.

Imbituba, 16 de março de 2010.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro

**Publicação de Extrato de Cancelamento de Pregão Presencial 57/2010 (PMI)**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica, que fica cancelado o Processo Licitatório nº 57/2010, na modalidade de Pregão Presencial nº 38/2010, devido a alterações de diminuição de serviços e valores, e também por falta de dotação orçamentária.

Imbituba, 16 de março de 2010.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro

**Publicação de Extrato de Cancelamento de Pregão Presencial 04/2010 (SAUDE)**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
A Prefeitura Municipal de Imbituba através do Fundo Municipal de Saúde comunica, que fica cancelado o Processo Licitatório nº 06/2010, na modalidade de Pregão Presencial nº 04/2010, devido o não comparecimento de interessados caracterizando a licitação como deserta.

Imbituba, 16 de março de 2010.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro

**Publicação de Extrato de Cancelamento de Pregão Presencial 06/2010 (SAUDE)**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
A Prefeitura Municipal de Imbituba através do Fundo Municipal de Saúde comunica, que fica cancelado o Processo Licitatório nº 08/2010, na modalidade de Pregão Presencial nº 06/2010, devido o não comparecimento de interessados caracterizando a licitação como deserta.

Imbituba, 16 de março de 2010.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro

## CÂMARA DE VEREADORES

**Ata Sessão Licitatória Tomada de Preço n° 001/2010**
13ª LEGISLATURA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2010
TOMADA DE PREÇO – MELHOR TÉCNICA E PREÇO Nº 001/2010
ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2010.

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e dez, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação - CEL, composta pelos Senhores Evandro de Medeiros, Chirley de Miranda, Jacira Conci, Emerson Pacheco Custódio e João Floriano, para a Sessão de ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO do Processo Licitatório n.º 001/2010, na modalidade Tomada de Preço do tipo Melhor Técnica e Preço n.º 001/2010, aferida pela maior pontuação, resultante do julgamento técnico e de preço, conforme Item 13 do referido Edital, cujo objeto compreende a contratação de Agência de Propaganda. Estiveram presentes os representantes das empresas abaixo relacionadas conforme a ordem de credenciamento:

| Ordem | Empresa Licitante | Representante | RG |
|---|---|---|---|
| 1 | IDCOM – Empresa de Comunicação Ltda - ME | Carlos Eduardo dos Santos | 4.199.043–SSP-SC |
| 2 | AM & SP Publicidade Propaganda Ltda | | |
| 3 | Malazano Comunicação Ltda | Marcelo Furlan Souza Caetano | 4318888-SSP-SC |
| 4 | Uniqe Comunicação Ltda | Marta Regina Cardoso | 2.087.707-SSP-SC |
| 5 | Ômega Comunicação Ltda - ME | João Batista Freitas Domingos | 1.341.826-SSP-SC |
| 6 | GRUPOJAM Agência de Publicidade Ltda – ME | Julio Cezar Javorski | 181000/D-CREA/PR |

Fase 1 – Habilitação – Às quatorze horas deu-se aberta à Sessão sob a Presidência do Sr. Evandro de Medeiros, o qual prestou alguns esclarecimentos sobre a necessidade da substituição do Envelope n° 002 – Proposta Técnica solicitando aos licitantes que, por ordem credenciamento, recebessem o envelope fornecido pela Câmara Municipal de Imbituba e se dirigissem, de forma individual, à sala de reuniões da Câmara, para que, isoladamen-

te, realizassem a substituição do Envelope n° 02. Na seqüência o Presidente deu início ao credenciamento das licitantes e em seguida à entrega dos Envelopes Habilitação, Proposta Técnica e Proposta Comercial, Descrição das Peças e Declaração de Criação e Veiculação, conforme ordem de credenciamento. Em seguida o Presidente requereu aos membros da Comissão que procedessem à abertura dos envelopes de Habilitação para conferência dos documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-financeira, Qualificação Técnica e Declarações constantes nos Anexos II, III E IV conforme Item 8 do Edital. Registra-se que na fase de Habilitação a Empresa IDCOM valeu-se do art. 42 da Lei Complementar n. 123/2006 no que se refere à regularidade fiscal com a Fazenda Federal, apresentando declaração de Débitos/ Pendências na Receita Federal juntamente com Recibo da Confirmação da negociação do pedido de parcelamento. Diante do exposto, estando todos os demais documentos de acordo com o exigido no edital, a CEL decidiu por habilitar a empresa IDCOM. Na seqüência foram analisados os documentos de Habilitação da empresa AM & SP. A referida empresa não apresentou Diploma de Graduação ou Carteira de Identidade Profissional de sócio ou funcionário da empresa. Apresentou, entretanto, Declaração da Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, atestando que o Sr Patrick da Luz conclui o curso de Publicidade e Propaganda no ano de 2007 estando apto a colar grau. A CEL decidiu por inabilitar a empresa AM & SP por esta não cumprir o requisito do item 9.5.14.1 do edital. Conforme ordem de credenciamento, foram verificados os documentos de habilitação da empresa Malazano e Unique sendo declaradas habilitadas pela CEL. Questionados pelo Presidente, referente a algum posicionamento quanto aos documentos de habilitação da empresa GRUPOJAM, a Sra. Marta da empresa Uniqe e o Sr. João Batista da empresa Ômega questionaram a diferença da Razão Social da empresa GRUPOJAM nos documentos Contrato Social e Balanço Patrimonial, embora o CNPJ seja o mesmo. O Sr. Marcos da empresa GRUPOJAM se manifestou informando que a empresa sofreu diversas alterações contratuais durante sua vida e o Contrato Social agora apresentado foi consolidado, razão pela qual não figura no referido documento o nome anterior da empresa constante no Balanço Patrimonial. O Sr. Carlos da empresa IDCOM questionou quanto à falta de autenticação no Diploma profissional apresentado pela empresa GRUPOJAM. Entretanto, os membros da CEL tinham conhecimento de que a referida empresa possui CRC datado de 23 de dezembro de 2009, porém o mesmo não havia sido juntado no envelope habilitação. Quanto ao julgamento dos documentos de habilitação da empresa GRUPOJAM a decisão da CEL se fundamenta nas seguintes considerações: Considerando o artigo 34 da Lei n. 8.666/93 que dispõe "Para fins desta Lei, os órgãos e entidades da Administração Pública que realizem frequentemente licitações manterão registros cadastrais para efeito de habilitação, na forma regulamentar, válidos por, no máximo, um ano." Considerando que a empresa GRUPOJAM obteve Certificado de Registro Cadastral em 23 de dezembro de 2009, conforme consta no Processo de Tomada de Preço 002/2009, fls. 115-150. Considerando que no referido CRC consta cópia autenticada do Diploma que atesta a qualificação técnica da empresa em questão, com validade de 1 (um) ano, pelo que expirará em 31/12/2010. Considerando que a empresa apresentou certidões originais dos documentos vencidos. Considerando, ainda, que a CEL dispõe de autonomia para diligenciar e inclusive completar a instrução de processos licitatórios, na forma do item 2.3 .4 do edital de licitação. Considerando não se poder desconsiderar a apresentação pela empresa impugnada do diploma que atesta a qualificação técnica da empresa, já considerado em outro certame realizado neste Poder Legislativo, cujo prazo de validade, para fins de registro, encontra-se pendente. Considerando ademais que a manutenção da empresa atende ao objetivo primário do Processo Licitatório, qual seja, o aumento da concorrência e, consequentemente, a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública. Considerando, enfim, que a inabilitação da empresa resultaria muito mais em pruridos formais, do que efetivamente em atendimento ao interesse público balizador do procedimento licitatório, a CEL decide por habilitar a empresa GRUPOJAM. Após a apresentação da decisão a representante da empresa Uniqe, Sra. Marta alegou que a CEL "feriu o princípio da impessoalidade" usando o seguinte termo "a CEL foi impessoal no julgamento"da fase de habilitação. O representante da empresa Ômega, Sr. João Batista corroborou com a opinião da Sra. Marta. O presidente da CEL neste momento, informou que os licitantes tem o direito de se manifestarem, porém exigiu respeito quanto a idoneidade da comissão. Os Srs. Carlos Eduardo da empresa IDCOM manifestou-se novamente, alegando "excesso de boa vontade da comissão com a empresa GRUPOJAM" e retirou-se do recinto informando ter outro compromisso e que não valeria a pena continuar na Sessão, pois havia presenciado uma "novela". O Sr. Carlos afirmou que as decisões da CEL não partem da própria comissão, "vem de cima". Juntamente, retirou-se, antes do término da sessão, a Sra. Marta, da empresa Uniqe que disse que se recusava a assinar a ata da sessão, assim como o Sr. João Batista da empresa Ômega. Faz-se constar na ata, a presença no plenário do Presidente da Câmara e dos vereadores Dorlin Nunes Júnior, Rui Geraldo Rodrigues, Luis Antônio Dutra, os servidores, Luiz Cláudio Costa, Sandra Pires e Fernanda Bernardo e o Procurador Geral do Município, Dr. Zulmar Duarte de Oliveira Júnior que a tudo presenciaram, enquanto aguardavam o início da Sessão Ordinária da CMI. Faz-se constar ainda, que o representante da empresa GRUPOJAM tinha em mãos o original do Diploma de formação requerido no edital. No entanto, não foi aceita a inclusão do documento, justamente por já constar no Certificado de Registro Cadastral emitido em 2009, constante nos arquivos da Câmara Municipal. O Presidente declarou aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis. A abertura e julgamento das Propostas Técnica e Comercial ficou programada para o dia 29 de março de 2010, ficando as empresas desde já notificadas. As caixas constando os envelopes Proposta Técnica e Comercial foram devidamente lacradas e rubricadas por todos os membros da CEL e representantes das empresas licitantes para abertura somente durante a Sessão de Julgamento das referidas propostas. Nada mais havendo a tratar, declarou o Presidente, encerrada a Sessão às 19h e 29min, e eu, Chirley de Miranda, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais integrantes da CEL, bem como pelos representantes das empresas, presentes até o final da lavratura da presente ata.

## Errata Ata Sessão Licitatória Tomada de Preço n° 001/2010

ERRATA DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA TOMA DA DE PREÇO Nº 001/2010 – REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2010.

ONDE SE LÊ:
Conforme ordem de credenciamento, foram verificados os documentos de habilitação da empresa Malazano e Uniqe sendo declaradas habilitadas pela CEL.

LEIA-SE:
Conforme ordem de credenciamento, foram verificados os documentos de habilitação das empresas Malazano, Uniqe e Ômega sendo as três declaradas habilitadas pela CEL.

ONDE SE LÊ:
A Abertura e julgamento das Propostas Técnica e Comercial ficou programada para o dia 29 de março de 2010, ficando as Empresas desde já notificadas.

LEIA-SE:
A data de abertura das Propostas Técnica e Comercial será designada pela Comissão Especial de Licitação após o prazo recursal e publicada no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Imbituba: www.cmi.sc.gov.br no link licitações e contratos.

Imbituba, 16 de março de 2010.

Comissão Especial de Licitação nomeada pela Portaria nº 080/2009 de 18 de novembro de 2009.

EVANDRO DE MEDEIROS
Presidente

JACIRA T. CONCI
Vice-presidente

CHIRLEY DE MIRANDA
Secretária

EMERSON PACHECO CUSTÓDIO
Membro

JOÃO FLORIANO
Membro

# Irineópolis

## Prefeitura Municipal

### Portaria N º 083/2010

CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso III, § 1º, da Lei Complementar n º. 013/03, de 25/06/2003 com redação dada pelas Leis Complementares n º s 019/04, 022/05 e 040/2008,

R E S O L V E :
CONTRATAR RAQUEL RUTENSKI, conforme Contrato de Trabalho Temporário n º 042/2010, nascida em 20/06/1983, portadora do CPF nº 006.690.789-64, RG. n º 4.470.793–SESP/SC, para no período de 04/03/2010 á 17/12/2010 exercer as atividades de Professora de Séries Iniciais (20h/sem), cujas atividades serão desenvolvidas junto ao G.E. Zélia Milles, em substituição a professora efetiva Regiane Konkel, com lotação provisória naquela Unidade de Ensino, atualmente em atividades no G.E. Dalmo Edson Sfair.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de março de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretária Municipal da Educação.

### Portaria N º 084/2010

CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso III, § 1º, da Lei Complementar n º. 013/03, de 25/06/2003 com redação dada pelas Leis Complementares n º s 019/04, 022/05 e 040/2008,

R E S O L V E :
CONTRATAR ROSANE TOMCZYK, conforme Contrato de Trabalho Temporário n º 038/2010, nascida em 28/02/1980, portadora do CPF nº 029.826.389-08, RG. n º 4.046.023–SESP/SC, para no período de 01/03/2010 á 31/05/2010, exercer as atividades de Professora de Séries Iniciais (20h/sem), cujas atividades serão desenvolvidas junto ao N.E. Presidente Adolfo Konder, em substituição a professora efetiva Eliane Terezinha Gonchork, em gozo de Licença à Título de Prêmio por Assiduidade.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de março de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretária Municipal da Educação.

### Portaria N º. 029/2010.

"PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS PREVISTOS NA PORTARIA N º 256/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da LC n º. 007/2001 de 15/10/2001,

R E S O L V E :
PRORROGAR por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para a conclusão e apresentação do Relatório Final dos trabalhos a serem realizados pela Comissão designada através Portaria n º 256/2009.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em 03 de fevereiro de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

# Luzerna

## Prefeitura Municipal

### Lei 886

LEI Nº 886 de 16 de março de 2010.
"APROVA LIMITES DEMARCATÓRIOS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:
Art. 1º - O perímetro urbano da sede do MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), com 18.396,80 m e área total de 4.261.179,59 m² fica aprovado com os seguintes limites demarcatórios:

Inicia-se se no marco denominado '1', desde, segue por montante pelo rio, dividindo-o com o RIO DO PEIXE; Daí segue por montante pelo rio confrontando com RIO DO PEIXE com o azimute de 27°29'05" e a distância de 293,98 m até o marco '2' (E=452.548,463 m e N=6.997.721,725 m); Daí segue por montante pelo rio confrontando com RIO DO PEIXE com o azimute de 9°57'12" e a distância de 202,23 m até o marco '3' (E=452.583,419

m e N=6.997.920,914 m); Daí segue por montante pelo rio confrontando com RIO DO PEIXE com o azimute de 28°14'31" e a distância de 191,15 m até o marco '4' (E=452.673,868 m e N=6.998.089,306 m); Daí segue por montante pelo rio confrontando com RIO DO PEIXE com o azimute de 26°18'00" e a distância de 110,71 m até o marco '5' (E=452.722,922 m e N=6.998.188,558 m); Daí segue por montante pelo rio confrontando com RIO DO PEIXE com o azimute de 12°37'11" e a distância de 180,49 m até o marco '6' (E=452.762,356 m e N=6.998.364,690 m); Daí segue por montante pelo rio confrontando com RIO DO PEIXE com o azimute de 3°59'43" e a distância de 99,90 m até o marco '7' (E=452.769,316 m e N=6.998.464,345 m); Daí segue por montante pelo rio confrontando com RIO DO PEIXE com o azimute de 12°37'58" e a distância de 159,13 m até o marco '8' (E=452.804,118 m e N=6.998.619,621 m); Daí segue por montante pelo rio confrontando com RIO DO PEIXE com o azimute de 42°07'09" e a distância de 151,69 m até o marco '9' (E=452.905,851 m e N=6.998.732,135 m); Daí segue por montante pelo rio confrontando com RIO DO PEIXE com o azimute de 56°37'08" e a distância de 82,20 m até o marco '10' (E=452.974,493 m e N=6.998.777,363 m); Daí segue por montante pelo rio confrontando com RIO DO PEIXE com o azimute de 92°12'33" e a distância de 64,00 m até o marco '11' (E=453.038,443 m e N=6.998.774,896 m); Daí segue por montante pelo rio confrontando com RIO DO PEIXE com o azimute de 95°49'12" e a distância de 114,26 m até o marco '12' (E=453.152,113 m e N=6.998.763,310 m); Daí segue por montante pelo rio confrontando com RIO DO PEIXE com o azimute de 102°56'00" e a distância de 207,09 m até o marco '13' (E=453.353,953 m e N=6.998.716,959 m); Daí segue por montante pelo rio confrontando com RIO DO PEIXE com o azimute de 111°04'20" e a distância de 348,07 m até o marco '14' (E=453.678,750 m e N=6.998.591,810 m); Daí segue por montante pelo rio confrontando com RIO DO PEIXE com o azimute de 97°31'00" e a distância de 124,02 m até o marco '15' (E=453.801,709 m e N=6.998.575,586 m); Daí segue por montante pelo rio confrontando com RIO DO PEIXE com o azimute de 85°22'07" e a distância de 172,24 m até o marco '16' (E=453.973,391 m e N=6.998.589,494 m); Daí segue por montante pelo rio confrontando com RIO DO PEIXE com o azimute de 78°07'26" e a distância de 225,23 m até o marco '17' (E=454.193,795 m e N=6.998.635,845 m); Daí segue por montante pelo rio confrontando com RIO DO PEIXE com o azimute de 63°56'52" e a distância de 242,74 m até o marco '18' (E=454.411,871 m e N=6.998.742,453 m); Daí segue por montante pelo rio confrontando com RIO DO PEIXE com o azimute de 69°39'04" e a distância de 261,40 m até o marco '19' (E=454.656,961 m e N=6.998.833,353 m); Daí segue por montante pelo rio confrontando com RIO DO PEIXE com o azimute de 62°10'06" e a distância de 251,05 m até o marco '20' (E=454.878,972 m e N=6.998.950,562 m); Daí segue por montante pelo rio confrontando com RIO DO PEIXE com o azimute de 67°42'17" e a distância de 118,12 m até o marco '21' (E=454.988,259 m e N=6.998.995,374 m); Daí segue por montante pelo rio confrontando com RIO DO PEIXE com o azimute de 69°27'44" e a distância de 127,75 m até o marco '22' (E=455.107,885 m e N=6.999.040,190 m); Daí segue por montante pelo rio confrontando com RIO DO PEIXE com o azimute de 82°50'32" e a distância de 104,52 m até o marco '23' (E=455.211,593 m e N=6.999.053,214 m); Daí segue por montante pelo rio confrontando com RIO DO PEIXE com o azimute de 95°26'58" e a distância de 182,29 m até o marco '24' (E=455.393,060 m e N=6.999.035,902 m); Daí segue por montante pelo rio confrontando com RIO DO PEIXE com o azimute de 88°37'06" e a distância de 75,72 m até o marco '25' (E=455.468,761 m e N=6.999.037,728 m); Daí segue por montante pelo rio confrontando com RIO DO PEIXE com o azimute de 98°11'58" e a distância de 95,81 m até o marco '26' (E=455.563,595 m e N=6.999.024,063 m); Daí segue por montante pelo rio confrontando com RIO DO PEIXE com o azimute de 101°38'16" e a distância de 90,32 m até o marco '27' (E=455.652,059 m e N=6.999.005,843 m); Daí segue por montante pelo rio confrontando com RIO DO PEIXE com o azimute de 94°57'56" e a distância de 84,21 m até o marco '28' (E=455.735,950 m e N=6.998.998,554 m); Daí segue por montante pelo rio confrontando com RIO DO PEIXE com o azimute de 107°20'08" e a distância de 91,72 m até o marco '29' (E=455.823,504 m e N=6.998.971,225 m); Daí segue por montante pelo rio confrontando com RIO DO PEIXE com o azimute de 112°35'58" e a distância de 109,51 m até o marco '30' (E=455.924,608 m e N=6.998.929,140 m); Daí segue por montante pelo rio confrontando com RIO DO PEIXE com o azimute de 125°02'42" e a distância de 49,37 m até o marco '31' (E=455.965,031 m e N=6.998.900,788 m); Daí segue por montante pelo rio confrontando com RIO DO PEIXE com o azimute de 127°08'38" e a distância de 43,84 m até o marco '32' (E=455.999,977 m e N=6.998.874,317 m); Daí segue por montante pelo rio confrontando com RIO DO PEIXE com o azimute de 132°41'23" e a distância de 101,91 m até o marco '33' (E=456.074,888 m e N=6.998.805,216 m); Daí segue por montante pelo rio confrontando com RIO DO PEIXE com o azimute de 106°12'31" e a distância de 96,35 m até o marco '34' (E=456.167,407 m e N=6.998.778,322 m); Daí segue por montante pelo rio confrontando com RIO DO PEIXE com o azimute de 81°00'10" e a distância de 117,06 m até o marco '35' (E=456.283,026 m e N=6.998.796,628 m); Daí segue por montante pelo rio confrontando com RIO DO PEIXE com o azimute de 77°02'48" e a distância de 184,53 m até o marco '36' (E=456.462,857 m e N=6.998.837,991 m); Daí segue por montante pelo rio confrontando com RIO DO PEIXE com o azimute de 53°20'08" e a distância de 188,38 m até o marco '37' (E=456.613,966 m e N=6.998.950,479 m); Daí segue por montante pelo rio confrontando com RIO DO PEIXE com o azimute de 43°35'36" e a distância de 174,48 m até o marco '38' (E=456.734,272 m e N=6.999.076,843 m); Daí segue por montante pelo rio con

Art.2º - O Memorial Descritivo, Cálculo Analítico de Área, Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas e Mapa, elaborados pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MEIO OESTE CATARINENSE/ AMMOC, onde constam todas as demarcações mencionadas no art. 1º, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Lei nº 749 de 11 de outubro de 2007.

Luzerna(SC), 16 de março de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

## Decreto 1195

DECRETO Nº 1195 de 15 de abril de 2010.
"SUBSTITUI E NOMEIA MEMBROS DE CONSELHOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º - Ficam substituídos e nomeados os membros dos CONSELHOS MUNICIPAIS abaixo relacionados:

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/CAE
I - representantes do Poder Executivo
Titular: PATRÍCIA ROSANA CORDEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
I - Representantes do Poder Executivo:
Assessoria de Planejamento:

Titular: CARINE MARCON

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
I - Representantes do Poder Executivo:
Titular: CARINE MARCON

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IV - Representante da Assessoria de Planejamento:
CARINE MARCON

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB
f) representantes dos estudantes da educação básica pública estudantes da educação básica pública
Titular : SÉRGIO SCHEUERMANN JÚNIOR
Suplente : TANAMARA SPIER

Art.2º - As demais disposições dos Decretos de nomeação dos referidos Conselhos Municipais permanecem inalteradas.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 15 de abril de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

## Extrato de Contrato fms.008.09 - Primeiro Termo Aditivo

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: fms.008.09 - Primeiro Termo Aditivo
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
CONTRATADA: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: com a concordância de ambas as partes, alterar o prazo de vigência do Contrato fms.008.09, prorrogando-o por mais 60 (sessenta) dias, passando a vigência de 120 (cento e vinte) dias para 180 (cento e oitenta) dias, e conseqüentemente alterando o item 1.3 da Cláusula Primeira e a Clausula Oitava

Luzerna(SC), 12 de janeiro de 2010.
ORLANDO FÁVERO
Gestor do FMS
CONTRATANTE

SIMAR JOSÉ ROSA
ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

## Edital de Homologação Inscrições do Processo Seletivo - Edital 001/2010

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A PROVER VAGAS TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) PARA ATENDER O PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACs, PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LUZERNA
EDITAL Nº 001/2010 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO destinado a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social do Município de Luzerna(SC) para atender o Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS, Programa Saúde da Família - PSF, Administração Municipal e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Luzerna, designada pela Portaria nº 030/10 de 24 de fevereiro de 2010, torna pública a lista das INSCRIÇÕES DEFERIDAS dos candidatos:

| Emprego Público: MÉDICO CLÍNICO GERAL | |
|---|---|
| Nº da Inscrição | Nome Completo do Candidato |
| 08 | Marina Elizia Marcon |

| Emprego Público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | |
|---|---|
| Nº da Inscrição | Nome Completo do Candidato |
| 02 | Ivonete de Jesus |
| 03 | Angélica Bianchetti da Silva |
| 04 | Adriana da Conceição Tonin |
| 05 | Tirlane Kunen |
| 10 | Renata Stoffel |
| 12 | Fernanda Pinnow Pauletti |
| 14 | Elaine Cruber |
| 15 | Clélia Maria Geuster |
| 16 | Adriana Decker Geuster |
| 19 | Cristina Bender |
| 20 | Patrícia Fedrigo |
| 21 | Jéssica Rossdeutscher |
| 22 | Noeli Salete Scheuer Zardo |
| 23 | Dirce Maria Mott |
| 24 | Dirlei Terencio Schüller |

| Emprego Público: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | |
|---|---|
| Nº da Inscrição | Nome Completo do Candidato |
| 01 | Paulina de Oliveira |
| 07 | Neiva Stoffel |
| 09 | Neusa Fiorin Spier |
| 11 | Roseli Baptista da Silva Da Caz |

| Emprego Público: PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA - DANÇA | |
|---|---|
| Nº da Inscrição | Nome Completo do Candidato |
| 06 | Anelize Luciane Mattevi |
| 13 | Géssica Casarin |
| 18 | Tatiana Cristina Brandalise |
| 25 | Ingrid Lima da Silva |

| Emprego Público: PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA - XADREZ | |
|---|---|
| Nº da Inscrição | Nome Completo do Candidato |
| 17 | Gabriela de Oliveira |

As PROVAS ESCRITAS serão realizadas na seguinte data, local e

horário:

DATA: 04 de abril de 2010
LOCAL: Seminário São João Batista
Rua Frei João, 601 - Luzerna(SC)
HORÁRIO: das 08 às 11 horas.

As PROVAS PRÁTICAS serão realizadas na seguinte data, local e horário:

DATA: 04 de abril de 2010
LOCAL: Parque de Máquinas da Prefeitura
Av. 16 de Fevereiro, 151 - Luzerna(SC)
HORÁRIO: às 13:30

Luzerna(SC), 17 de fevereiro de 2010.
MAURÍCIO JOSÉ BITTENCOURT
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Ficam homologadas as inscrições, data, local e horário das provas escritas e práticas do PROCESSO SELETIVO destinado a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social do Município de Luzerna(SC) para atender o Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS, Programa Saúde da Família - PSF, Administração Municipal e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Luzerna, Edital nº 003/2009.

Luzerna(SC), 17 de fevereiro de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

## Câmara de Vereadores

### Gabarito Concurso Público CMV 001/10

GABARITO PROVISÓRIO
Edital 001/2010 – CAMARA MUNICIPAL DE VERADORES - LUZERNA

| CARGO: SECRETÁRIO TÉCNICO LEGISLATIVO | | | | CARGO: CONTADOR | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa |
| 1 | D | 21 | C | 1 | B | 21 | C |
| 2 | D | 22 | C | 2 | A | 22 | C |
| 3 | C | 23 | B | 3 | D | 23 | B |
| 4 | A | 24 | B | 4 | A | 24 | B |
| 5 | B | 25 | A | 5 | C | 25 | A |
| 6 | C | 26 | A | 6 | D | 26 | A |
| 7 | B | 27 | C | 7 | A | 27 | C |
| 8 | C | 28 | B | 8 | B | 28 | B |
| 9 | B | 29 | A | 9 | D | 29 | A |
| 10 | C | 30 | D | 10 | (*) | 30 | D |
| 11 | C | 31 | C | 11 | D | 31 | C |
| 12 | C | 32 | D | 12 | D | 32 | D |
| 13 | D | 33 | B | 13 | D | 33 | B |
| 14 | C | 34 | C | 14 | C | 34 | C |
| 15 | B | 35 | B | 15 | A | 35 | B |
| 16 | A | 36 | A | 16 | C | 36 | A |
| 17 | B | 37 | A | 17 | A | 37 | A |
| 18 | D | 38 | C | 18 | A | 38 | C |
| 19 | B | 39 | D | 19 | D | 39 | D |
| 20 | D | 40 | D | 20 | B | 40 | D |

# Massaranduba

## Prefeitura Municipal

### Decreto Nº. 1934

DECRET0 Nº. 1934 DE 16 DE MARÇO DE 2010
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC) no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1163 de 16 de Março de 2010, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0400 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.015.451.0150.1064 – Pavimentação de Ruas
0401 – 44905100 – Obras e Instalações
0401 – 19024 – Operações de Crédito internas - outros .... R$ 320.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), dos programas e verbas abaixo discriminados:

0400 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.015.451.0150.1066 – Construção de Pontes
0401 – 44905100 – Obras e Instalações
0401 – 19024 – Operações de Crédito internas –outros .... R$ 200.000,00
0403 - GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM
0403.026.782.2600.1085 – Aquisição de Equipamentos para a frota rodoviária
0403 – 44905200 – Equipamentos e Material Permanente
0403 – 19024 – Operações de Crédito internas –outros .... R$ 80.000,00
0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0901 – GERÊNCIA DE AGRICULTURA
0901.020.606.2000.1074 – Ampliação da Patrulha Agrícola Mecanizada
0901 – 44905200 – Equipamentos e Material Permanente
0901 – 19024 – Operações de Crédito internas – outros .. R$ 40.000,00

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 16 de Março de 2010
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra
MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário Adm. e Finanças

### Decreto Nº. 1935

DECRETO Nº. 1935 DE 16 DE MARÇO DE 2010
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC) no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1134 de 17 de Novembro de 2009, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0400 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.015.451.0150.1064 – Pavimentação de Ruas
0401 – 44905100 – Obras e Instalações
0401 – 12455 – Transferência Convênios Estado outros ... R$ 225.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 16 de Março de 2010
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra
MAURICIO PRAWUTZKI
Secret. Adm. e Finanças

# Nova Trento

## Prefeitura Municipal

### Inexigibilidade de Licitação N° 001/2010

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2010
Origem: Processo de Licitação n° 024/2010. Homologação: 04/02/2010. Fundamentação: Art. 25, CAPUT, Lei 8666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000 CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: AUTO POSTO AGUTI LTDA., com endereço na Rua geral Aguti, Distrito do Aguti, Nova Trento/SC, inscrito no CNPJ N° 03.197.757/0001-05. Objeto: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL E GASOLINA COMUM PARA FROTA MOTORIZADA DA PREFEITURA e FUNDO DE SAUDE, COLOCADA PELO MUNICIPIO A DISPOSIÇÃO DA COMUNIDADE DO AGUTI E REGIÃO. Total: R$ 42.301,50 (quarenta e dois mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos).

Nova Trento 04 de fevereiros de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

# Novo Horizonte

## Prefeitura Municipal

### Extrato de Processo Licitatorio FMS nº 06/2010 PR 03/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
Processo Licitatório FMS Nº 006/2010
PREGÃO RESENCIAL Nº 003/2010
Tipo: MENOR PREÇO UNITARIO.

Objeto: O objeto do presente Edital é a seleção de propostas para a contratação de hospital para a prestação de serviços de Plantão e Emergência médica para atendimento dos Munícipes de Novo Horizonte, no âmbito das especialidades da Instituição contratada, por meio do seu corpo clínico e em suas dependências e instalações, com vistas a complementar a rede de atendimento hospitalar SUS.

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 30/03/2010.

O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 07:30 h as 11:30 h e 13:30h as 17:30 h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.

Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores

Novo Horizonte (SC) em 18 de Fevereiro de 2010.

# Paulo Lopes

## Prefeitura Municipal

### Lei Nº. 1374

LEI Nº. 1374 DE 17 DE MARÇO DE 2010
Corrige a numeração dos parágrafos da Lei nº. 1372 de 01 de março de 2010.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou o projeto de Lei nº. 04/2010 e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica Corrigido a numeração dos parágrafos 4º a seguir do artigo 5º da Lei nº. 1372 de 01 de março de 2010. Passando a ser assim numerados.

Art. 5º. [...]
§ 1º. [...]
§ 2º. [...]
§ 4º. [...] ler-se: § 3º. [...]
§ 5º. [...] ler-se: § 4º. [...]
§ 6º. [..] ler-se: § 5º. [...]

Artigo 2° -. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 17 de março de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios, em 18 de março de 2010.
ZENON BERTO BORGES
Secretário M. de Administração

### Lei Nº 1375

LEI Nº 1375 DE 17 DE MARÇO DE 2010
Atualiza a remuneração do cargo de agente legislativo, para adequação ao artigo 7º, IV, da Constituição Federal.

EVANDRO JOAO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou o projeto de lei nº. 05-2010 e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a Lei 1098 de 30 de maio de 2005, em seu artigo 2º, passando a constar no item, Vencimento inicial do cargo de Agente Legislativo, a importância de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), em adequação ao ditame constitucional.

Artigo 2º - Os recursos e impacto financeiro desta lei serão absorvidos pelo orçamento da Câmara Municipal, conforme anexo, parte integrante desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 17 de março de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios, em 18 de março de 2010.
ZENON BERTO BORGES
Secretário M. de Administração

**Lei Nº. 1376**

LEI Nº. 1376 DE 17 DE MARÇO DE 2010
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Comunitária de Assistência Social e Educacional EBENEZER, inscrita no CNPJ sob o nº 85.411.098/0001-22, com sede na Rua João de Souza, 220 – centro – Paulo Lopes – SC, objetivando a sua manutenção, aquisição de móveis, equipamentos, edificação de salas para o cumprimento de suas finalidades, pagamento de servidores e obrigações sociais.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Comunitária Integrada da Saúde e Assistência Social, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.887.188/0001-48, com sede na Rua José Pereira da Silva – centro – Paulo Lopes – SC, doravante denominada ASSIPA, objetivando a sua manutenção, aquisição de móveis, equipamentos, edificação de salas para o cumprimento de suas finalidades, pagamento de servidores e obrigações sociais.

Art.3°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Manos da Trilha, entidade civil, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.297.693/0001-75, com sede na Rua Amadeu Antônio Moises s/n - Areias – Paulo Lopes – SC, objetivando a realizações de atividades de enduro e trilha no circuito municipal, estadual e brasileiro; promover o esporte a cultura junto aos seus associados junto aos seus associados e a comunidade em geral do Município de Paulo Lopes e região; promover atividades recreativas que visem o bem estar.

Art. 4º - O Termo do Convênio fixará, dentre outras, as seguintes obrigações:

I – Para a associação:

a) O dever de movimentar os recursos repassados, por meio de cheques
nominais;
b) O dever de prestar contas de cada parcela dos recursos recebidos, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito em conta corrente, anexando:
1 – extrato de conta
2 – cópia dos cheques; e
3 – documentos que comprovem a correta aplicação dos recursos.
c) O compromisso de prestar assistência social e educacional à população de Paulo Lopes, sem qualquer discriminação, comprovando o referido atendimento mediante relatório.

Art. 5º - A despesa desta lei corre por conta do orçamento fiscal vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 17 de Março de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios, em 18 de março de 2010.
ZENON BERTO BORGES
Secretário M. de Administração

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1° BIMESTRE

Município de PAULO LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **12.258.400,00** | **12.258.400,00** | **1.605.231,34** | **13,09** | **1.605.231,34** | **13,09** | **10.653.168,66** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **10.183.400,00** | **10.183.400,00** | **1.605.231,34** | **15,76** | **1.605.231,34** | **15,76** | **8.578.168,66** |
| RECEITA TRIBUTARIA | 1.160.000,00 | 1.160.000,00 | 268.015,54 | 23,10 | 268.015,54 | 23,10 | 891.984,46 |
| IMPOSTOS | 960.000,00 | 960.000,00 | 225.678,61 | 23,51 | 225.678,61 | 23,51 | 734.321,39 |
| TAXAS | 200.000,00 | 200.000,00 | 42.336,93 | 21,17 | 42.336,93 | 21,17 | 157.663,07 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 295.000,00 | 295.000,00 | 46.122,37 | 15,63 | 46.122,37 | 15,63 | 248.877,63 |
| CONTRIBUICOES ECONÔMICAS | 295.000,00 | 295.000,00 | 46.122,37 | 15,63 | 46.122,37 | 15,63 | 248.877,63 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 7.588,79 | 0,00 | 7.588,79 | 0,00 | -7.588,79 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS | 0,00 | 0,00 | 7.338,79 | 0,00 | 7.338,79 | 0,00 | -7.338,79 |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 0,00 | 0,00 | 250,00 | 0,00 | 250,00 | 0,00 | -250,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 55.000,00 | 55.000,00 | 1.155,71 | 2,10 | 1.155,71 | 2,10 | 53.844,29 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 8.203.400,00 | 8.203.400,00 | 1.259.875,35 | 15,36 | 1.259.875,35 | 15,36 | 6.943.524,65 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 8.187.400,00 | 8.187.400,00 | 1.259.875,35 | 15,39 | 1.259.875,35 | 15,39 | 6.927.524,65 |
| Transf. de Instituições Privadas | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| Transf. de Pessoas | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 470.000,00 | 470.000,00 | 22.473,58 | 4,78 | 22.473,58 | 4,78 | 447.526,42 |
| Multas e Juros de Mora | 32.000,00 | 32.000,00 | 7.012,37 | 21,91 | 7.012,37 | 21,91 | 24.987,63 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| RECEITA DA DIVIDA ATIVA | 71.000,00 | 71.000,00 | 15.440,16 | 21,75 | 15.440,16 | 21,75 | 55.559,84 |
| RECEITAS DIVERSAS | 364.000,00 | 364.000,00 | 21,05 | 0,01 | 21,05 | 0,01 | 363.978,95 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **2.075.000,00** | **2.075.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2.075.000,00** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.375.000,00 | 1.375.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.375.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.375.000,00 | 1.375.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.375.000,00 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | — | — | — | — | — | — | — |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **12.258.400,00** | **12.258.400,00** | **1.605.231,34** | **13,09** | **1.605.231,34** | **13,09** | **10.653.168,66** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | **12.258.400,00** | **12.258.400,00** | **1.605.231,34** | **13,09** | **1.605.231,34** | **13,09** | **10.653.168,66** |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 12.258.400,00 | 12.258.400,00 | 1.605.231,34 | 13,09 | 1.605.231,34 | 13,09 | 10.653.168,66 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | — | — | — | — | 0,00 | — | — |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (f - g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (g) | % (g/f) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **12.208.400,00** | **0,00** | **12.208.400,00** | **2.126.905,63** | **2.126.905,63** | **1.521.996,97** | **1.521.996,97** | **12,47** | **10.686.403,03** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **8.945.900,00** | **0,00** | **8.945.900,00** | **1.980.892,58** | **1.980.892,58** | **1.377.621,52** | **1.377.621,52** | **15,40** | **7.568.278,48** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 5.371.450,00 | 0,00 | 5.371.450,00 | 878.173,25 | 878.173,25 | 877.287,25 | 877.287,25 | 16,33 | 4.494.162,75 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 92,79 | 92,79 | 92,79 | 92,79 | 9,28 | 907,21 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.573.450,00 | 0,00 | 3.573.450,00 | 1.102.626,54 | 1.102.626,54 | 500.241,48 | 500.241,48 | 14,00 | 3.073.208,52 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **3.257.500,00** | **0,00** | **3.257.500,00** | **146.013,05** | **146.013,05** | **144.375,45** | **144.375,45** | **4,43** | **3.113.124,55** |
| INVESTIMENTOS | 3.098.500,00 | 0,00 | 3.098.500,00 | 23.544,60 | 23.544,60 | 21.907,00 | 21.907,00 | 0,71 | 3.076.593,00 |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA | 159.000,00 | 0,00 | 159.000,00 | 122.468,45 | 122.468,45 | 122.468,45 | 122.468,45 | 77,02 | 36.531,55 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **5.000,00** | **0,00** | **5.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **5.000,00** |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **12.208.400,00** | **0,00** | **12.208.400,00** | **2.126.905,63** | **2.126.905,63** | **1.521.996,97** | **1.521.996,97** | **12,47** | **10.686.403,03** |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | **12.208.400,00** | **0,00** | **12.208.400,00** | **2.126.905,63** | **2.126.905,63** | **1.521.996,97** | **1.521.996,97** | **12,47** | **10.686.403,03** |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | — | — | — | 83.234,37 | — | — |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 12.208.400,00 | 0,00 | 12.208.400,00 | 2.126.905,63 | 2.126.905,63 | 1.521.996,97 | 1.605.231,34 | 12,47 | 10.686.403,03 |

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

PAULO LOPES, 11/03/2010

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretario de Financas

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Diretora de Controle Interno

GILBERTO BRASIL
Contador SC-020709/0-9

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1° BIMESTRE

Município de PAULO LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo II ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" ) R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO A LIQUIDAR (a - b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | % (b/a) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 12.208.400,00 | 12.208.400,00 | 2.126.905,63 | 2.126.905,63 | 1.521.996,97 | 1.521.996,97 | 100,00 | 12,47 | 10.686.403,03 |
| Legislativa | 640.000,00 | 640.000,00 | 94.889,08 | 94.889,08 | 94.889,08 | 94.889,08 | 6,23 | 14,83 | 545.110,92 |
| Ação Legislativa | 640.000,00 | 640.000,00 | 94.889,08 | 94.889,08 | 94.889,08 | 94.889,08 | 6,23 | 14,83 | 545.110,92 |
| Administração | 2.244.000,00 | 2.244.000,00 | 322.391,88 | 322.391,88 | 209.796,21 | 209.796,21 | 13,78 | 9,35 | 2.034.203,79 |
| Administração Geral | 1.904.000,00 | 1.904.000,00 | 259.823,91 | 259.823,91 | 158.279,88 | 158.279,88 | 10,40 | 8,31 | 1.745.720,12 |
| Administração Financeira | 340.000,00 | 340.000,00 | 62.567,97 | 62.567,97 | 51.516,33 | 51.516,33 | 3,38 | 15,15 | 288.483,67 |
| Assistência Social | 260.000,00 | 260.000,00 | 42.008,35 | 42.008,35 | 26.345,34 | 26.345,34 | 1,73 | 10,13 | 233.654,66 |
| Assistência ao Idoso | 27.000,00 | 27.000,00 | 13.200,00 | 13.200,00 | 4.400,00 | 4.400,00 | 0,29 | 16,30 | 22.600,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 81.000,00 | 81.000,00 | 11.651,41 | 11.651,41 | 8.150,23 | 8.150,23 | 0,54 | 10,06 | 72.849,77 |
| Assistência Comunitária | 152.000,00 | 152.000,00 | 17.156,94 | 17.156,94 | 13.795,11 | 13.795,11 | 0,91 | 9,08 | 138.204,89 |
| Saúde | 2.703.250,00 | 2.703.250,00 | 449.411,29 | 449.411,29 | 386.436,71 | 386.436,71 | 25,39 | 14,30 | 2.316.813,29 |
| Atenção Básica | 2.703.250,00 | 2.703.250,00 | 449.411,29 | 449.411,29 | 386.436,71 | 386.436,71 | 25,39 | 14,30 | 2.316.813,29 |
| Educação | 2.649.150,00 | 2.649.150,00 | 378.738,68 | 378.738,68 | 303.646,97 | 303.646,97 | 19,95 | 11,46 | 2.345.503,03 |
| Alimentação e Nutrição | 68.000,00 | 68.000,00 | 15.235,36 | 15.235,36 | 10.418,24 | 10.418,24 | 0,68 | 15,32 | 57.581,76 |
| Ensino Fundamental | 2.230.150,00 | 2.230.150,00 | 308.131,65 | 308.131,65 | 256.057,06 | 256.057,06 | 16,82 | 11,48 | 1.974.092,94 |
| Educação Infantil | 326.000,00 | 326.000,00 | 34.371,67 | 34.371,67 | 34.371,67 | 34.371,67 | 2,26 | 10,54 | 291.628,33 |
| Educação Especial | 25.000,00 | 25.000,00 | 21.000,00 | 21.000,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 0,18 | 11,20 | 22.200,00 |
| Cultura | 212.000,00 | 212.000,00 | 16.511,76 | 16.511,76 | 11.711,76 | 11.711,76 | 0,77 | 5,52 | 200.288,24 |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 155.000,00 | 155.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 155.000,00 |
| Difusão Cultural | 57.000,00 | 57.000,00 | 16.511,76 | 16.511,76 | 11.711,76 | 11.711,76 | 0,77 | 20,55 | 45.288,24 |
| Urbanismo | 572.000,00 | 572.000,00 | 320.000,00 | 320.000,00 | 91.275,01 | 91.275,01 | 6,00 | 15,96 | 480.724,99 |
| Infra-Estrutura Urbana | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| Serviços Urbanos | 490.000,00 | 490.000,00 | 320.000,00 | 320.000,00 | 91.275,01 | 91.275,01 | 6,00 | 18,63 | 398.724,99 |
| Transportes Coletivos Urbanos | 42.000,00 | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.000,00 |
| Habitação | 230.000,00 | 230.000,00 | 8.703,93 | 8.703,93 | 7.443,06 | 7.443,06 | 0,49 | 3,24 | 222.556,94 |
| Habitação Urbana | 230.000,00 | 230.000,00 | 8.703,93 | 8.703,93 | 7.443,06 | 7.443,06 | 0,49 | 3,24 | 222.556,94 |
| Saneamento | 324.000,00 | 324.000,00 | 28.647,77 | 28.647,77 | 15.813,07 | 15.813,07 | 1,04 | 4,88 | 308.186,93 |
| Saneamento Básico Rural | 320.000,00 | 320.000,00 | 28.647,77 | 28.647,77 | 15.813,07 | 15.813,07 | 1,04 | 4,94 | 304.186,93 |
| Saneamento Básico Urbano | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| Agricultura | 255.000,00 | 255.000,00 | 40.540,39 | 40.540,39 | 31.726,22 | 31.726,22 | 2,08 | 12,44 | 223.273,78 |
| Extensão Rural | 255.000,00 | 255.000,00 | 40.540,39 | 40.540,39 | 31.726,22 | 31.726,22 | 2,08 | 12,44 | 223.273,78 |
| Indústria | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| Promoção Industrial | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| Comércio e Serviços | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 |
| Turismo | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 |
| Transporte | 1.304.000,00 | 1.304.000,00 | 215.487,07 | 215.487,07 | 180.759,35 | 180.759,35 | 11,88 | 13,86 | 1.123.240,65 |
| Transporte Rodoviário | 1.304.000,00 | 1.304.000,00 | 215.487,07 | 215.487,07 | 180.759,35 | 180.759,35 | 11,88 | 13,86 | 1.123.240,65 |
| Desporto e Lazer | 250.000,00 | 250.000,00 | 20.986,83 | 20.986,83 | 13.109,52 | 13.109,52 | 0,86 | 5,24 | 236.890,48 |
| Desporto Comunitário | 250.000,00 | 250.000,00 | 20.986,83 | 20.986,83 | 13.109,52 | 13.109,52 | 0,86 | 5,24 | 236.890,48 |
| Encargos Especiais | 265.000,00 | 265.000,00 | 188.588,60 | 188.588,60 | 149.044,67 | 149.044,67 | 9,79 | 56,24 | 115.955,33 |
| Serviço da Dívida Interna | 160.000,00 | 160.000,00 | 122.561,24 | 122.561,24 | 122.561,24 | 122.561,24 | 8,05 | 76,60 | 37.438,76 |
| Transferências | 105.000,00 | 105.000,00 | 66.027,36 | 66.027,36 | 26.483,43 | 26.483,43 | 1,74 | 25,22 | 78.516,57 |
| Reserva de Contingência | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Reserva de Contingência | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 12.208.400,00 | 12.208.400,00 | 2.126.905,63 | 2.126.905,63 | 1.521.996,97 | 1.521.996,97 | 100,00 | 12,47 | 10.686.403,03 |

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

PAULO LOPES, 11/03/2010

| EVANDRO JOÃO DOS SANTOS | GILDO ARCELINO DE SOUZA | ZENITA FELICIANO DA SILVA | GILBERTO BRASIL |
|---|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretario de Financas | Diretora de Controle Interno | Contador SC-020709/0-9 |

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

# CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

**CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM SAÚDE**

**MÊS FEVEREIRO DE 2010**

| **1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS** | |
|---|---|
| **Receitas Oriundas de Impostos** | **Arrecadação Até o Mês** |
| 1.1 - IPTU | 51.622,62 |
| 1.2 - ITBI | 56.400,00 |
| 1.3 - ISS | 110.125,89 |
| 1.4 - FPM | 646.946,30 |
| 1.5 - IRRF | 7.530,10 |
| 1.6 - ICMS | 358.445,71 |
| 1.7 - IPI | 7.853,86 |
| 1.8 - IPVA | 43.342,26 |
| 1.9 - ITR | 1.026,26 |
| 1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação | 2.582,40 |
| 1.11 - Dívida Ativa de Impostos | 4.863,01 |
| 1.12 - Multas e Juros | 2.217,26 |
| **TOTAL** | 1.292.955,67 |

| **2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE** | |
|---|---|
| **Especificação** | **Acumulado até o Mês** |
| 2.1 - 15% das receitas oriundas de impostos | 193.943,35 |
| 2.2 - | |
| 2.3 - Convênios PAB / PSF / PACS / etc. | 155.891,29 |
| **TOTAL** | 349.834,64 |

| **3 - APLICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Especificação** | **Exigência Legal ( 1 )** | **Realizada ( 2 )** | **Diferença ( 3 )** |
| 3.1 - Gastos com Saúde | 349.834,64 | 379.873,59 | 30.038,95 |
| 3.2 - (-) Convênios não Aplicados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| **TOTAL** | 349.834,64 | 379.873,59 | 30.038,95 |

% aplicado = 17,32

Paulo Lopes, 11 de março de 2010.

**PREFEITO MUNICIPAL** **CONTADOR** **SECR. MUNIC. DA SAÚDE**

# CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM ENSINO/MÊS FEVEREIRO 2010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

**CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM ENSINO**

**MÊS DE FEVEREIRO DE 2010**

| **1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS** | |
|---|---|
| **Receitas Oriundas de Impostos** | **Arrecadação Até o Mês** |
| 1.1 - IPTU | 51.622,62 |
| 1.2 - ITBI | 56.400,00 |
| 1.3 - ISS | 110.125,89 |
| 1.4 - FPM | 646.946,30 |
| 1.5 - IRRF | 7.530,10 |
| 1.6 - ICMS | 358.445,71 |
| 1.7 - IPI | 7.853,86 |
| 1.8 - IPVA | 43.342,26 |
| 1.9 - ITR | 1.026,26 |
| 1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação | 2.582,40 |
| 1.11 - Dívida Ativa de Impostos | 4.863,01 |
| 1.12 - Multas e Juros | 2.217,26 |
| **TOTAL** | 1.292.955,67 |

| **2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO** | |
|---|---|
| **Especificação** | **Acumulado até o Mês** |
| 2.1 - 25% das Receitas Oriundas de Impostos | 323.238,92 |
| 2.2 - Cota-Parte do FUNDEB | 251.011,12 |
| 2.3 - Convênios | 77.306,75 |
| **TOTAL** | 651.556,79 |

| **3 - APLICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Especificação** | **Exigência Legal ( 1 )** | **Realizada ( 2 )** | **Diferença ( 3 )** |
| 3.1 - Contribuição ao FUNDEB | 212.039,36 | 212.038,43 | -0,93 |
| 3.2 - Professor em Efetivo Exercício | 150.606,67 | 132.980,86 | -17.625,81 |
| 3.3 - Ensino | 211.604,01 | 69.688,66 | -141.915,35 |
| 3.4 - Convênio | 77.306,75 | 77.306,75 | 0,00 |
| **TOTAL** | 651.556,79 | 492.014,70 | -159.542,09 |

OBS.: 1 - Este formulário deverá ser publicado bimestralmente. Art. 72 da Lei de Diretrizes e Bases.

2 - O atendimento aos percentuais mínimos exigidos, deverão ser apurados trimestralmente; Art. 69, § 4º da Lei de Diretrizes de Bases.

Paulo Lopes, 11 de março de 2010.

% aplicado = 12,66

Aplicado a maior = -159.542,09

**PREFEITO MUNICIPAL** **CONTADOR** **SECR. MUNIC. DA EDUCAÇÃO**

# CONTROLE DA RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de PAULO LOPES - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2009 A FEVEREIRO/2010

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 5.020.193,96 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 4.830.398,27 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 189.795,69 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 42.836,66 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 12.194,07 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 30.642,59 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)** | **4.977.357,30** | **0,00** |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)** | **4.977.357,30** | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR |
|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)** | **9.924.591,11** |
| **% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100** | **50,15** |
| **LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%** | **5.359.279,20** |
| **LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%** | **5.091.315,24** |

**FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

PAULO LOPES, 11/03/2010

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretario de Financas

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Diretora de Controle Interno

GILBERTO BRASIL
Contador SC-020709/0-9

# Pinheiro Preto

## Prefeitura Municipal

### Aviso de Licitação Nº 030/2010

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2010
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 31/03/2010, licitação modalidade Pregão Presencial n. 030/2010, visando à aquisição de serviço/máquina, tipo escavadeira hidráulica. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 31/03/2010, até às 10:15 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:30 hs.
Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000, ou através do site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 17 de Março de 2010
OSIRES PEDRO RANDON
Vice- Prefeito Municipal em exercicio

# Porto Belo

## Prefeitura Municipal

### Aviso de Licitação PRG 017/2010

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICÍPIO.
TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM
REGIMENTO – Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.
ABERTURA DAS PROPOSTAS – Às 09:30h do dia 31/03/2010, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo – SC.
MAIS INFORMAÇÕES – Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369 - 4111, ramal 213
RETIRADA DO EDITAL – No endereço acima mencionado ou no site www.portobelo.sc.gov.br

Porto Belo – SC. 18 de Março de 2010.
AOILTO MOTTA PORTO — Secretário de Administração
MARCO AURÉLIO PEREIRA — Pregoeiro

# Porto União

## Prefeitura Municipal

### Portaria Nº 100/2010- RH

PORTARIA Nº 100, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a carga horária da servidora efetiva Ciane Gianini Drosdoski Mohr, de trinta (30) horas semanais, para quarenta (40) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 30 de dezembro de 2010, para exercer atividades de Professora 5ª à 8ª série, disciplina Educação Física, com vencimentos na Classe "A" referencia "1", previsto nos anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952, alterada pelas Leis Municipais nº 3.308, de 29 de junho de 2007 e Lei nº 3.626 de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, para atuar no Núcleo Educacional Frei Deodato.

Art. 2º Será concedida sobre a alteração da carga horária, GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

### Portaria Nº 101/2010 - RH

PORTARIA Nº 101, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 21 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Silmara Bueno de Camargo, para exercer o cargo de Professor – Educação Infantil, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição a servidora efetiva Cecília Clarete Kopko Tidre que está exercendo a função de Diretora Geral dos Núcleos de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 102/2010 - RH

PORTARIA Nº 102, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 21 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Marta Bezerra Klabunde, para exercer o cargo de Professor – Educação Infantil, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição a servidora efetiva Dulcemar Neide Sonnestrahl, que está exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Trem da Alegria, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 104/2010- RH

PORTARIA Nº 104, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Maria Soeli Bernardi, para exercer o cargo de Professor – 1ª a 4ª série ensino fundamental, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição a servidora efetiva Jane Aparecida Ferreira Rodrigues, que está exercendo a função de Diretora de Escola.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 105/2010 - RH

PORTARIA Nº 105, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Leila de Paula Zulkiewicz, para exercer o cargo de Professor – 5ª a 5ª série, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, para atuar na classe de reforço escolar no contra turno da escola.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 106/2010 - RH

PORTARIA Nº 106, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 21 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Danieli Katchoroski, para exercer o cargo de Professor – Educação Infantil, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição a servidora efetiva Janemar Aparecida Dalfovo Miskievicz, que se encontra exercendo as funções de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Arco Iris, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 107/2010- RH

PORTARIA Nº 107, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 21 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Silvana Rebonatto da Rosa, para exercer o cargo de Professor – Educação Infantil, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição a servidora efetiva Silmara de Fátima Amarante Bueno, que se encontra exercendo as funções de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Trem da Alegria, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 108/2010 - RH

PORTARIA Nº 108, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a carga horária da servidora efetiva Zilda Leoni Farber, de vinte (20) horas semanais, para quarenta (40) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2010, para exercer atividades de Professora 1ª à 4ª série, ensino fundamental, com vencimentos na Classe "A" referencia "1", previsto nos anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952, alterada pelas Leis Municipais nº 3.308, de 29 de junho de 2007 e Lei nº 3.626 de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, para atuar no Núcleo Educacional São Pedro do Timbó.

Art. 2º Será concedida sobre a alteração da carga horária, GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 109/2010 - RH

PORTARIA Nº 109, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Renata Penteado, para exercer o cargo de Professor – 1ª a 4ª série ensino fundamental, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, para exercer atividades com alunos do período integral no contra turno.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional do Legru, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 110/2010- RH

PORTARIA Nº 110, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de

2001, Denise Tandler dos Santos, para exercer o cargo de Professor – 1ª a 4ª série ensino fundamental, 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, para exercer atividades com alunos do período integral no contra turno.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 111/2010 - RH

PORTARIA Nº 111, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 21 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Marli de Freitas, para exercer o cargo de Professor – Educação Infantil, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição à servidora efetiva Dulcimar Neide Sonnestrahl, que está exercendo a função de diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Hermínio Milis, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 112/2010 - RH

PORTARIA Nº 112, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 21 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Caroline Moysés de Souza, para exercer o cargo de Professor – 1ª à 4ª série, 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, para atuar no reforço escolar no NE Frei Deodato e para exercer atividades com os alunos do período integral no contra turno do NE do Legru.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto aos Núcleos Educacionais Frei Deodato e do Legru, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 113/2010 - RH

PORTARIA Nº 113, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 30 de abril de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Jucélia da Silva, para exercer o cargo de Professor – Educação Infantil, 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, até que a candidata concursada para o cargo assuma a vaga.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 114/2010 - RH

PORTARIA Nº 114, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Daniele Ângela Missau, para exercer o cargo de Professor – 1ª à 4ª série do ensino fundamental, 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, 20 horas semanais para atender aluno de inclusão e 20 horas semanais em substituição à servidora efetiva Claudia Reisdorfer Schorr que está exercendo a função de Secretária de Escola.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 115/2010 - RH

PORTARIA Nº 115, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Kátia Cordeiro Ribeiro, para exercer o cargo de Professor – 1ª à 4ª série do ensino fundamental, 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, 20 horas semanais em substituição a professora efetiva Roseli Edelinde Wilke Cravetz que ministra aulas de Artes e 20 horas semanais para atuar na classe do reforço escolar.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional do Legru, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 116/2010 - RH

PORTARIA Nº 116, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Fabiane Karin de Souza, para exercer o cargo de Professor – 1ª à 4ª série do ensino fundamental, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, para atuar na classe do reforço escolar.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 119/2010 - RH

PORTARIA Nº 119, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Simone de Fátima Húpalo, para exercer o cargo de Professor – Educação Infantil, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição à servidora efetiva Claudete Shelbauer Minatti, que

está atuando de 1ª a 4ª série do ensino fundamental.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto a Pré Escola do NE da Lança, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 117/2010 - RH

PORTARIA Nº 117, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 30 de abril de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Sandra Madalena Peremida, para exercer o cargo de Professor – Educação Infantil, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição à servidora efetiva Maria Elizabeth Hemm, que se encontra em Licença Premio.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 118/2010 - RH

PORTARIA Nº 118, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Kelly Cordeiro Ribeiro, para exercer o cargo de Professor – 1ª a 4ª série do ensino fundamental, 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, para atuar nas atividades com os alunos do período integral no contra turno.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional do Legru, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 120/2010 - RH

PORTARIA Nº 120, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Rosemeri Aparecida Fediuk Bugenski, para exercer o cargo de Professor – 1ª a 4ª série do ensino fundamental, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição à servidora efetiva Fabíola da Silva, que está ministrando aulas de Artes.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto a Pré Escola do NE João Fernando Sobral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 121/2010 - RH

PORTARIA Nº 121, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Danieli Machado, para exercer o cargo de Professor – 1ª a 4ª série do ensino fundamental, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição à servidora efetiva Leila de Fátima Longo Ruaro, que está atuando na sala de informática da escola.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao NE São Bernardo do Campo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 123/2010- RH

PORTARIA Nº 123, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 30 de abril de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Vera Lucia Ribeiro da Rosa, para exercer o cargo de Professor – 5ª a 8ª série, disciplina Artes, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição à servidora efetiva Jonnhy Isabel Silveira, que se encontra em Licença Prêmio.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao NE São Bernardo do Campo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 122/2010 - RH

PORTARIA Nº 122, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Andréia Aparecida Claus, para exercer o cargo de Professor – 1ª a 4ª série do ensino fundamental, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição à servidora efetiva Cláudia Reisdorfer Schorr, que está exercendo a função de Secretária de Escola.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao NE Jornalista Hermínio Milis, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 124/2010 - RH

PORTARIA Nº 124, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 30 de abril de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Adolfo Eduardo Rodrigues, para exercer o cargo de Professor – 5ª a 8ª série, disciplina Artes, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, até que o candidato concursado para o cargo, assuma a vaga.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao NE João Fernando Sobral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 125/2010 - RH

PORTARIA Nº 125, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Tatiane Alves do Prado, para exercer o cargo de Professor – 1ª a 4ª série, do ensino fundamental, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição a servidora efetiva Eliane Bradoski dos Santos, que se encontra a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao NE São Pedro do Timbó, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 126/2010 - RH

PORTARIA Nº 126, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Keli Maria Boraski, para exercer o cargo de Professor – 5ª a 8ª série, disciplina Ciências, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição a servidora efetiva Márcia Regina Stratmann Cordeiro, que atua no Projeto Plantando Sementes Colhendo Oportunidades, desenvolvido em parceria com a Rigesa.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao NE Jornalista Hermínio Milis, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 128/2010 - RH

PORTARIA Nº 128, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Sonia Aparecida Gonçalves Souza, para exercer o cargo de Professor – 1ª a 4ª série, ensino fundamental, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição a servidora efetiva Isabel Casnok, que se encontra exercendo a função de Diretora de Escola.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao NE Jangada do Sul, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 127/2010 - RH

PORTARIA Nº 127, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Elenita Teixeira, para exercer o cargo de Professor – 1ª a 4ª série, ensino fundamental, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, para atuar na classe de reforço escolar.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao NE da Lança, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 129/2010 - RH

PORTARIA Nº 129, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 21 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Solange Aparecida Soares dos Santos, para exercer o cargo de Professor – Educação Infantil, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição a servidora efetiva Sandra Aparecida dos Santos Mello, que se encontra exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao NEI Arco Iris, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 130/2010 - RH

PORTARIA Nº 130, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 21 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Eva Aparecida da Silva, para exercer o cargo de Professor – Educação Infantil, 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição a servidora efetiva Elizabeth Aparecida Mazeika, que se encontra exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Comecinho de Vida, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria N° 131/2010 - RH

PORTARIA Nº 131, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Cristiane Tasca, para exercer o cargo de Professor – 1ª a 4ª série do ensino fundamental, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, para atender aluno de inclusão, conforme Lei Federal.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 132/2010 - RH

PORTARIA Nº 132, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 30 de julho de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Aline Cristina Colita, para exercer o cargo de Professor – Educação Infantil, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição à servidora Franciele Galvão dos Santos, que se encontra em Licença Maternidade.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Comecinho de Vida, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 048/2010 - RH

PORTARIA Nº 048, de 28 de janeiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 25 de janeiro a 01 de junho de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Zenilda Pereira da Costa, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível I, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.605, de 25 de maio de 2009, em substituição à servidora efetiva Suely dos Santos Alves, que se encontra em Tratamento Médico e posteriormente noventa dias de Licença Prêmio.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 28 de janeiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 133/2010 - RH

PORTARIA Nº 133, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 30 de abril de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Josiane Paula Cordeiro, para exercer o cargo de Professor – Educação Infantil, 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, até que o candidato concursado para o cargo assuma a vaga.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 134/2010 - RH

PORTARIA Nº 134, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 21 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Erica Rogenski de Faria, para exercer o cargo de Professor – 1ª a 4ª série do ensino fundamental, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 135/2010 - RH

PORTARIA Nº 135, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 21 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Mariângela Aparecida Barbusa Soares, para exercer o cargo de Professor – Educação Infantil, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição à servidora efetiva Ivonete de Fátima Húpalo, atuando 20 horas de 1ª a 4ª série do ensino fundamental.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Berçário Maria Luiza Waldraff, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 136/2010 - RH

PORTARIA Nº 136, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a carga horária da servidora contratada Aline Cristina Colita, de vinte (20) horas semanais, para quarenta (40) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 30 de abril de 2010, para exercer atividades de Professora – Educação Infantil, com vencimentos na Classe "A" referencia "1", previsto nos anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952, alterada pelas Leis Municipais nº 3.308, de 29 de junho de 2007 e Lei nº 3.626 de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, para atuar no NEI Comecinho de Vida, até que o candidato aprovado em concurso público para o cargo, assuma a vaga.

Art. 2º Será concedida sobre a alteração da carga horária, GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 138/2010 - RH

PORTARIA Nº 138, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 30 de abril de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Jois da Trindade Viana, para exercer o cargo de Professor – 5ª a 8ª série, 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, para atuar 20 horas semanais em atividades complementares no contra turno com os alunos do período integral e 20 horas semanais para ministrar aulas de Artes até que o candidato aprovado em concurso público para o cargo, assuma a vaga.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 137/2010 - RH

PORTARIA Nº 137, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de feve-

reiro a 21 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Denise Maria Soares dos Santos, para exercer o cargo de Professor – Educação Infantil, 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição à servidora efetiva Cleide Maria Rosa Gregório, exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Castelo Encantado, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 139/2010 - RH

PORTARIA Nº 139, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 30 de abril de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Márcia Baziuk, para exercer o cargo de Professor – 5ª a 8ª série, 10 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, até que o candidato concursado para o cargo assuma a vaga.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Frei Deodato, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 140/2010 - RH

PORTARIA Nº 140, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 21 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Misleine Wolf, para exercer o cargo de Professor – Educação Infantil, 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição à servidora efetiva Giceli Aparecida Gonçalves, que está exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 141/2010 - RH

PORTARIA Nº 141, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 21 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Cleuza Marilene de Fátima Guerellus de Araujo, para exercer o cargo de Professor – Educação Infantil, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição à servidora efetiva Silmara de Fátima Amarante Bueno, que está exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Trem da Alegria, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 141/2010 - RH

PORTARIA Nº 141, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 21 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Cleuza Marilene de Fátima Guerellus de Araujo, para exercer o cargo de Professor – Educação Infantil, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição à servidora efetiva Silmara de Fátima Amarante Bueno, que está exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Trem da Alegria, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 142/2010 - RH

PORTARIA Nº 142, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 21 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Rita de Cássia do Nascimento, para exercer o cargo de Professor – Educação Infantil, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição à servidora efetiva Kelly Cristina Soares da Silva, que está exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Berçário Maria Luiza Waldraff, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 143/2010 - RH

PORTARIA Nº 143, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 21 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Kellen Olejuki Kirschner, para exercer o cargo de Professor – Educação Infantil, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição à servidora efetiva Kelly Cristina Soares da Silva, que está exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Berçário Maria Luiza Waldraff, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 144/2010- RH

PORTARIA Nº 144, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 30 de abril de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Josiani Aparecida Vezaro Weber, para exercer o cargo de Professor – Educação Infantil, 20 horas semanais, com vencimen-

tos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição à servidora efetiva Maria Elizabeth Hemm, que se encontra em Licença Prêmio.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 145/2010 - RH

PORTARIA Nº 145, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Claudia Brande Casagrande, para exercer o cargo de Professor – 1ª a 4ª série do ensino fundamental, 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, 20 h semanais em substituição à servidora efetiva Zilda Leoni Farber, que está exercendo a função de Diretora de Escola e 20 h semanais, em substituição à servidora efetiva Jonnhy Isabel Silveira que está atuando na alfabetização de Jovens e Adultos.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto aos Núcleos Educacionais da Lança e São Bernardo do Campo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 146/2010- RH

PORTARIA Nº 146, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Cibele Cristina Ferreira, para exercer o cargo de Professor – 1ª a 4ª série do ensino fundamental, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional do Legru, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 147/2010 - RH

PORTARIA Nº 147, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Alcione Aparecida Hupalo, para exercer o cargo de Professor – 1ª a 4ª série do ensino fundamental, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição à servidora efetiva Leila de Fátima Longo Ruaro que atua na sala de informática da Escola.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 148/2010 - RH

PORTARIA Nº 148, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 30 de abril de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Danieli Machado, para exercer o cargo de Professor – Educação Infantil, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, até que o candidato aprovado em concurso público para o cargo, assuma a vaga.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Berçário Maria Luiza Waldraff, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 149/2010 - RH

PORTARIA Nº 149, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 21 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Soely Terezinha de Freitas, para exercer o cargo de Professor – Educação Infantil, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição à servidora efetiva Sandra Aparecida dos Santos Mello, que está exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Arco Iris, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 150/2010 - RH

PORTARIA Nº 150, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 21 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Maria Adriana Nascimento, para exercer o cargo de Professor – Educação Infantil, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição à servidora efetiva Janemar Aparecida Dalfovo Miskievicz, que está exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Arco Iris, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 151/2010 - RH

PORTARIA Nº 151, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 21 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Andréa Arlete Scheramp, para exercer o cargo de Professor – Educação Infantil, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004,

alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição à servidora efetiva Clara Krassowski Rosa, que está atuando de 1ª a 4ª série do ensino fundamental.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Castelo Encantado, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 152/2010 - RH

PORTARIA Nº 152, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Patrícia de Fátima Reisdorfer, para exercer o cargo de Professor – 1ª a 4ª série do ensino fundamental, 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, 20 semanais para atuar na classe do reforço escolar e 20 h semanais em substituição á servidora efetiva Sirlei Helena Krisiak Schorr que se encontra exercendo a função de Secretária de Escola.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Frei Deodato, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 153/2010 - RH

PORTARIA Nº 153, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 30 de abril de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Márcia dos Santos, para exercer o cargo de Professor – Educação Infantil, 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, até que o candidato aprovado em concurso público para o cargo, assuma a vaga.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Balão Mágico, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 154/2010 - RH

PORTARIA Nº 154, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR através do Concurso Público Municipal nº 001/2006, Neilor Grabovski, aprovado em 5º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, previsto no anexo I, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 156/2010 - RH

PORTARIA Nº 156, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a carga horária da servidora efetiva Moira de Cássia Ferreira, de trinta (30) horas semanais, para quarenta (40) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 30 de dezembro de 2010, para exercer atividades de Professora 5ª à 8ª série, com

vencimentos na Classe "A" referencia "1", previsto nos anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952, alterada pelas Leis Municipais nº 3.308, de 29 de junho de 2007 e Lei nº 3.626 de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, para atuar nas atividades com os alunos do período integral no contra turno.

Art. 2º Será concedida sobre a alteração da carga horária, GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.
Art. 3º A servidora acima citada exercerá suas atividades no Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste município.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 157/2010 - RH

PORTARIA Nº 157, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a carga horária da servidora efetiva Celma de Fátima Olekszyszen, de vinte (20) horas semanais, para trinta (30) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 30 de dezembro de 2010, para exercer atividades de Professora 5ª à 8ª série, com vencimentos na Classe "A" referencia "1", previsto nos anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952, alterada pelas Leis Municipais nº 3.308, de 29 de junho de 2007 e Lei nº 3.626 de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, para atuar no Núcleo Educacional João Fernando Sobral.

Art. 2º Será concedida sobre a alteração da carga horária, GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 158/2010 - RH

PORTARIA Nº 158, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a carga horária da servidora efetiva Walterlin Forostecki Kotarski, de vinte (20) horas semanais, para trinta (30) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 30 de dezembro de 2010, para exercer atividades de Professora 5ª à 8ª série, com vencimentos na Classe "A" referencia "1", previsto nos anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952, alterada pelas Leis Municipais nº 3.308, de 29 de junho de 2007 e Lei nº 3.626 de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, tendo em vista o aumento do número de turmas para o ano letivo de 2010, no Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis.

Art. 2º Será concedida sobre a alteração da carga horária, GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 159/2010 - RH

PORTARIA Nº 159, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a carga horária da servidora efetiva Eliane Lídia Corsico Tomal, de vinte (20) horas semanais, para trinta (30) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 30 de dezembro de 2010, para exercer atividades de Professora 5ª à 8ª série, com vencimentos na Classe "A" referencia "1", previsto nos anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952, alterada pelas Leis Municipais nº 3.308, de 29 de junho de 2007 e Lei nº 3.626 de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, tendo em vista o aumento do número de turmas para o ano letivo de 2010, no Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis.

Art. 2º Será concedida sobre a alteração da carga horária, GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 160/2010 - RH

PORTARIA Nº 160, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a carga horária da servidora efetiva Annelore Wilke Cendron, de vinte (20) horas semanais, para quarenta (40) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2010, para exercer atividades de Professora 5ª à 8ª série, com vencimentos na Classe "A" referencia "1", previsto nos anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952, alterada pelas Leis Municipais nº 3.308, de 29 de junho de 2007 e Lei nº 3.626 de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, para desenvolver atividades com os alunos do período integral, no contra turno.

Art. 2º Será concedida sobre a alteração da carga horária, GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.
Art.3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades no Núcleo Educacional do Legru, vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 161/2010 - RH

PORTARIA Nº 162, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 21 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Neusa Íris Giacomini Deringer, para exercer o cargo de Professor – Educação Infantil, 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição à servidora efetiva Diva Soares dos Santos de Souza, que se encontra exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Castelo Encantado, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 162/2010 - RH

PORTARIA Nº 162, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 21 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Neusa Íris Giacomini Deringer, para exercer o cargo de Professor – Educação Infantil, 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição à servidora efetiva Diva Soares dos Santos de Souza, que se encontra exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Castelo Encantado, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 163/2010- RH

PORTARIA Nº 163, de 03 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, Lindomar César Gomes, do cargo de Provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível II, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 03 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 164/2010 - RH

PORTARIA Nº 164, de 03 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Andiara Beatriz Hickmann Leal, do cargo de Médico Pediatra, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2010.

Porto União - SC, em 03 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 165/2010 - RH

PORTARIA Nº 165, de 03 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 03 de fevereiro a 20 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Patrícia Dobler, para exercer o cargo de Professor – 1ª a 4ª série do ensino fundamental, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, para atender aluno de inclusão, conforme Lei Federal.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 03 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 166/2010 - RH

PORTARIA Nº 166, de 03 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 03 de fevereiro a 20 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Silmara Lindamir Soares dos Santos, para exercer o cargo de Professor – 1ª a 4ª série do ensino fundamental, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, para atender aluno de inclusão, conforme Lei Federal.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 03 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 168/2010- RH

PORTARIA Nº 168, de 03 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 03 de fevereiro a 20 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Claudete Rodrigues Vieira, para exercer o cargo de Professor – 1ª a 4ª série do ensino fundamental, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, para atuar na classe de reforço escolar.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 03 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria N° 167/2010 - RH

PORTARIA Nº 167, de 03 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 03 de fevereiro a 20 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Lúcia Paolyck, para exercer o cargo de Professor – 1ª a 4ª série do ensino fundamental, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, para atuar na classe de reforço escolar.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 03 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 169/2010 - RH

PORTARIA Nº 169, de 03 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 03 de fevereiro a 08 de abril de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Sara Galvão, para exercer o cargo de Professor – 5ª a 8ª série, disciplina Inglês, 10 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição à servidora efetiva Elizabet das Graças Ribeiro Ramthun, que se encontra em Tratamento de Saúde.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Frei Deodato, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 03 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 170/2010 - RH

PORTARIA Nº 170, de 03 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 03 de fevereiro a 30 de abril 2010, de sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Andiara Beatriz Hickmann Leal, para exercer o cargo de Médico (Pediatra), com carga horária de cinco (05) horas semanais, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.605, de 25 de maio de 2009, até que o candidato aprovado em concurso público para o cargo, assuma a vaga.

Art 2º A contratada acima mencionada, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde Centro, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.
.

Porto União - SC, em 03 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 171/2010 - RH

PORTARIA Nº 171, de 03 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR, a carga horária, da servidora contratada Andiara Beatriz Hickmann Leal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico (Pediatra), de cinco (05:00) horas semanais para dez (10:00) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal 3.605, de 25 de maio de 2009, até que o candidato aprovado em concurso público para o cargo, assuma a vaga.

Art. 2º - A servidora acima mencionada irá exercer suas atividades junto a Unidade de Saúde Centro, deste Município.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 03 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 172/2010 - RH

PORTARIA Nº 172, de 04 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Jackson Simomura, do cargo de Médico Plantonista, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 04 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 173/2010 - RH

PORTARIA Nº 173, de 04 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, Laura Rech Gomes Gregol, do cargo de Médico Pediatra, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 04 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 174/2010 - RH

PORTARIA Nº 174, de 04 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 04 de fevereiro a 30 de abril de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Elisiane de Paula França, para exercer o cargo de Professor – Educação Infantil, 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, até que o candidato aprovado em concurso público para o cargo, assuma a vaga.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Moranguinho, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 04 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 175/2010- RH

PORTARIA Nº 175, de 04 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 04 de fevereiro a 21 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Tatiane Alves do Prado, para exercer o cargo de Professor – Educação Infantil, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição à servidora efetiva Jane Regina Barth Brixner que está exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Lina Sander, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 04 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 176/2010 - RH

PORTARIA Nº 176, de 04 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 04 de fevereiro a 30 de abril de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Soeli Andrukiu Koch, para exercer o cargo de Professor – Educação Infantil, 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, até que o candidato aprovado em concurso público para o cargo, assuma a vaga.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 04 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 177/2010 - RH**
PORTARIA Nº 177, de 05 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Arielle Carla Buogo, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 05 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 178/2010 - RH**
PORTARIA Nº 178, de 05 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Denise Drecksler, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 05 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 179/2010 - RH**
PORTARIA Nº 179, de 05 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Denise Kotoski Bauer Braescher Santos, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 05 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 180/2010 - RH**
PORTARIA Nº 180, de 05 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Gislaine Carla Azeredo, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 05 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 181/2010 - RH**
PORTARIA Nº 181, de 05 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Inês Aparecida Karas, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 05 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 182/2010 - RH**
PORTARIA Nº 182, de 05 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Jucélia Vaz de Oli-

veira, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 05 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 183/2010 - RH

PORTARIA Nº 183, de 05 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Julieta Vogel, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 05 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 184/2010 - RH

PORTARIA Nº 184, de 05 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Keli Aparecida Jung, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 05 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 185/2010- RH

PORTARIA Nº 185, de 05 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Marilene Bonfleur, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 05 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 186/2010 - RH

PORTARIA Nº 186, de 05 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Marlene Perdun Sarturi, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 05 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 187/2010 - RH

PORTARIA Nº 187, de 05 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, Michele Cristiane Machado Silva Leithold, do cargo de provimento efetivo de Fonoaudióloga, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 05 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 188/2010 - RH

PORTARIA Nº 188, de 05 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 05 de fevereiro a 20 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de

2001, Elis Dieniffer Soares Miranda, para exercer o cargo de Professor – 1ª a 4ª série do ensino fundamental, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição à servidora efetiva Marilene Turella, que se encontra exercendo a função de Secretária de Escola.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Frei Deodato, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 05 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 189/2010 - RH

PORTARIA Nº 189, de 05 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR através do Concurso Público Municipal nº 001/2006, Giuvan Mauri Bianco, aprovado em 12º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professor 5ª a 8ª série – disciplina Educação Física, previsto no anexo I, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 05 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 190/2010 - RH

PORTARIA Nº 190, de 05 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de Regência, ao servidor Giuvan Mauri Bianco, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 5ª à 8ª série – disciplina Educação Física, de acordo com o Art. 30, Inciso III, e Art. 31 da Lei Municipal nº. 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.
Art. 2º O servidor mencionado no Artigo anterior, terá lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercerá suas atividades no Núcleo Educacional do Legru.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 05 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 191/2010 - RH

PORTARIA Nº 191, de 05 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR através do Concurso Público Municipal nº 001/2006, Roseli de Fátima Drapalski, aprovada em 8º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professor 1ª a 4ª série – ensino fundamental, previsto no anexo I, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 05 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 192/2010 - RH

PORTARIA Nº 192, de 05 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de Regência, a servidora Roseli de Fátima Drapalski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1ª à 4ª série – ensino fundamental, de acordo com o Art. 30, Inciso III, e Art. 31 da Lei Municipal nº. 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.
Art. 2º A servidora mencionada no Artigo anterior, terá lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercerá suas atividades no Núcleo Educacional Frei Deodato.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 05 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 193/2010 - RH

PORTARIA Nº 193, de 05 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 05 de fevereiro a 11 de março de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Adriana Moraes Mota Pires, para exercer o cargo de Professor – 1ª a 4ª série do ensino fundamental, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição à servidora efetiva Eliz Aparecida Bernardino, que está em Tratamento Médico.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 05 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 194/2010 - RH

PORTARIA Nº 194, de 06 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Programa do Agente Comunitário de Saúde, instituído pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 674 de 03 de junho de 2003;

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, pelo período de 06 de fevereiro a 12 de março de 2010, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Marilene Bonfleur, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde do PSF, de acordo com a Lei Municipal 3.494, de 30 de junho de 2008.

Art. 2º A contratada acima mencionada, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde de São Miguel da Serra, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 06 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 195/2010 -RH

PORTARIA Nº 195, de 06 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Programa do Agente Comunitário de Saúde, instituído pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 674 de 03 de junho de 2003;

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, pelo período de 06 de fevereiro a 12 de março de 2010, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Gislaine Carla Azeredo, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde do PSF, de acordo com a Lei Municipal 3.494, de 30 de junho de 2008.

Art. 2º A contratada acima mencionada, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde do Bairro Vice King, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 06 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 196/2010 - RH

PORTARIA Nº 196, de 06 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Programa do Agente Comunitário de Saúde, instituído pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 674 de 03 de junho de 2003;

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, pelo período de 06 de fevereiro a 12 de março de 2010, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Jucélia Vaz de Oliveira, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde do PSF, de acordo com a Lei Municipal 3.494, de 30 de junho de 2008.

Art. 2º A contratada acima mencionada, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde de Jangada, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 06 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 197/2010 - RH

PORTARIA Nº 197, de 06 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Programa do Agente Comunitário de Saúde, instituído pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 674 de 03 de junho de 2003;

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, pelo período de 06 de fevereiro a 12 de março de 2010, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Marlene Perdun Sarturi, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde do PSF, de acordo com a Lei Municipal 3.494, de 30 de junho de 2008.

Art. 2º A contratada acima mencionada, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde de Santa Cruz do Timbó, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 06 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 198/2010 - RH

PORTARIA Nº 198, de 06 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Programa do Agente Comunitário de Saúde, instituído pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 674 de 03 de junho de 2003;

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, pelo período de 06 de fevereiro a 12 de março de 2010, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Inês Aparecida Karas, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde do PSF, de acordo com a Lei Municipal 3.494, de 30 de junho de 2008.

Art. 2º A contratada acima mencionada, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde do Bairro São Pedro, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 06 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 199/2010 - RH

PORTARIA Nº 199, de 06 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Programa do Agente Comunitário de Saúde, instituído pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 674 de 03 de junho de 2003;

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, pelo período de 06 de fevereiro a 12 de março de 2010, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Julieta Vogel, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde do PSF, de acordo com a Lei Municipal 3.494, de 30 de junho de 2008.

Art. 2º A contratada acima mencionada, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde de São Miguel da Serra, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 06 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 200/2010 - RH

PORTARIA Nº 200, de 06 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Programa do Agente Comunitário de Saúde, instituído pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 674 de 03 de junho de 2003;

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, pelo período de 06 de fevereiro a 12 de março de 2010, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Suzana Ferreira dos Santos, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde do PSF, de acordo com a Lei Municipal 3.494, de 30 de junho de 2008.

Art. 2º A contratada acima mencionada, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde do Bairro São Bernardo do Campo, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 06 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 201/2010 - RH

PORTARIA Nº 201, de 06 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Programa do Agente Comunitário de Saúde, instituído pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 674 de 03 de junho de 2003;

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, pelo período de 06 de fevereiro a 31 de março de 2010, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Denise Kotoski Bauer Braescher Santos, para exercer o cargo de Agente Comunitário

de Saúde do PSF, de acordo com a Lei Municipal 3.494, de 30 de junho de 2008.

Art. 2º A contratada acima mencionada, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde do Bairro São Bernardo do Campo, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 06 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 202/2010 - RH

PORTARIA Nº 202, de 06 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Programa do Agente Comunitário de Saúde, instituído pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 674 de 03 de junho de 2003;

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, pelo período de 06 de fevereiro a 12 de março de 2010, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Keli Aparecida Jung, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde do PSF, de acordo com a Lei Municipal 3.494, de 30 de junho de 2008.

Art. 2º A contratada acima mencionada, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde do Bairro São Pedro, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 06 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 203/2010 - RH

PORTARIA Nº 203, de 06 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Programa do Agente Comunitário de Saúde, instituído pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 674 de 03 de junho de 2003;

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, pelo período de 06 de fevereiro a 12 de março de 2010, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Denise Drecksler, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde do PSF, de acordo com a Lei Municipal 3.494, de 30 de junho de 2008.

Art. 2º A contratada acima mencionada, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde do Bairro Santa Rosa, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 06 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 204/2010 - RH

PORTARIA Nº 204, de 06 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Programa do Agente Comunitário de Saúde, instituído pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 674 de 03 de junho de 2003;

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, pelo período de 06 de fevereiro a 31 de março de 2010, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Arielle Carla Buogo, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde do PSF, de acordo com a Lei Municipal 3.494, de 30 de junho de 2008.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 06 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 205/2010 - RH

PORTARIA Nº 205, de 08 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Odete Terezinha Diniz Roiek, do cargo de Terapeuta Ocupacional, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 08 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 206/2010 - RH

PORTARIA Nº 206, de 08 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a carga horária da servidora contratada Soely Terezinha de Freitas, de vinte (20) horas semanais, para quarenta (40) horas semanais, no período de 08 de fevereiro a 30 de abril de 2010, para exercer atividades de Professora 5ª à 8ª série, com vencimentos na Classe "A" referencia "1", previsto nos anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952, alterada pelas Leis Municipais nº 3.308, de 29 de junho de 2007 e Lei nº 3.626 de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, até que o candidato aprovado em concurso público para o cargo assuma a vaga.

Art. 2º Será concedida sobre a alteração da carga horária, GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.
Art.3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto a Pré Escola do Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC - SC, em 08 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 207/2010 - RH

PORTARIA Nº 207, de 08 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 08 de fevereiro de 2010, pelo período de dois (02) anos, sem remuneração, de acordo com o Art. 127, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores públicos do Município, ao servidor Márcio Flávio Ruaro, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor 5ª a 8ª série – Disciplina Educação Física.

Art. 2º Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 08 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 208/2010 - RH

PORTARIA Nº 208, de 08 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 08 de fevereiro de 2010, referente ao período aquisitivo de outubro de 2004 a outubro de 2009, de noventa (90) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, a servidora FABIOLA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1ª a 4ª série - ensino fundamental, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 08 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 209/2010 - RH

PORTARIA Nº 209, de 08 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 08 de fevereiro de 2010, referente ao período aquisitivo de outubro de 1999 a outubro de 2004, de noventa (90) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, a servidora ADRIANE SANDER GROSSL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1ª a 4ª série - ensino fundamental, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 08 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 210/2010 - RH

PORTARIA Nº 210, de 08 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária, a partir de 08 de fevereiro de 2010, de Cecil Laureano Leme, ocupante do cargo Médico - Pediatra, de cinco (05) horas semanais, para quinze (15) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 3.314, de 17 de julho de 2007, em razão do pedido de exoneração da servidora efetiva Laura Rech Gomes Gregol e por haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público, para o cargo.

Art. 2º O servidor mencionado no Artigo anterior, exercerá suas atividades junto as Unidades de Saúde: Centro, Vice King, Santa Rosa e Cohab.

Art 3º Revogar a Portaria nº 540/2008, que alterava a carga horária do servidor, de cinco (05) para oito (08) horas semanais.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 08 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 211/2010 - RH

PORTARIA Nº 211, de 08 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 08 de fevereiro a 20 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Lucélia Antonia Longo, para exercer o cargo de Professor – 1ª a 4ª série do ensino fundamental, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, para atender aluno de inclusão, conforme determina Lei Federal.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 08 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 212/2010 - RH

PORTARIA Nº 212, de 08 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 08 de fevereiro a 20 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Elaine Mara Karpinski, para exercer o cargo de Professor – 5ª à 8ª série – disciplina Educação Física, 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição ao servidor Márcio Flávio Ruaro, que se encontra em Licença sem Remuneração para Tratar Interesses Particulares.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 08 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 213/2010- RH

PORTARIA Nº 213, de 08 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 08 de fevereiro a 07 de maio de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Rita de Fátima Mareck Coelho, para exercer o cargo de Professor – 5ª a 8ª série disciplina Artes, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição à servidora efetiva Fabíola da Silva, que se encontra em Licença Prêmio.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 08 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 214/2010 - RH

PORTARIA Nº 214, de 08 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 08 de fevereiro a 07 de maio de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de

2001, Chiara da Silveira Assunção, para exercer o cargo de Professor – 1ª a 4ª série do ensino fundamental, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição à servidora efetiva Adriane Sander Grossl, que se encontra em Licença Prêmio.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional da Lança, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 08 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 215/2010 - RH

PORTARIA Nº 215, de 08 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR através do Concurso Público Municipal nº 001/2006, Rudi Mauri Feix Junior, aprovado em 4º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, previsto no anexo I, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 08 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 318/2010 - RH

PORTARIA Nº 318, de 17 de março de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, Alessandro Hagers, do cargo de Provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 17 de março de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Processo Licitatório 022/2010 Inexigibilidade de Licitação nº 003/2010

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILDIADE DE LICITAÇÃO
Ref. Processo Licitatorio 022/2010
Inexigibilidade de Licitação n.° 003/2010

Caracterização da Situação: O município necessita contratar serviços artístico com o objeto de prestar serviços artístico de entalhe e escultura em madeira de imbuia a serem expostas neste Município, com intuito de resgatar valores históricos e culturais, especificamente para homenagear a cidade de Porto União, conhecida como capital do Steinhager e do Xixo.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação de serviços artísticos para realização de escultura.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre o senhor Itacir Bertoloso, tendo reconhecida habilidade, e vários trabalhos expostos em varias cidades da nossa região e em outras localidades, sendo reconhecido como artista de renome. .

Do Preço: O valor total estimado a ser cobrado R$ 5.000,00 ( cinco mil reais), sendo compatível com o valor de mercado .
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

0.200– Encargos Gerais do Município
2.010 – Encargos Gerais do Município
3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Cód 87

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 18 de fevereiro de 2010.
CLÁUDIO MICHALIZYN
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 321/2010

## Extrato de Contrato 001/2010 FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 001/2010 FAS
Partes: Município de Porto União e Mercado Kosera Ltda
Objeto: fornecimento de cestas básicas
Valor total: R$ 27.975,00 ( vinte e sete mil novecentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 30 de abril de 2010 ou a retirada total do material licitado
Base legal Pregão Presencial 001/2010 e lei 10520/02

Porto União SC, 22 de fevereiro de 2010
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

MERCADO KOSERA LTDA
Contratada

## Extrato de Contrato 002/2010 FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 002/2010 FAS
Partes: Município de Porto União e Jackiw & Jackiw Ltda
Objeto: fornecimento de cestas básicas
Valor total: R$ 1.642,50 ( hum mil seiscentos e quarenta e dois

reais e cinqüenta centavos)
Vigência: 30 de abril de 2010 ou a retirada total do material licitado
Base legal Pregão presencial 001/2010 e lei 10520/02

Porto União SC, 22 de fevereiro de 2010
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

MERCADO KOSERA LTDA
Contratada

## Extrato de Contrato 006/2010 EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 006/2010 Educação
Partes: Município de Porto União e Construtora Sganzerla Ltda
Objeto: construção de pisos e pintura nas quadras de esportes de Lança, São Pedro do Timbó e Legru
Valor total: R$ 145.000,00 ( cento e quarenta e cinco mil reais)
Vigência: 60 dias
Base legal TP 001/2010 Educação e a lei 8.666/93

Porto União SC, 24 de fevereiro de 2010
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

MERCADO KOSERA LTDA
Contratada

## Extrato de Contrato 013/2010 EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 013/2010 Educação
Partes: Município de Porto União e A.S. Iltechechen ME
Objeto: serviços de mão de obra para manutenção equipamentos de informática da Secretaria Municipal da Educação
Valor total: R$ 16.428,00 ( dezeseis mil quatrocentos e vinte e oito reais)
Vigência: 12 meses podendo ser renovado por igual período
Base legal cc 001/2010 educação e 8.666/93

Porto União SC, 10 de março de 2010
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

A.S. ILTECHECHEN ME
Contratada

## Extrato de Contrato 044/2010

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 044/2010
Partes: Município de Porto União e Kleber de Moura Delabona & Cia Ltda
Objeto: fornecimento de materiais de expediente para manutenção da Sec de Administração.
Valor total: R$ 4.074,36 ( quatro mil, setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 11 de setembro 2010 ou a retirada total do material licitado
Base legal Pregão presencial 007/2010 e lei 10520/02

Porto União SC, 11 de março de 2010
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

KLEBER DE MOURA DELABONA & CIA LTDA
Contratada

## Resultado Final Concurso Publico Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS Nº CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

RENATO STASIAK, Prefeito Municipal de PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, sob organização e aplicação técnico-administrativa do Instituto Sul Paranaense de Altos Estudos – ISPAE, torna público a classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público para o provimento de vagas conforme edital nº 01/2009.

| PROFESSOR: ARTES | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Candidato | Média Final | Colocação |
| 213 | CLADIAN REISDORFER | 72,50 | 1 |
| 051 | JOIS DA TRINDADE VIANA | 66,80 | 2 |
| 237 | CRISTIANE SABATKE BOLLMANN | 51,40 | 3 |
| 298 | FLAVIO MICHEL DOUDERA ZAVASKI | 49,36 | 4 |
| | | | |
| PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| Inscrição | Candidato | Média Final | Colocação |
| 123 | SIRLENE RAQUEL ZAMBONI FREISLEBEN | 79,90 | 1 |
| 095 | AGNES MARGARETE MÜLLER | 79,40 | 2 |
| 180 | CRISTIANE PATRÍCIA BRISKI | 79,00 | 3 |
| 244 | MÁRCIA REGINA DOS SANTOS LEANDRO | 79,00 | 4 |
| 224 | SONIA VIERO STACECHEN | 78,90 | 5 |
| 173 | DENISE FERREIRA | 78,00 | 6 |
| 131 | HELAYNE CÂNDIDO TOMAL | 77,00 | 7 |
| 250 | JOELY LEITE SCHAEFER | 76,90 | 8 |
| 240 | MONICA LANGA | 76,90 | 9 |
| 312 | ISABELA DE FÁTIMA MACHADO | 76,70 | 10 |
| 050 | TELMA CRISTINA ZAKALIAKI | 76,40 | 11 |
| 055 | JOSEANE CRISTINA JUNG BEREZA | 76,00 | 12 |
| 004 | LUCIANA DOS SANTOS LEITE | 75,20 | 13 |
| 141 | TATIANE GULECZ | 74,60 | 14 |
| 154 | CAROLINE MOYSÉS DE SOUZA | 73,70 | 15 |
| 339 | VILMA APARECIDA VOLKMAN | 73,50 | 16 |
| 035 | CATIA APARECIDA PIALA MOSKIVIAK | 73,10 | 17 |
| 105 | ANDREIA APARECIDA CLAUS | 73,00 | 18 |
| 102 | FRANCIELI WENNINGKAMP | 72,60 | 19 |
| 034 | JULIANA BASE | 72,40 | 20 |
| 104 | MARISTELA PAZ DE HORA | 72,34 | 21 |
| 009 | VIVIANE DZIURZA LUKASZUK | 72,30 | 22 |
| 064 | IVONE OROSKI DE SOUZA KURITZA | 72,10 | 23 |
| 140 | DEISI VIVIANE SCHIER KOSLOSKI | 72,10 | 24 |
| 311 | SIMONE DE FÁTIA HUPALO | 72,10 | 25 |
| 291 | DEISY JAQUELINE TANDLER | 71,90 | 26 |
| 134 | KARIN DAIANE BARTH | 71,70 | 27 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 203 | FRANCIELE CRISTINA BAJUKA ALVES | 71,50 | 28 |
| 345 | ANDRÉA ANGÉLICA TERNOSKI | 71,10 | 29 |
| 290 | JULIANA ALVES MARTINS | 71,00 | 30 |
| 239 | GLAUCIA NOGARA | 70,94 | 31 |
| 049 | DANIELI KATCHOROSKI | 70,70 | 32 |
| 007 | ALINE CRISTINA COLITA | 70,70 | 33 |
| 329 | KALINE MARISA CABRAL | 70,10 | 34 |
| 036 | RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO | 69,94 | 35 |
| 310 | ANA ROSA MARIA DE AGOSTINHO | 69,70 | 36 |
| 227 | EDNA APARECIDA ANDRADE PACHECO | 68,94 | 37 |
| 130 | TÂNIA APARECIDA FUCK LENARTOWICZ | 68,84 | 38 |
| 017 | MARIÂNGELA APARECIDA BARBUSA SOARES | 68,44 | 39 |
| 109 | DANIELLI SUSKI | 68,34 | 40 |
| 326 | LIDIANE REGINA SCHREINER | 68,00 | 41 |
| 060 | MARCIA APARECIDA SIMPLICIO DE SOUZA | 67,84 | 42 |
| 331 | FERNANDA PADILHA VAZ | 67,80 | 43 |
| 085 | ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA | 66,84 | 44 |
| 041 | FERNANDA LORENA PETERS REGERT | 66,50 | 45 |
| 118 | ZENAIDE MARIA LARSEN ZIMMERMANN | 66,20 | 46 |
| 073 | DANIELI MACHADO | 66,10 | 47 |
| 283 | MARA CLEI MARSCHALK PUFF | 66,10 | 48 |
| 195 | JOSIANE PAULA CORDEIRO | 66,04 | 49 |
| 133 | MICHELE ALESSANDRA PATTENE KONART | 66,00 | 50 |
| 126 | FERNANDA REGINA CALDAS | 65,84 | 51 |
| 168 | MIRIAN CARDOSO | 65,80 | 52 |
| 156 | ANNELORE WILKE CENDRON | 65,74 | 53 |
| 114 | SANDRA CRUZ | 65,74 | 54 |
| 185 | ELIANE CRISTINA DOS SANTOS | 65,44 | 55 |
| 269 | ANA LÚCIA MARTINS DE FREITAS ANDREKOWICZ | 65,30 | 56 |
| 125 | FERNANDA CONCEIÇÃO MARTINS | 65,20 | 57 |
| 137 | EMANUELLA MACIEL SCHWARTZ | 65,04 | 58 |
| 163 | FABIANA KITIANE CARNEIRO | 65,04 | 59 |
| 152 | PATRÍCIA DE FÁTIMA REISDORFER | 65,00 | 60 |
| 328 | ELEANA SALLES BUCH | 64,94 | 61 |
| 013 | SILVANA REBONATTO DA ROSA | 64,94 | 62 |
| 267 | MÁRCIA DA SILVA FERREIRA | 64,90 | 63 |
| 145 | FERNANDA PAULA FRONCHETTI | 64,04 | 64 |
| 238 | ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS | 63,84 | 65 |
| 144 | YARA PINTO FERREIRA | 63,80 | 66 |
| 113 | ANDREA APARECIDA BUENO DA SILVA | 63,44 | 67 |
| 248 | ELIS DIENIFFER SOARES MIRANDA | 63,24 | 68 |
| 139 | MARIA ADRIANA NASCIMENTO | 63,20 | 69 |
| 187 | RAFAELA GESCHONKE | 63,00 | 70 |
| 040 | ROMILDA BAUM | 62,84 | 71 |
| 006 | KETHERIN LEITE | 62,44 | 72 |
| 303 | GILVANA GARMÊNDIO | 62,40 | 73 |
| 327 | FLAVIA GREGÓRIO | 62,34 | 74 |
| 323 | JUCÉLIA DA SILVA | 62,14 | 75 |
| 278 | JAMILLE THAIS TERESKA | 62,10 | 76 |
| 301 | ERICA ROGENSKI DE FARIA | 61,94 | 77 |
| 122 | KARINA BAUKAT | 61,94 | 78 |
| 158 | VALQUÍRIA PYLEPKE BELENA | 61,94 | 79 |
| 242 | DANIELE RODRIGUES GASPARI | 61,84 | 80 |
| 160 | ANA PAULA MARCELINO SOARES | 61,74 | 81 |
| 229 | NADIA BURTET ALVES AFONSO | 61,70 | 82 |
| 183 | MARIA ELISA WENGERKIEVICZ | 61,60 | 83 |
| 038 | MARTA BEZERRA KLABUNDE | 61,26 | 84 |
| 027 | ELISIANE DE PAULA FRANÇA | 61,14 | 85 |
| 014 | CIBELE CRISTINA FERREIRA | 61,10 | 86 |
| 211 | SILMARA BUENO DE CAMARGO | 60,94 | 87 |
| 197 | LAURA APARECIDA DREYER SCHNEIDER | 60,84 | 88 |
| 138 | FERNANDA DE FRANÇA | 60,64 | 89 |
| 292 | ANGELA MARIA SZYMKOWIAK | 60,44 | 90 |
| 032 | MARILDA VIEIRA DE LIMA | 60,34 | 91 |
| 282 | SIMONE DA SILVA MARINHO | 60,30 | 92 |
| 042 | SANDRA MADALENA PEREMIDA | 60,14 | 93 |
| 047 | SIMARA DANIEL KOCH | 60,04 | 94 |
| 264 | ALZIMARY DEKI | 60,04 | 95 |
| 234 | KELLEN OLEJUKI KIRSCHNER | 60,00 | 96 |
| 106 | CLEIDE KINAK | 59,94 | 97 |
| 091 | NEICITA SIRLEI HOLOVATY | 59,84 | 98 |
| 228 | GISELE GAJDECZKA | 59,84 | 99 |
| 012 | DENISE MARIA SOARES DOS SANTOS | 59,64 | 100 |
| 146 | JAQUELINE DOS SANTOS LIMA CAON | 59,44 | 101 |
| 092 | CLÁUDIA CRISTINA TOPOLSKI | 59,24 | 102 |
| 296 | ANITA KOCAN | 59,14 | 103 |
| 110 | SOLANGE APARECIDA SOARES DOS SANTOS | 59,04 | 104 |
| 008 | EVELIN DE FÁTIMA MOUSSE | 58,44 | 105 |
| 230 | SANDRA MARA FIGUEIREDO | 58,34 | 106 |
| 198 | MELISSA BANHUK | 57,94 | 107 |
| 274 | ELISABETH DE FÁTIMA ALVES DA SILVA | 57,74 | 108 |
| 071 | ELAINE APARECIDA LOPES | 57,54 | 109 |
| 288 | CÉLIA SOARES DOS SANTOS SOUZA | 57,04 | 110 |
| 021 | MARILETE ZWIEZYKOSKI RAUBER | 56,94 | 111 |
| 162 | DELMARA DE FÁTIMA PXEVOZNIKI | 56,94 | 112 |
| 039 | MARIA SOELI BERNARDI | 56,86 | 113 |
| 153 | ROSELI MARLISE STREGE KONART | 56,80 | 114 |
| 088 | ANDREA ARLETE SCHERAMP | 56,64 | 115 |
| 235 | ELOISE DE FATIMA BUNHAK | 56,44 | 116 |
| 169 | FABIANE BELLOZUPCO | 56,36 | 117 |
| 020 | EVA APARECIDA DA SILVA | 56,34 | 118 |
| 043 | GENILCE BONADO KZIOZEK | 56,30 | 119 |
| 086 | JOSIANI APARECIDA VEZARO WEBER | 56,04 | 120 |
| 214 | DALIANE FALK MOREIRA | 56,04 | 121 |
| 147 | REGIANE SOARES DE MATTOS | 55,94 | 122 |
| 016 | MARLI DE FREITAS | 55,54 | 123 |
| 332 | MÁRCIA DOS SANTOS | 55,24 | 124 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 048 | CRISTIANE REGINA JUNG | 55,14 | 125 |
| 046 | NELSA IRIS GIACOMINI DERINGER | 54,44 | 126 |
| 159 | SABRINA KONKEL | 53,54 | 127 |
| 025 | CLENIR APARECIDA RODRIGUES | 53,16 | 128 |
| 157 | ELIANE CRISTINA ARANTES | 52,96 | 129 |
| 093 | ROSANDE DE MORAES | 52,64 | 130 |
| 111 | SUÉLI TAIANE VICENTIM | 52,14 | 131 |
| 281 | LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS | 51,90 | 132 |
| 347 | CLEUZA MARILENE FÁTIMA GUERELLUS ARAÚJO | 51,16 | 133 |
| 210 | MARINA SCHINDLER DA SILVEIRA | 51,06 | 134 |
| 019 | LILIANE DE FÁTIMA CAMARGO | 50,76 | 135 |
| 044 | NELSA MATILDE BRIXI DA SILVA | 49,86 | 136 |
| 261 | KÁTIA CORDEIRO RIBEIRO | 49,46 | 137 |
| 117 | ELIANE DE FÁTIMA ALVES MARTINS | 47,16 | 138 |
| 215 | VERÔNICA MAZUR | 46,76 | 139 |
| 096 | CÉLIA REGINA BANDASZEWSKI HLUSZKO | 45,06 | 140 |
| 257 | ISAURA TERNOSKI | 43,86 | 141 |
| 150 | HILDA JOSEFA BAUR | 43,76 | 142 |
| | | | |
| MÉDICO - PSF | | | |
| Inscrição | Candidato | Média Final | Colocação |
| 182 | ORLANDO CARLOS FLEITH SOBRINHO | 65,50 | 1 |
| 076 | IRONDI BITTENCOURT MARTINS | 59,50 | 2 |
| 260 | MERYELEN ANDREKOWICZ | 57,00 | 3 |
| 078 | VINICIUS MARQUES KINGERSKI | 53,00 | 4 |
| 369 | ALINE KNAK | 52,00 | 5 |
| 344 | THIAGO CRUZ | 48,00 | 6 |
| 346 | CIRO RIBAS NETO | 47,00 | 7 |
| | | | |
| CIRURGIÃO DENTISTA - PSF | | | |
| Inscrição | Candidato | Média Final | Colocação |
| 280 | FRANCIELE APARECIDA LOCATELLI | 77,50 | 1 |
| 268 | GISELE ECHEVERRIA | 77,00 | 2 |
| 167 | JEAN MARCELL FONCHESATTO RESTELATO | 75,00 | 3 |
| 184 | THAIS REGINA KUMMER | 71,50 | 4 |
| 355 | JULIANE MALUCELLI | 71,00 | 5 |
| 341 | ALEXANDER HUBERT FECHT | 71,00 | 6 |
| 061 | JULIANA MOREIRA BILINSKI | 70,50 | 7 |
| 309 | DEIVIS PIZZI VIANA | 70,00 | 8 |
| 376 | LUANA CARLAU PFAU | 70,00 | 9 |
| 366 | PRYSCILA CHAVES DA SILVA | 70,00 | 10 |
| 119 | AUREA LETÍCIA HORBACH | 69,50 | 11 |
| 177 | DANIEL CANSIAN FILHO | 69,00 | 12 |
| 068 | MARIANE TREVISAN DISSENHA | 69,00 | 13 |
| 052 | GIANE COLOMBO | 68,00 | 14 |
| 357 | DAISON ARRUDA AYRES | 68,00 | 15 |
| 253 | ANDRESSA SIMÕES DA SILVA | 67,00 | 16 |
| 190 | DIEGO JOSÉ STRINGHINI | 67,00 | 17 |
| 022 | GABRIELA RULF | 66,00 | 18 |
| 112 | MURILO FABRÍCIO ANTUNELLI | 66,00 | 19 |
| 324 | KYRIA PALOMA DE ALMEIDA | 66,00 | 20 |
| 082 | FLAVIA DANIELE CIPRIANI | 66,00 | 21 |
| 189 | MARIA CECÍLIA BUENO DO NASCIMENTO | 66,00 | 22 |
| 193 | MARIA ODETE AMORIM MENDES | 66,00 | 23 |
| 120 | EVERTON LUIZ DE LUCA | 65,00 | 24 |
| 370 | JOÃO PAULO PARISOTTO ANDRIOLLI | 65,00 | 25 |
| 363 | JOSIANI ALTHAUS DOS SANTOS | 65,00 | 26 |
| 083 | RENATA PEREIRA LIMA PACCINI KAZAMA | 64,50 | 27 |
| 293 | AMANDA DE LIMA SANTOS | 64,50 | 28 |
| 201 | GEÓRGIA PATRÍCIA GRESOLLE | 64,00 | 29 |
| 338 | DENISE VALÉRIA HEIL | 64,00 | 30 |
| 348 | LUIZ EDUARDO CORRÊA RODRIGUES | 64,00 | 31 |
| 360 | TOBIAS RAUBER SPULDARO | 64,00 | 32 |
| 365 | ADMILSON LUIZ ROSA | 64,00 | 33 |
| 143 | CRISTIANE SCHMID | 64,00 | 34 |
| 299 | LUIZ HENRIQUE BANISKI | 64,00 | 35 |
| 218 | TAINÁ SILVA BARBOSA | 63,00 | 36 |
| 220 | ROSEMARY PERIN MEIRELES COUTO DE SOUZA | 63,00 | 37 |
| 270 | LAÍZA NATHÁLIA DE ALMEIDA MOURA | 63,00 | 38 |
| 372 | JEFFERSON CHEONG | 63,00 | 39 |
| 054 | FLÁVIA MÜLLER BRITTES | 62,00 | 40 |
| 206 | FELIPE ANDREATTA COPELLI | 62,00 | 41 |
| 058 | JULIANO SPAUTZ | 62,00 | 42 |
| 364 | SILVIA FAETHE BERBERT DE ANDRADE | 61,50 | 43 |
| 037 | LEONEL MIERZVA JÚNIOR | 61,00 | 44 |
| 062 | PRISCILA MOREIRA BILINSKI | 61,00 | 45 |
| 207 | JACKELINE DELITSCH | 61,00 | 46 |
| 256 | JAQUELINE BALDINI | 61,00 | 47 |
| 271 | EBERSON GONÇALES DOS SANTOS | 61,00 | 48 |
| 026 | SANDRA MARA CARAFINI DE SOUZA | 61,00 | 49 |
| 045 | CARLOS TAKAYUKI YAMANAKA | 60,50 | 50 |
| 075 | MARAHANE AYRES GUERIOS | 60,50 | 51 |
| 128 | DEBORA PEREIRA DONATO | 60,00 | 52 |
| 252 | RENATA MACHADO AIRES | 60,00 | 53 |
| 294 | LARISSA ALVES BOHAIENKO | 60,00 | 54 |
| 318 | SILVIA LANZINI BOMBARDA | 60,00 | 55 |
| 124 | RICARDO AUGUSTO RIBAS | 59,00 | 56 |
| 179 | ARIELA AUGUSTIN | 59,00 | 57 |
| 209 | KARIN NOGA | 59,00 | 58 |
| 317 | ALEX MANFREDINI | 59,00 | 59 |
| 029 | LÍGIA TUON CUSTÓDIO | 59,00 | 60 |
| 286 | LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA SILVEIRA FILHO | 59,00 | 61 |
| 374 | ELDA MAIARA LOPES FERNANDES | 59,00 | 62 |
| 101 | EVELISE OMIZZOLO FERREIRA | 58,50 | 63 |
| 359 | MARCIA GÖBEL | 58,50 | 64 |
| 172 | RODRIGO STADLER ALESSI | 58,50 | 65 |
| 089 | MICHELLE SUELI MARQUIVIS | 58,00 | 66 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 103 | FLÁVIA BALVEDI MEDEIROS THIBES PEREIRA | 58,00 | 67 |
| 222 | BEATRIZ COSTA DE SOUZA | 58,00 | 68 |
| 116 | ANTÔNIO MARCOS GONGRA | 58,00 | 69 |
| 191 | LUCIANA GRANDO | 58,00 | 70 |
| 166 | LUIZ HENRIQUE ALVES DA CONCEIÇÃO | 57,50 | 71 |
| 011 | GIANNA MAYARA RIBAS | 57,00 | 72 |
| 155 | FABIELLE CECCHIN | 57,00 | 73 |
| 216 | ARTHUR HENRIQUE MELLO DE BRITO | 57,00 | 74 |
| 221 | MÔNICA ROBERTA MOREIRA | 57,00 | 75 |
| 251 | JOÃO IRAN MARCONDES RIBAS JUNIOR | 56,50 | 76 |
| 217 | HELOISA VAZ FALLEIROS | 56,00 | 77 |
| 056 | PATRÍCIA RULF | 56,00 | 78 |
| 059 | FRANCIELI SPAUTZ | 56,00 | 79 |
| 226 | NILMARA SILVÉRIO DOS SANTOS | 56,00 | 80 |
| 351 | ÂNDRIA MAYDL CHAICOWSKI | 56,00 | 81 |
| 069 | MARCELO DA SILVA MUNIZ | 56,00 | 82 |
| 033 | MARCELA BANISKI CAUS | 55,00 | 83 |
| 074 | ADRIANO CARVALHO DE OLIVEIRA | 55,00 | 84 |
| 079 | HALINE RENATA DALAGO | 55,00 | 85 |
| 181 | THIAGO BASTIAN | 55,00 | 86 |
| 279 | CRISTIANE VELLOSO DE MORAES | 54,00 | 87 |
| 353 | MICHAEL CHRYSTIAN ARAÚJO VAN SANTEN | 54,00 | 88 |
| 188 | ROBERTO VAN DER LAARS | 54,00 | 89 |
| 176 | TIAGO ANTÔNIO DE JESUS | 53,00 | 90 |
| 255 | TIAGO EGYDIO CARNEIRO BIASI | 53,00 | 91 |
| 265 | AGEU ANTÔNIO GUERRA | 52,00 | 92 |
| 325 | ALEXANDRE CÉSAR AYRES | 52,00 | 93 |
| 315 | SALVIO RAFAEL BANASZESKI | 52,00 | 94 |
| 358 | NUCIENE BORGES | 51,50 | 95 |
| 084 | JULIANA MARCHIORO SOUZA MACALOSSI | 51,00 | 96 |
| 262 | SCHEILA VALQUIRIA SCHULZ ROHR | 51,00 | 97 |
| 015 | SILVIA RAQUEL IMIANOSKI | 51,00 | 98 |
| 266 | RAPHAEL HENRIQUE PALCZEWSKI | 51,00 | 99 |
| 289 | LAIANE CRISTINA GUIS DAGOSTIM | 50,00 | 100 |
| 343 | RODRIGO SAMUEL TÚLIO | 50,00 | 101 |
| 127 | THIAGO SEBBEN DALMAS | 49,00 | 102 |
| 192 | KAMILA GRANDO | 49,00 | 103 |
| 208 | CARLOS ALBERTO MARCONDES | 49,00 | 104 |
| 151 | ANDRÉIA REJANE SILVA | 47,00 | 105 |
| 356 | LUCIÉLE FERREIRA DE LIMA | 46,00 | 106 |
| 174 | MARIO MARCHIORI JUNIOR | 45,00 | 107 |
| 202 | LILIAN JOSECLEIA HREÇAY | 44,00 | 108 |
| 285 | GABRIEL JOSÉ GUIS | 43,50 | 109 |
| 121 | ISABEL MARCON NUNES | 43,00 | 110 |
| 333 | LUIZ FELIPE WYGLADALA | 43,00 | 111 |
| 066 | FERNANDA SCHMIETKE | 42,00 | 112 |
| | | | |
| ENFERMEIRO – PSF | | | |

| Inscrição | Candidato | Média Final | Colocação |
|---|---|---|---|
| 053 | ELIANE APARECIDA DOS SANTOS | 69,00 | 1 |
| 018 | CARLA CAROLINA DE OLIVEIRA | 68,50 | 2 |
| 108 | SANDRA MARA CORREA | 66,00 | 3 |
| 319 | IRIANA AUGUSTA DOS PASSOS | 62,00 | 4 |
| 232 | CAREN SOLANHO RUMPF GREGORIO | 61,50 | 5 |
| 223 | RAFAELA LEAO ANDRE | 61,50 | 6 |
| 273 | YOLANDA PRETO | 61,50 | 7 |
| 284 | DANUZA RODRIGUES | 60,00 | 8 |
| 337 | ALICE ELENA SALDANHA PEREIRA | 58,00 | 9 |
| 030 | DAIANE JACON | 58,00 | 10 |
| 306 | CRISTIANE ANTUNES SCUSSIATO | 57,00 | 11 |
| 335 | TEREZA TOMAL | 57,00 | 12 |
| 100 | DANIELA APARECIDA FRITZEN | 56,00 | 13 |
| 313 | ELIANE APARECIDA PRETO | 56,00 | 14 |
| 307 | DEBORA TATIANE CACHOEIRA | 55,00 | 15 |
| 031 | VINICIUS KARPAVICIUS DA LUZ | 55,00 | 16 |
| 231 | THAYSE DAL LAGO | 54,00 | 17 |
| 316 | ALINE ANDRESSA COSA | 54,00 | 18 |
| 295 | RUBIA APARECIDA ANGREWSKI | 50,00 | 19 |
| 005 | ANGELITA MELLI VAN SANTEN | 50,00 | 20 |
| 212 | LIDIANE FAGUNDES DA SILVA KNOLL | 49,00 | 21 |
| 304 | KARIN APARECIDA DOS SANTOS | 45,50 | 22 |
| 305 | FLAVIA TRINDADE DOS SANTOS | 44,00 | 23 |
| 072 | ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORDEIRO | 41,00 | 24 |
| | | | |
| MÉDICO PEDIATRA | | | |
| Inscrição | Candidato | Média Final | Colocação |
| 196 | ANDIARA BEATRIZ HICKMANN LEAL | 71,25 | 1 |
| | | | |
| PSICÓLOGO | | | |
| Inscrição | Candidato | Média Final | Colocação |
| 080 | EDUARDO ILHA BAGOLIN | 83,75 | 1 |
| 063 | TATIANA RIEKOWSKI | 73,75 | 2 |
| 275 | TATIANE TEIXEIRA | 62,50 | 3 |
| 067 | CAMILA CARNEIRO | 56,25 | 4 |
| 199 | CAROLINE DA SILVA CARNEIRO | 55,00 | 5 |
| | | | |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | | | |
| Inscrição | Candidato | Média Final | Colocação |
| 024 | ODETE TEREZINHA DINIZ ROIEK | 66,25 | 1 |
| | | | |
| NUTRICIONISTA | | | |
| Inscrição | Candidato | Média Final | Colocação |
| 065 | ALICE CRISTIANE DO NASCIMENTO SCZEMBERG | 81,25 | 1 |
| 322 | ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET | 77,50 | 2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 028 | LAIS LEILANE BURATTI | 76,25 | 3 |
| 171 | ANI CAROLINE HOBI | 73,75 | 4 |
| 246 | CHARLY JOSIANI DOLISZNY BOTTEGA | 73,75 | 5 |
| 115 | GISLAINE TURKE BRAUN | 72,50 | 6 |
| 225 | DANIELE CATHERINE MICHALISZYN | 68,75 | 7 |
| 336 | ANA PAULA GALDINO | 68,75 | 8 |
| 090 | JANETE BUENO DA ROCHA | 66,25 | 9 |
| 077 | SUZANA FATIMA BANNAK | 65,00 | 10 |
| 132 | REGIANE CARNEIRO DE CAMPOS | 61,25 | 11 |
| 135 | ANA PAULA JURASZEK | 61,25 | 12 |
| 276 | CRISLAINE CARINE MACHADO SILVA | 60,00 | 13 |
| 165 | ELAINE RISTOW | 58,75 | 14 |
| 161 | GISLAINE RAFAELA LEMOS GONÇALVES | 57,50 | 15 |
| 287 | FRANCIELI MARIA KNOLL | 57,50 | 16 |
| 087 | ANA PAULA KNAPIK | 53,75 | 17 |
| 170 | LUCIANA JOHANN | 53,75 | 18 |
| 194 | DANIELE REGINA EISENBERG | 53,75 | 19 |
| 148 | GILIANDRA DE CASSIA BRAND | 52,50 | 20 |
| 350 | JULIANA MAYARA DE LIMA | 52,50 | 21 |
| 277 | CLAUDINEIA DO ROCIO DA SILVA DE LIMA | 50,00 | 22 |
| 308 | KASSIA FRAGOSO | 50,00 | 23 |
| | | | |
| AUXILIAR DE CIRUGIÃO DENTISTA | | | |
| Inscrição | Candidato | Média Final | Colocação |
| 243 | ALIANDRE JUKOWSKI | 70,35 | 1 |
| 099 | ADILIO PROVIN | 67,60 | 2 |
| 236 | CLAUDETE LUCINEIA TREUKE | 57,95 | 3 |
| 001 | TATIANE SAMILI DA SILVA | 54,45 | 4 |
| 186 | CAROLINE APARECIDA DE PAULA | 51,40 | 5 |
| 314 | DELIDES RIBEIRO DO NASCIMENTO | 50,70 | 6 |
| | | | |
| ENGENHEIRO CIVIL | | | |
| Inscrição | Candidato | Média Final | Colocação |
| 142 | CLÁUDIO TILGNER DE SOUZA | 61,42 | 1 |

Porto União, 11 de março de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

# Rio do Sul

## Prefeitura Municipal

### Edital de Citação Nº 001/2010/I.A.003/2010

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2010/I.A.003/2010

O Sr. Ronaldo da Rocha presidente da Comissão designada no processo administrativo disciplinar Nº 003/2010 da Secretaria Municipal de Administração, faz saber a MÁRCIO XAVIER, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, nível 10, faixa 11 que estão ocorrendo, em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo em que o mesmo figura como indiciado, incurso no inciso II e § 1º. do Art. 99. da Lei Complementar nº 099 de 24 de abril de 2003:
Parágrafo único – O servidor Márcio Xavier, matrícula nº 5649/01, ausentou-se por mais de 30 (trinta) dias consecutivos não retornando ao trabalho, caracterizando abandono do cargo.

E, constando dos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, citado para, no dia 05 de abril, próximo futuro, às 09h00, podendo-se fazer assistir por advogado legalmente constituído, comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada junto à sala de Licitações, andar térreo do Prédio da Prefeitura Municipal, na Praça 25 de julho, 01 em Rio do Sul, a fim de ser interrogado, sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do indiciado, conforme manda o Art. 123 da Lei Complementar Nº 099/2003, é expedido o presente edital, a ser publicado no Jornal A Notícia e no DOM, por três dias consecutivos.

Rio do Sul, 15 de março de 2010.
RONALDO DA ROCHA
Presidente

# São Lourenço do Oeste

## Prefeitura Municipal

### Aviso de Licitação 26/2010

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DA PORTARIA 875/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 30/03/2010, às 09:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no Edital nº 026/2010 MODALIDADE PREGÃO Nº18 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS. CONFORME ANEXO I DO EDITAL. INFORMAÇÕES www.licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

# São Pedro de Alcântara

## Prefeitura Municipal

### Decreto N.º 113/2010

DECRETO n.º 113/2010
Exonera JOÃO HERCK COSTA LIMA do Cargo de Médico Clinico Geral.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1.º- Exonerar JOÃO HERCK COSTA LIMA do Cargo de Médico Clinico Geral, contrato de trabalho nº. 011/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 12 de março de 2010.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

**Decreto N.º 114/2010**
DECRETO n.º 114/2010
Admite em Caráter Temporário GEANE CARLA DE SOUZA para o Cargo de Agente Administrativo.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, GEANE CARLA DE SOUZA para o Cargo de Agente Administrativo, contrato de trabalho nº. 048/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 15 de março de 2010.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

**Decreto N.º 115/2010**
DECRETO n.º 115/2010
Admite em Caráter Temporário CRISTIANE HOFFMANN para o Cargo de Professora II.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, CRISTIANE HOFFMANN para o Cargo de Professora II., contrato de trabalho nº. 049/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 15 de março de 2010.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

**Decreto N.º 116/2010**
DECRETO n.º 116/2010
Admite em Caráter Temporário CLARICIA ELIANI KNISS para o cargo de Professora II.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, CLARICIA ELIANI KNISS para o Cargo de Professora II, contrato de trabalho nº. 050/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 15 de março de 2010.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

**Audiência Pública Plano Diretor 05/2010**
Audiência Pública Plano Diretor 05/2010

A Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, em cumprimento a Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade – convida a população para a realização da 4.ª Audiência Pública, integrante do processo de elaboração do Plano Diretor Municipal de São Pedro de Alcântara e Execução de Planejamento Macro da Faixa Lindeira da BR 101, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas de comunidades.

DATA: 12 de abril 2010
HORÁRIO: 19:30h. horas
LOCAL: Salão Paroquial da Igreja Matriz de São Pedro de Alcântara
ENDEREÇO: Junto à Igreja Matriz, no Centro de São Pedro de Alcântara/SC

São Pedro de Alcântara/SC, 16 de março de 2010.
MARIA DELENE SCHVEITZER JUNCKES
Coordenadora da Equipe Técnica Municipal

Informações com: Delene Secretária Municipal da Administração
Endereço: Sede da Prefeitura Municipal – Tel: 48-32770122
Site: www.pmspa.sc.gov.br E-mail: administracao@pmspa.sc.gov.br

# Schroeder

## Prefeitura Municipal

**Aviso de Pregão Presencial Registro de Preço Nº27/2010 – PMS**
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO No 27/2010 – PMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO do tipo menor preço POR ITEM nº. 27/2010 – PMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em serviço de recolocação de lajotas (com fornecimento de mão de obra e equipamentos) no Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento: 31 de março de 2010 às 09h45min.
Abertura do Processo: 31 de março de 2010 às 10h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 18 de março de 2010.
LUIS APARÍCIO RIBAS
Prefeito Municipal em Exercício

**I Errata de Edital Pregão Presencial Registro de Preço Nº. 21/2010-PMS**
I ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 21/2010-PMS

PROCESSO Nº. 46/2010-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal em exercício no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados Errata de data referente ao Edital de Pregão Presencial Registro de Preço nº. 21/2010-PMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de venenos para suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; e Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, ficando assim determinado:

Leia-se:
1.1 - Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 – Habilitação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horários abaixo determinados, a saber:
a) Data: 1º de Abril de 2010
b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.
Setor de Licitações, localizado no piso térreo da nova Sede da Prefeitura Municipal, sito à rua Marechal Castelo Branco nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.
c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 09h45min.
d) Abertura do processo: às 10h.

3.2.1 -O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 1º de abril de 2010 às 09h45min, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-b.

Schroeder, 17 de março de 2010.
LUIS APARÍCIO RIBAS
Prefeito Municipal em exercício

## Termo Aditivo Nº. A14/2010 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A14/2010 - PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 223/2009 - PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal em Exercício, o Senhor Luis Aparício Ribas.

CONTRATADA:, MAXIMA PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.260.164/0001-00, estabelecida na Rua Adolfo Konder, nº. 279, Ceramarte, na Cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP: 89295-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Luiz Amarildo Mueller, inscrito no CPF sob o nº. 516.501.429-00, portador da carteira de identidade nº. 21R1.646.471-SSP-SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 223/2009 - PMS, celebrado em 27 de outubro de 2009, proveniente do Processo de licitação nº. 129/2009 – PMS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 97/2009 – PMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta vencedora apresentada.

Considerando o disposto na cláusula 10.1.1 do contrato nº. 223/2009-PMS, em consonância com o artigo 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:
Cláusula 1ª - Fica aditivado ao contrato o valor de R$ 1.548,00 (Um mil quinhentos e quarenta oito reais), referente há 12 caixas, conforme segue abaixo:

| Item | Descrição | Quantidade Licitada | Unid. | Valor Licitado | Quantidade Aditivada | Valor Aditivado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | Papel A4 com gramatura de 75g/m², alcalino, para uso profissional, produzido com fibras virgens de eucalipto ou pinus, com elevado grau de brancura. Nas medidas 210mm x 297mm - caixa com 10 resmas. | 50 | Caixa | 129,00 | 12 | 1.548,00 |
| TOTAL R$ 1.548,00 | | | | | | |

Cláusula 2ª – As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 16 de março de 2010.
CONTRATADA:
MAXIMA PAPELARIA LTDA
Luiz Amarildo Mueller
CPF nº. 516.501.429-00

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Luis Aparício Ribas
Prefeito Municipal em Exercício

T E S T E M U N H A S :
1ª _____ 2ª _____
Nome: Orlando Tecilla Nome: Everton Francisco Cesconetto
CPF nº. 311.753.079-34 CPF nº. 038.873.459-08

## Convocação Concurso Público n°. 001/2009-GAB/PMS

Convocação Concurso Público n°. 001/2009-GAB/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. NELI MEZOMO, inscrita no CPF sob n°. 536.572.921-87, aprovada em 16° lugar no Concurso Público n°. 001/2009-GAB/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 15 de abril de 2010, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 13.2.1.

Schroeder (SC), 17 de março de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

# Declaração de Dispensa de Licitação Nº 14/2010-PMS

| | |
|---|---|
| **ESTADO DE SANTA CATARINA**<br>**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**<br><br>**CNPJ: 83.102.491/0001-09**<br>**RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201**<br>**C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC** | **DISPENSA DE LICITAÇÃO**<br>**Nr.: 14/2010 - DL**<br><br>**Processo Nr.: 57/2010**<br>**Data: 17/03/2010** |

Folha: 1/2

**Fornecedor:** **SVI REPRESENTAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA** Código: 11672
Endereço: RUA MANOEL FRANCISCO DA COSTA,4209,SL1
Cidade: JARAGUA DO SUL - SC
CNPJ: 02.274.705/0001-22 Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** Contratação de empresa responsável pela execução do show artístico com Bandas ao ar livre, no dia de março de 2010, com inicio às 16h e termino às 20h, na Rua Marechal Castelo Branco, Centro, para o evento "Banda na Marechal", coordenado pelo Setor de Cultura, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura de Schroeder/SC.

**ITENS**

| Item | Quantidade | Especificação | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,00 | Execução do show artístico com Bandas ao ar livre, no dia de março de 2010, com inicio às 16h e termino às 20h, na Rua Marechal Castelo Branco, Centro, trecho que compreende entre a Rua João Arnoldo Moritz e a Rua Barão do Rio Branco, para o evento "Banda na Marechal", evento autorizado pela Lei Municipal nº. 1.782/2010, sendo a empresa responsável em disponibilizar todo o equipamento de som e microfones para o acontecimento do evento e também pelas contratações das bandas que farão as apresentações do evento. | UN | 3.200,00 | 3.200,00 |

## JUSTIFICATIVA:

**Artigo 24 da Lei 8.666/93:**

É dispensável a licitação.

**II -** para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inci artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas d mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**TEXTO**

De acordo com pedido em anexo ao processo de dispensa feito pelo setor da Cultura da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a contratação é necessária para execução do show artístico "Banda na Marechal", evento autorizado pela Lei Municipal nº. 1.782/2010.

SCHROEDER, 17 de Março de 2010

---

LUIS APARÍCIO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER<br><br>CNPJ: 83.102.491/0001-09<br>RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201<br>C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC | DISPENSA DE LICITAÇÃO<br>Nr.: 14/2010 - DL<br><br>Processo Nr.: 57/2010<br>Data: 17/03/2010 |
|---|---|

Folha: 2/2

**DESPACHO FINAL:**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER, 16 de Março de 2010

**Valor da Despesa:** 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

**Pagamento.....:** 15 DIAS APOS O RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

# Três Barras

## Prefeitura Municipal

### Chamada Pública

CHAMAMENTO PUBLICO
EDITAL Nº. 04/2.010.
MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS – SC.
CHAMADA PÚBLICA DE AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM OFERECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME LEI 11.947/2009.

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Santa Catarina, 616 - Centro, inscrita no CNPJ sob no 83.102.400/0001-35, representado neste ato pelo Prefeito Eloi Jose Quege, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei 11.947/2009 e na Resolução/FNDE/CD no 38/2009, faz saber a todos, que realizará na data de 26 de março de 2010, seleção de proposta, visando à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura e do empreendedor familiar rural, organizados em grupos ou participação individual, sendo os gêneros destinados as escolas e CMEI´s do município.

O julgamento será realizado pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitações. Os interessados poderão se fazer presentes à Sessão, não sendo, no entanto, requisito para admissão de sua participação no certame.

O critério de julgamento adotado será o de MENOR PROPOSTA ITEM A ITEM.

Os critérios de seleção ainda obedecerão o disposto na RESOLUÇÃO / CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009, fundamentada nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e subsidiariamente, na Lei 8.666 de 1993, no que couber.

Os recursos financeiros são provenientes de transferências do FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 26 de março de 2010, até as 10 h e 00 min, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10 h e 15 min. Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Três Barras, localizada na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Três Barras – SC - telefone 47 3623-0121.

Três Barras 15 de março de 2.010.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

# Tunápolis

## Prefeitura Municipal

### Lei Nº. 0968/2010

LEI Nº. 0968/2010 DE 17 NDE MARÇO DE 2010.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE SMOESTE –SC, e contém outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Tunápolis autorizado a celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE SMOESTE –SC, nos termos da minuta de convênio anexa e que faz parte da presente Lei.

Art. 2º O objeto do presente convênio é a cooperação financeira do Município para a aquisição de 04 ( quatro ) vagas, de alunos com deficiência auditiva do Município de Tunápolis a serem distribuídos entre séries e períodos definidos pelo Projeto Político Pedagógico da Escola Especial da APAS, para o ano de 2010.

Art. 3º Caberá ao Município o repasse de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o exercício de 2010, correspondente as 04 (quatro) vagas para o exercício de 2010.

Parágrafo Único: O repasse fica condicionado à apresentação das Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS, e INSS.

Art. 4º A prestação de contas referente ao repasse deverá ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias e deverá constar, além dos previstos na Lei nº 4320/64, os seguintes documentos:

I - Balancete da Prestação de Contas devidamente preenchido, datado e assinado pelo responsável;

II - Documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais) corretamente preenchidas e sem rasuras, com data de emissão compreendendo da data do recebimento do recurso até a data limite para a prestação de contas;

III - Extrato bancário da conta, onde conste o depósito do recurso recebido e toda a sua movimentação;

IV - Declaração do responsável, em cada documento de despesas, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado;

V - Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos.
Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento do corrente exercício:

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, SC,
Em, 17 de março de 2010.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi publicada em data supra.
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

### Lei Nº. 969/2010

LEI Nº. 969/2010 DE 17 DE MARÇO DE 2010
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com Centro de Integração Empresa Escola CIEE-SC e contém outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Tunápolis, autorizado a firmar com Centro de Integração Empresa Escola CIEE-SC, visando a complementação do ensino e da aprendizagem, e a experiência prática na respectiva área de formação dos estudantes do ensino médio e superior, nos termos da minuta de convênio anexa e que faz parte da presente Lei.

Parágrafo Único: O objeto da presente lei é o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a promoção da integração ao mercado de trabalho e a formação para o trabalho, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, da Lei Municipal 810/2006 de 16 de agosto de 2006, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho.

Art. 3º O estágio de que trata esta Lei não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 4º A realização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e o Município, com interveniência da Instituição de ensino, sendo de responsabilidade da CIEE/SC a formalização do mesmo.

Art. 5º Para participar do estágio deverá o estudante estar regularmente matriculado e efetivamente freqüentando um curso superior vinculado a uma Instituição de ensino público ou privado, para esse fim conveniada com o Município de Tunápolis.

Parágrafo Único: O CIEE/SC, de acordo com convênios previamente formalizados com as Instituições de Ensino, será responsável pelo encaminhamento dos estudantes, cabendo à Administração Municipal a seleção dos estagiários, de acordo com suas necessidades.

Art. 6º Caberá às Instituições de ensino, em conjunto com a Administração Municipal, a definição sobre as formas de orientação, supervisão e avaliação do estágio.

Art. 7º São obrigações da Administração Municipal:

I - celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
II - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
III - indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 04 (quatro) estagiários simultaneamente;
IV - contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
V - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
VI - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
VII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Art. 8º São obrigações do CIEE/SC:

I - providenciar convênios específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio de seus alunos;
II - obter da Unidade Concedente a identificação e características das oportunidades de estágio e sobre os respectivos Programas de Atividades a serem oferecidos;
III - promover o ajuste das condições de estágio definidas pelas Instituições de Ensino para emissão do Termo de Compromisso e Plano de Atividades do Estágio;
IV - encaminhar à Unidade Concedente do Estágio os estudantes cadastrados e interessados na(s) oportunidade(s);
V - providenciar toda documentação referente ao estágio e encaminhar a negociação do Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário;
VI - assessorar a Instituição de Ensino, quando acordado, em sua sistemática de acompanhamento e avaliação do Programa do Estágio;
VII - notificar, à Unidade Concedente do Estágio, qualquer irregularidade informada pela Instituição de Ensino constatada no Programa do Estágio e/ou na situação escolar dos estagiários;
VIII - efetuar o pagamento da Bolsa-Auxílio mensal ao estagiário no máximo até 5 (cinco) dias após a confirmação da transferência dos respectivos valores pela Unidade Concedente do Estágio.
Parágrafo Único - O CIEE/SC será responsabilizado civilmente se indicar estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

Art. 9º São obrigações das Instituições de ensino:

I - celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
II - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
III - indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
IV - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;
V - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
VI - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
VII - comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Art. 10 As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento do corrente exercício:

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, SC,
Em, 17 de março de 2010.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi publicada em data supra.
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

## Lei Nº. 970/2010

LEI Nº. 970/2010 DE 17 DE MARÇO DE 2010.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Instituto de Assistência e Educação São Canísio-IAESC, localizada na Linha Sede Capela, Município de Itapiranga – SC, e contém outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Tunápolis autorizado a celebrar Convênio com o Instituto de Assistência e Educação São Canísio-IAESC, localizada na Linha Sede Capela, Município de Itapiranga – SC, nos termos da minuta de convênio anexa e que faz parte da presente Lei.

Art. 2º O objeto do presente convênio é a cooperação financeira do Município para a aquisição de 07 ( sete ) vagas, (envolvendo matrícula e manutenção), pelo MUNICÍPIO nas 1ª , 2ª e 3ª séries do Curso Técnico em Agropecuária – Regime Especial, no ano letivo de 2010, conforme previsto na Lei 604/2003 de 23 de abril de 2003.

Art. 3º Caberá ao Município o repasse de até R$ 11.115,00 (onze mil, cento e quinze reais) para o exercício de 2010, correspondente as 07 (sete) vagas para o exercício de 2010.
Parágrafo Único: O repasse fica condicionado à apresentação das Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS, e INSS.

Art. 4º A prestação de contas referente ao repasse deverá ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias e deverá constar, além dos previstos na Lei nº 4320/64, os seguintes documentos:

I - Balancete da Prestação de Contas devidamente preenchido, datado e assinado pelo responsável;

II - Documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais) corretamente preenchidas e sem rasuras, com data de emissão compreendendo da data do recebimento do recurso até a data limite para a prestação de contas;

III - Extrato bancário da conta, onde conste o depósito do recurso recebido e toda a sua movimentação;

IV - Declaração do responsável, em cada documento de despesas, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado;

V - Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento do corrente exercício:

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, SC,
Em, 17 de março de 2010.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi publicada em data supra.
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

## Lei nº 971/2010

LEI Nº 971/2010 DE 17 DE MARÇO DE 2010.
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), alterando a Lei Orçamentária nº. 960/2009, e contém outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 90.000,00 (noventa mil reais), alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº. 960 de 17 de dezembro de 2009 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO.
02 – URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS.
1.020 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO SANEAMENTO BÁSICO
3.3.90.00.00.00.00.00.00104 Aplicações Diretas..... R$ 90.000,00

TOTAL ..... R$ 90.000,00

Art. 2º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

07 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
01 – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.
1.027 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E CONSTRUÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL.
4.4.90.00.00.00.00.00.00104 Aplicações Diretas..... R$ 43.022,00

11– FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.
01 – FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.
1.023 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.
4.4.90.00.00.00.00.00.00104 Aplicações Diretas..... R$ 46.978,00

TOTAL ..... R$ 90.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, SC, em, 17 de março de 2010.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi publicada em data supra.
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

# Videira

## Prefeitura Municipal

### Pregão Presencial Nº 55/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2010 – PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 55/2010. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, ASSESSORIA JURÍDICA, FINANÇAS, TURISMO E PLANEJAMENTO. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 07 de Abril de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 17 de Março de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

## Pregão Presencial Nº 56/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2010 – PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 56/2010. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HERBICIDA E URÉIA PARA SER UTILIZADO PELAS EQUIPES DE JARDINAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE RUAS.2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 07 de Abril de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 17 de Março de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

## Edital de Convocação n º 009/10 - Concurso Público nº 001/08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/10

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o servidor abaixo relacionado para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, em razão de aprovação no Concurso Público nº 001/2008:

| SERVIDOR | CARGO | PORTARIA NOMEAÇÃO |
|---|---|---|
| 1. CARLA RIBEIRO | PSICÓLOGO | 0165/10, DE 17/03/2010 |

O convocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- 1 (uma) foto 3x4;
- Comprovante de Residência;
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão de Antecedentes da 1ª e 2ª Varas (Fórum);
- Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
- Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso);
- Avaliação Cardiológica;
- Avaliação Neurológica;
- RX Tórax;
- RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
- Hemograma;
- VDRL;
- ABO RH;
- Glicemia;
- Ex. Quant. Urina;
- EPF;
- Avaliação Audiométrica.

Obs: Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência.

O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 17 de março de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

# Conselho Municipal de Assistência Social

## Resolução nº 02/2010 - Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 162/96 de 20/11/1996

RESOLUÇÃO Nº 02/2010.
Dispõe sobre a partilha do Convênio de Alta Complexidade/2009, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação/FEAS e o Município de Videira/FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:
Aprovar sob ata nº 139 a prestação de contas da 1º parcela do Convênio nº 15668/2009-4 de recursos de Alta Complexidade no valor de R$ 7.000,00, repassado para a Casa Lar Menino Jesus.

ROSANI LUIZA SCHNEIDER MANENTI
Presidente do CMAS

## Resolução nº 03/2010 - Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 162/96 de 20/11/1996

RESOLUÇÃO Nº 03/ 2010.
Dispõe sobre a prestação de contas dos Recursos Vinculados e Próprios Aplicados na Política de Assistência Social do Município de Videira.

O Conselho Municipal de Assistência Social – (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:
Aprovar sob ata nº 139 de 11 de março de 2010 a prestação de contas dos recursos aplicados na Política Municipal de Assistência Social no ano de 2009, totalizando R$ 1.429.568,84 (Um milhão, quatroscentos e vinte nove mil, quinhentos e sessenta oito reais e oitenta e quatro centavos). Sendo deste total, R$ 442.980,33 (Quatroscentos e quarenta e dois mil, novescentos e oitenta reais e trinta e três centavos), recursos vinculados da esfera de Governo Federal e Estadual.

ROSANI LUIZA SCHNEIDER MANENTI
Presidente do CMAS

## Resolução nº 04/2010 - Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 162/96 de 20/11/1996

RESOLUÇÃO Nº 04/ 2010.
Dispõe sobre a aprovação do superavit financeiro de 2009, da Política Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:
Aprovar sob ata nº 139 de 11 de março de 2010 o superávit fi-

nanceiro de 2009, de acordo com o programa, ficando assim aprovado:

PETI: R$ 10.000,00 DE CUSTEIO e R$ 5.354,14 DE MATERIAL PERMANENTE;

SENTINELA: R$ 1.853,29 DE CUSTEIO;

IDOSO: R$ 8.024,45 DE CUSTEIO e R$ 3.000,00 DE MATERIAL PERMANENTE;

IGDBF: R$ 32.933,14 DE CUSTEIO

ROSANI LUIZA SCHNEIDER MANENTI
Presidente do CMAS

# Associações de Municípios

## EGEM

### Edital Nº 12/2010

EDITAL Nº 12/2010
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO
CURSO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
E GERENCIAMENTO DE PROJETOS

1. OBJETIVO DO CURSO
Capacitar os servidores, bem como os profissionais e executivos vinculados à administração pública, no conhecimento e na operação das modernas ferramentas de gestão, necessárias para uma eficaz administração, possibilitando a identificação e o atendimento das necessidades da comunidade;

Preparar os participantes para ascensão a cargos superiores em suas próprias organizações.

2. PÚBLICO-ALVO
Prefeitos, vice-prefeitos, secretários, funcionários públicos e líderes que tenham intenção de assumir alguma função pública.

REALIZAÇÃO
Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

| | |
|---|---|
| Cidade/Local | Florianópolis/SC |
| Período das inscrições | De 18/03/2010 até 06/05/2010 |
| Vencimento do boleto de cobrança | 06/05/2010 |
| Homologação das inscrições | 10/05/2010 |
| Período de realização do curso | 13 e 14/05/2010 |
| Carga horária | 15 horas |
| Quantidade de vagas | 100 |

4. VALOR DAS INSCRIÇÕES

QUADRO I

| Participante | Valor (por inscrição) |
|---|---|
| Servidores de municípios filiados à FECAM | R$ 200,00 |
| Servidores de municípios filiados à FECAM (a partir da segunda inscrição do município) | R$ 100,00 |
| Demais participantes | R$ 300,00 |
| Estudantes | *Consultar EGEM |

5. INSCRIÇÕES
INSCRIÇÕES ABERTAS NO PERÍODO, CONFORMEO ITEM 3,QUADRO I. CALENDÁRIO.

O processo de inscrição será realizado por meio do site da Escola de Gestão Pública Municipal na internet (www.egem.org.br) e seguirá as condições descritas nos itens 3 e 4 deste Edital.

6. TAXA DE COMPROMISSO
Para participar do evento será cobrada a taxa de inscrição indicada no Item 4, Quadro I, não reembolsável. O pagamento desta taxa caracterizará o compromisso de participação no evento.

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
b) Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
c) No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
d) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

7. PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE COMPROMISSO
Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Praça XV de Novembro, 270. Centro - Florianópolis/SC
Telefone: 48 3221- 8800

Nota Fiscal: Após a realização do curso serão enviadas as notas fiscais pelos Correios, juntamente com os certificados de participação emitidos pela EGEM, para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal".

8. PROGRAMAÇÃO

| Primeiro Dia | |
|---|---|
| 8h30 | Fundamentos da Administração Pública e as Políticas Públicas.<br>- Conceito de Estado e Política<br>- Princípios Constitucionais da Administração Pública;<br>- Desafios na Gestão Pública;<br>- Governança e Governabilidade;<br>- Aplicação da Gestão Integrada na Administração Pública;<br>- Trabalho Técnico e Resultado Político Positivo;<br>- Planejamento Estratégico X Lei de Responsabilidade Fiscal |
| 12h | INTERVALO PARA O ALMOÇO |
| 13h30 | Planejamento estratégico com foco nas políticas municipais.<br>- Formulando Planejamento Estratégico Municipal<br>- Transformando Plano de Governo em Projeto de Administração<br>- Cultura Organizacional<br>- Essência do Modelo de Gestão<br>- Gestão Funcional X Gestão de Processo<br>- Definição do Sistema<br>- O Ser Humano na Organização<br>- A Organização<br>- Estrutura para Implementação do Modelo de Gestão Integrada<br>Anexos<br>Desenvolvimento e gerenciamento de projetos.<br>10. Projeto: Implementação do Modelo de Gestão Integrada<br>11. Gerenciamento de Projetos na Administração Municipal; |
| 17h | ENCERRAMENTO DO DIA |

| Segundo Dia | |
|---|---|
| 8h30 | Gerenciamento da inovação e tendências em planejamento estratégico municipal.<br>- Inovações Administrativas para Área Pública;<br>- Escritório de Projetos;<br>- Estrutura Administrativa Inovadora; |
| 12h | ENCERRAMENTO DO CURSO |

9. PALESTRANTE

Sr. CELSO ORLANDO PIRMANN
Gestor Expertise for Leaders

Currículo Resumido: Formado em Ciências Contábeis pela UNERJ, possui MBA Executivo com ênfase em planejamento estratégico, professor universitário em nível de especialização. Consultor empresarial durante seis anos. Foi Controlador Geral do município e Secretário de Administração da prefeitura de Jaraguá do Sul.

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O material do curso será disponibilizado na página da EGEM na internet uma semana após a realização do curso, para que os participantes possam consultá-lo.

b) O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM.

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)
FIQUE ATENTO!

10. ANEXOS
Resolução nº 001/2009

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:
Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.

§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.

§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NORIVAL FIORIN
Prefeito de Luzerna
Presidente da EGEM

## AMAUC

### Resolução Nº 01

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE MARÇO DE 2010.
Convoca a 1ª Conferência Microrregional de Saúde Mental - Intersetorial e estabelece outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – AMAUC, estabelecido em Concórdia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a resolução nº 433 do Conselho Nacional de Saúde, homologada pelo Ministério da Saúde em 14 de janeiro de 2010, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Microrregional de Saúde Mental - Intersetorial, a ser realizada no dia 08 de abril de 2010, das 8 às 16h30, no Centro de Eventos Concórdia, sito no Parque Municipal de Exposições Attílio Francisco Xavier Fontana, no Município de Concórdia, na qualidade de primeira etapa da IVª Conferência Estadual de Saúde Mental, a ser realizada na segunda quinzena de 2010.

Parágrafo único. O Prefeito do Município de Alto Bela Vista, Senhor Sergio Luiz Schmitz, na condição de Presidente do CIS Amauc, será o Presidente da 1ª Conferência Microrregional de Saúde Mental - Intersetorial, e o Prefeito de Concórdia Senhor João Girardi, na condição de Prefeito do município anfitrião, o Vice-Presidente.

Art. 2º A realização da 1ª Conferência Microrregional de Saúde Mental - Intersetorial será coordenada por uma Comissão Organizadora Microrregional – COM, a ser instituída mediante ato conjunto da presidência, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Microrregional – COM, terá a incumbência de elaborar o Regimento Interno da 1ª Conferência Microrregional de Saúde Mental Inteesetorial, dispondo sobre a organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados.

Art. 3º O tema da 1ª Conferência Microrregional de Saúde Mental Intersetorial, em consonância com o disposto para a Conferência Estadual e Nacional, será "Saúde Mental direito e compromisso de todos: consolidar avanços e enfrentar desafios!".

Art. 4° As despesas com a realização da 1ª Conferência Microrregional de Saúde Mental - Intersetorial correrão à conta dos recursos orçamentários da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense e do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amauc e municípios participantes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 17 de março de 2010.
FRANCISCO MAXIMINO MACHADO DE AGUIAR
Presidente

### Resolução Nº 02

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 17 DE MARÇO DE 2010
Cria a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Microrregional de Saúde Mental - Intersetorial e dá outras providencias.

A PRESIDENCIA da 1ª Conferência Microrregional de Saúde Mental - Intersetorial, em conformidade com o que dispõe o art. 2º da Resolução nº 01, de 17 de março de 2010, expedida pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - AMAUC,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Microrregional de Saúde Mental – Intersetorial da região da Amauc.

Art. 2º Nomeia os seguintes membros para integrar a COM:

I – Secretaria Executiva

| NOME | INSTITUIÇÃO |
|---|---|
| Roberto Kurtz Pereira | Amauc |
| Ivanete T. P. Grendene | Amauc |

| | |
|---|---|
| Lurdes Mariza Foscarini | Gerência de Saúde – Gersa 6ª SDR Concórdia |
| Gimar Piccoli | Gerência de Saúde - Gersa – 33ª SDR Seara |
| Inelbe Maria Baron | Responsável Setor de Saúde Mental da Gersa |
| Leonilda Terezinha Robaert | Programa de Saúde Mental – Prefeitura de Concórdia |
| Dalir Antonio Schiochet | Secretário de Saúde de Alto Bela Vista – Coordenador do Colegiado de Gestão Regional de Saúde |

II – Metodologia, Comunicação e Relatoria

| NOME | INSTITUIÇÃO |
|---|---|
| Fabiola Bassi | Amauc |
| Neusa Maria P. Pucci | Amauc |
| José Adelino Alves | CEREST – Município de Concórdia |
| Carmem Regina Delziovo | Gerência de Saúde – Gersa 6ª SDR |
| Laila Seganfredo | Secretaria Municipal de Saúde de Peritiba |
| Valdomiro Tafarel | Sindicato Servidores Municipais - Concórdia |
| Simone Regina M. Witschinski | Secretaria Municipal de Saúde de Seara |
| Isabel Cristina Antunes | Secretaria Municipal de Saúde de Ipira |

Parágrafo único. A COM terá uma coordenação geral composto por um coordenador e dois vice-coordenadores, eleitos entre seus pares.

Art. 3º Compete à COM:

I – elaborar e aprovar o Regimento da 1ª CMSM da Amauc;

II – elaborar o plano de ação para o desenvolvimento de suas funções;

III – formular, discutir e propor as iniciativas referentes à organização da 1ª CMSM da Amauc;

IV – coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª CMSM da Amauc, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;

V – elaborar e executar o projeto de divulgação para a 1ª CMSM da Amauc;

VI – acompanhar a organização da infraestrutura e a execução orçamentária;

VII – mobilizar, estimular e estabelecer parcerias no âmbito dos municípios para viabilizar a participação dos diferentes segmentos, considerando as peculiaridades de cada município;

VIII – subsidiar a discussão do temário da 1ª CMSM da Amauc, no âmbito dos municípios;

IX – aprovar a proposta metodológica e de programação da 1ª CMSM;

X – apreciar e definir os textos de apoio relativos aos eixos temáticos para subsidiar as discussões;

XI – aprovar o relatório final sistematizado da 1ª CMSM da Amauc; e

XII – dar publicidade ao relatório final da 1ª CMSM da Amauc e encaminhá-lo à Comissão Organizadora Estadual da 4ª CESM/SC.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 17 de março de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ
Presidente da 1ª CMSM

JOÃO GIRARDI
1º Vice-Presidente da 1ª CMSM

# Consórcios Públicos

## CIMVI

### 5ª Assembléia Geral Ordinária

Ata da 5ª Assembléia Geral Ordinária do CIMVI - Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, Centro, Município de Timbó, Estado de Santa Catarina. Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dez, no Salão Nobre da Prefeitura do Município de Rodeio situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.069, Centro, Município de Rodeio, às dez horas, conforme Registro de Presença, reuniram-se os Prefeitos para a 5ª Assembléia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI, com a seguinte Ordem do Dia: 1) Informes, 2) Prestação de Contas – Exercício 2009, e 3) Assuntos Gerais. O Presidente, Sr. Carlos Alberto Pegoretti, saudou os presentes e, constatando quorum legal, deu por aberta a Assembléia. Ato contínuo passou-se diretamente a ordem do dia, item 1) Informes - a) Recursos do Consórcio – apresentadas planilhas de controle das obrigações financeiras dos municípios, de controle de repasses e inadimplência, e os saldos em contas correntes e aplicações; b) Aterro sanitário - apresentado planilha de controle mensal e anual de disposição de resíduos no aterro sanitário; apresentado planilha de geração de resíduos por dia por habitante de cada município; c) Mineração – apresentado mapa de controle da situação das minas municipais de macadame e mapa de controle de licenças ambiental e mineral; contratado com o Eng.° de Minas Rogério Pereira Lopes a elaboração dos Relatórios Anual de Lavra para os municípios; Dando sequência à pauta, item 2) Prestação de Contas – Exercício de 2009 – após apresentação dos resultados do exercício e do parecer do Conselho Fiscal, em conformidade com o § 3º, do art. 39 do Estatuto do Consórcio, deliberou-se por homologar a decisão do Conselho Fiscal em aprovar as contas do exercício de 2009. Em continuidade à pauta, item 3) Assuntos Gerais – a) Turismo – o gestor do turismo, Ademir Winkelhaus, discorreu sobre Nichos Ecológicos, Praças das Bandeiras, Curso Escolatur, Rodada de Negócios no Agroturismo, parcerias e outras atividades que devem ser desenvolvidas neste exercício pela área de turismo; b) Resíduos Sólidos Domiciliares de Gaspar – em razão de solicitação do Município de Gaspar, cuja autorização para dispor seus resíduos sólidos domiciliares no aterro sanitário do CIMVI finda em 16 de março de 2010, em prorrogar esta autorização até dezembro de 2010, foi deliberado por unanimidade pelo indeferimento do prazo requerido, ficando todavia o Município de Gaspar autorizado a dispor os resíduos até o dia 30 de abril de 2010 para tramitação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Carlos Alberto Pegoretti, deu por encerrada a Assembléia, da qual eu, Valter Conrado de Araújo, lavrei a presente ata que, após lida foi aprovada, e vai assinada por quem de direito.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI
Presidente Valter Conrado de Araújo
Secretário Executivo

Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=Florianopolis, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal-SRF, ou=SRF e-CNPJ, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
'Date: 2010.03.17 16:02:54 -03'00
DOM/SC Assinatura Digital